

19 76

2º vol
2º vol.

148/73



CONTEM: 5 volumes
10 anexos
1 apenso

Superior Tribunal Militar

Nº 5 079

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Sr. Ministro

DR NELSON SAMPAIO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
OUT 1976
DIVISÃO DE ACÓRDÃO
E JURISPRUDÊNCIA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AUDITORIA DE CORREIÇÃO
DA JUSTIÇA MILITAR

RECURSO CRIMINAL
EM 8/11/79
Autos findos n.º 1091
Em 24 SET 1979

Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR JUNTO À 2ª AUDI-
TORIA DE MARINHA DA 1ª CJM

Recorrido: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da
2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, que, jul-
gando o Processo n. 148/73, considerou a Jus-
tiça Militar incompetente para processar e
julgar CESAR DE QUIMROZ BENJAMIM.

Adv: Dr Augusto Sussekind Moraes Rego

AUTUAÇÃO

Em 24 dias do mês de setembro de 1976

neste Superior Tribunal Militar fez a presente autuação.

Selo Sr. Dr. Diretor Geral:

Oficial Judiciário

165

10/10



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

2

Proc.
118/73-e

1974

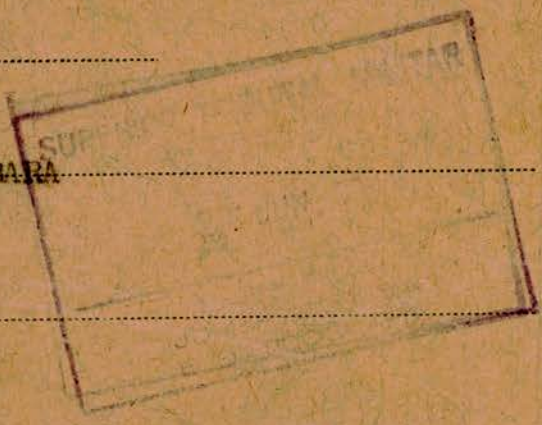
2º Volume



Superior Tribunal Militar

N.º 220

ESTADO DA GUANABARA



CONFLITO DE COMPETENCIA

SUSCITANTE - A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria da
Marinha da 1ª CJM suscita conflito de com-
petencia negativo nos autos do processo
nº 97/73, referente a LUCIA MARIA KUANI
MASCARENHAS

SUSCITADO - A 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 1974

neste Superior Tribunal Militar, faço a presente autuação.

Ernido F. A. Alves

Pelo Diretor Geral



7

357 a 376 19 72
427 e 428

Fl. 368

Barbosa JUSTIÇA MILITAR

97/73



m. D. ...

3.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
DA
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Reg. N.º 48/71 Vol. N.º II

Auditor

Escrivão Substituto

DR. OSWALDO LIMA RODRIGUES

WLADIMIR FIGUEIREDO

14447
7577
0032

Autora - Justiça Militar

Réu: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE BELLO AGUIE, MARCELO HENRIQUE FERREIRA, ZAZQUEU JOSE BENTO, STUART EDWARD ANGEL GOMES, JOAO LOPES SALGADO, NELSON RODRIGUES, SERGIO LANDULFO FURTADO, CESAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JAOUR, ROBERTO MENS, JOAO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO AURENS ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE CORREA LIMA, CARMEN MONTENIRO JACOBINA, NORMA SA PEREIRA, SOLANGE LOUFFE GOMES

Crime dos artigos 39, nºs I e IV e 27 do Decreto-lei 898/69, com exceção de LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS e JOÃO LOPES SALGADO denunciados apenas no artigo 27 do mesmo Decreto-lei.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, autuo o Volume II do IPM

que adiante se seguem). E, para constar, lavrei este termo, que assino.

Wladimir Figueiredo
Escrivão

ÍNDICE

DEPOIMENTOS

Fls

QUALIFICAÇÕES E INTERROGATÓRIOS

DIVERSOS

FL. 368
[Handwritten signature]

19 71

JUSTIÇA MILITAR

3ª AUDITORIA do Exército da 1ª CJM

N. 48/71

Volume II

AUDITOR

ESCRIVÃO

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES

WILSON FOGAÇA LUIZ

INQUERITO POLICIAL MILITAR

INSTAURADO no 1º Regimento de Obuses 105 (Regimento FLOREANO)
Encarregado: Cel MARIO DE MELLO MATTOS.-
INDICIADOS: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS e outros.-

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e setenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro,
em meu cartório, autuo o s ofícios 72 e s/nº e doc. que adiante se segue,
do que, para constar, lavro este termo.

[Handwritten signature]
Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
3ª AUDITORIA do Exército da 1ª CJM

369 349

TÉRMO DE ABERTURA

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na sede da 3ª Auditoria do Exército da 1ª // Circunscrição Judiciária Militar, em cartório, tendo em vista o despacho do Dr Juiz-Auditor Substituto, no ofício nº 72-AjG de 14.6.71 e o termo de encerramento constante de fls 347 do primeiro volume deste Inquérito Policial Militar, instaurado no 1º Regimento de Obuses 105 (Regimento Floriano), de que // foi encarregado o Coronel Mário de Mello Mattos, abro este segundo volume do referido Inquérito, que tomou nesta Auditoria o nº 48/71, a partir de fls 348 (trezentos e quarenta e oito) (autuação). E, para constar, mandei datilografar o presente / termo de Abertura. Eu, *[assinatura]* Escrivão // que o subscrevo.

AQATMUL
Aos 16 dias do mês de junho do ano de 1971
foco iniciado nos presentes autos do Inquérito Policial Militar nº 48/71
que o abro em nome do Exército Brasileiro



TERMO DE ABERTURA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil no-
ventas e sete e na, nesta cidade de Rio de Janeiro, Estado
de Guanabara, na sede da 2ª Auditoria de Recursos de 1ª //Circunscrição Judiciária Militar, em conformidade, tendo em vista
o despacho de Sr. Juiz-Auditor "aberto", no ofício nº 75-430
de 14.6.71 e o termo de encerramento constante de 11a 347 de
primeiro volume deste Inquérito Policial Militar, instrução
no 1º Regimento de Guarnição 102 (Regimento Fluminense), de que //
foi encerrado o Coronel Mário de Mello Mattos, após fato de
grande volume de relatório inquérito, que foram neste Inquérito
o nº 48/71, a partir de 11a 348 (prestes e guardas e civis)
(autuação). E, para constar, mandei datilografar o presente
termo de abertura. Em, 17 de junho de 1971. Escrivão //

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 1971
faco juntada aos presentes autos do documento
que adiante se segue em

[Handwritten Signature]
10/1

RESERVADO

370
350
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, 14 Jun 71

OF Nº 72-AJG-J

JUSTIÇA

Do Comandante do I Exército

Ao Exmo Sr Dr Auditor da 3ª Auditoria do Exército da la C J M

Assunto : Autos de IPM
(Encaminha)

Anexo: Um Proc com 346 fls;
Of S/N, de 8 Jun 71, do Enc do IPM e apensos;
Dois pacotes lacrados, contendo material discrimina do nos Autos de Busca e A apreensão.

1º P.R. e de - se ver a 2ª e 3ª e com anexo de 2 encaminha com 16-6-71 e com anexo de 2 encaminha com 16-6-71
Abraço
[Handwritten signature]

1. Autos do Inquérito Policial Militar de que foi encarregado o Cel MARIO DE MELLO MATOS, instaurado por determinação do Exmo Sr Gen Cmt da la D I, a fim de apurar atividades subversivas ligados a Organização Terrorista denominada MR/8, figurando como indiciados LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE MELLO ACHÊ, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, Zaqueu JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SALGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CESAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIÃO RIOS MOURA, ROBERTO MENSCK, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE CORREA LIMA, CARMEM MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL ou "SAMUCA", "LUIZ" e SOLANGE LOURENÇO GOMES.

2. Solicito ainda seja decretada a prisão preventiva dos indiciados constantes da letra c, item 3 do relatório, atendendo ao pedido do Encarregado do IPM.

3. Encaminho a V Exa os presentes autos, tendo em vista que os mesmos foram distribuidos a essa Auditoria, conforme Of nº 101/71, do Exmo Sr Dr Auditor, anexo às fls 42.

3ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1ª C J M.
Protocolo N. 362
Em 16 de 71

RESERVADO

CONTINUA...

RESERVADO

371 351

CONTINUAÇÃO DO OF 79- AJG-J, DE 14 JUN 71, AO EXMO SR DR AUD 3a AUD EX

4. Ao ensejo, renovo a V Exa meus protestos de aprêço e consideração..

Silvio Couto

GEN DIV SILVIO COUTO COELHO DA FROTA
COMANDANTE DO PRIMEIRO EXERCITO

RESERVADO

150

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

...of the University of Chicago Library...

[Faint handwritten text and a horizontal line]





372 352
TPI

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I Ex - 1ª DI - AD/1
1º RO 105 - "Regimento Floriano"

Em Vila Militar, GB, 08 Jun 1971.

Do Coronel MÁRIO DE MELLO MATTOS,
Encarregado do IPM.

Ao Exmo Sr Gen Cmt da 1ª DI

Assunto : Laudos Periciais e Dados
Individuais.

Anexo: 2(dois) envólucros.

*Vai o expado
referente ao auto
no processo "Gen 166-71"*

Remeto a V Exa, em anexo, 2(dois) envólucros referentes a documentos de provas, a serem anexados ao processo do IPM do qual sou encarregado; sendo que um envólucro branco contendo documentos para identificação dos indiciados (com 22 fôlhas) e um envólucro pardo contendo documentos dos laudos periciais (com 50 fôlhas).

MÁRIO DE MELLO MATTOS-Coronel
Encarregado do IPM

3. AUDITORIA DE REGTO
1.º C. J. M.
Protocolo N.º 369
Em 16 de 6 de 1971

MG QG - 1ª DI
PROTOCOLO N.º 154
EM 08 de Jun 1971
SAIDA _____
DESTINO _____

MINISTERIO DO EXERCITO

12 - 12 - 1911
12 de Dez - 1911

De Vila Militar, 12 de Dez 1911.

De General EMILIO DE SALES BRAGA,

Insperado de IEM.

As 12h 30m da tarde de 12 de Dez

Assunto: Lances Verificados e Dados

Atividade.

Tramite: (Estado) - Investigacao.

[Handwritten signature and notes in blue ink, partially illegible]

Remete-se a V. Exa., em anexo, (Estado) e Investigacao referente a documentacao de provas, a serem anexadas ao processo de IEM, de qual tem caracterizado; sendo que as atividades foram realizadas em cumprimento das determinacoes das Instrucoes (com 22 artigos) em anexo para verificacao das lances verificadas em anexo para conhecimento das lances verificadas em anexo.

[Handwritten signature]

EMILIO DE SALES BRAGA - General

Insperado de IEM

RECEBIDO
12 DEZ 1911
12 de Dez 1911

no 12 - 12 - 1911
Protocolo n. 121
12 de Dez 1911
12 de Dez 1911
DESTINO



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 3 599

Em 4 de junho de 1971

Do Diretor do Instituto Félix Pacheco
Ao Ilmo. Sr. Encarregado do IPM - 1º
RO 105 - "Regimento Floriano" -
Vila Militar

ass.: informação (presta)
ref.: ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA e
outros

Em atenção aos termos do ofício nº 17/IPM/71, dêsse Regimento, encaminhado a V.Sa., as inclusas folhas de antecedentes, a saber:

JOSÉ MAURICIO GRADEL - folha nº 17 923; MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA - folha nº 17 921; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA - folha nº 17 920; PAULO ROBERTO JABOUR - folha nº 17 919; MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA - folha nº 17 918; ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA - folha nº 17 917; LÚCIO FLÁVIO UCHÔA REGUEIRA - folha nº 17 916 (anexo, ind. dactiloscópica); MARIA LUIZA GARCIA ROSA - folha nº 17 922; ZAQUEU JOSÉ BENTO - folha nº 17 915 (anexo, ind. dactiloscópica); PAULO TEIXEIRA VINHOSA - folha nº 17 930; JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA - folha nº 17 925 (anexo, ind. dactiloscópica); LUCIA MARIA MURATT VASCONCELLOS - folha nº 17 926; JOÃO LOPES SALGADO - folha nº 17 927; CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ - folha nº 17 928; STUART EDGARD ANGEL GOMES - folha nº 17 929 e JOÃO URBANO GOYTACAZ SANT'ANNA - folha nº 17 924 (anexo, ind. dactiloscópica).

Quanto aos demais, se torna necessária a remessa das individuais dactiloscópicas dos mesmos, pelos motivos seguintes:

SOLANGE LOURENÇO GOMES - consta pessoa de igual nome, filha de Alcides Lourenço Gomes e Helena Martins de Camargo Lourenço Gomes, natural de São Paulo, nascida em 13/5/1947. Nada consta criminalmente a respeito da mesma neste Instituto; ETEVALDO HIPÓLITO DE JESUS - não possui registro neste Órgão; NORMA SÁ PEREIRA - consta /

cont...

FRM - SA - 001 A

cont. of. nº 3 599, de 4 de junho de 1971

pessoa de igual nome, filha de Augusto Neiva de Sá Pereira e Ivonne Kastrup de Sá Pereira, brasileira, nat. da Guanabara, nascida em 4 de novembro de 1948. Nada consta criminalmente a respeito da mesma neste Instituto; NELSON RODRIGUES FILHO - é nome comum a vários indivíduos aqui registrados;

Quanto a CARMEN MONTEIRO JACOBINA, VERA LÚCIA DE MELO ACHÉ; CESAR QUEIROZ BENJAMIN; SÉRGIO LANDULFO FURTADO; SÔNIA HELIANE LAFOZ; ELIZABETE CORRÊA LIMA; ROBERTO MENSCK; NATAN / CÂNDIDO DOS SANTOS e MANOEL HENRIQUE FERREIRA não figuramos ar - quivos alfabéticos dêste Instituto.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
DIRETOR
Matr. 702.558

Prot. 09/709 587/71

GBPC/.

1870

Received of the Treasurer of the
County of ... the sum of ...
for ...

Witness my hand and seal this ...
day of ... 1870

...



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FOLHA DE ANTECEDENTES N.º 179 Prot. IFP 709587/51 Data 4/6/71
 Nome Lucia Maria Muratt Vasquez Registro N.º 2.195.633
 Autoridade requisitante Col. Mario de Azevedo Mattos - CUC - I.P.M.
 Ref. — Requisição de Op. 17/I.P.M. Data 31/5/71

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
10.4.70	10.0.P.S.	artº 1º/consta - Ing. 6/70	n/e	- s/resultado
28.9.70	2ª Sud.	artº 42 Dec-Lei 898/69	n/e	- s/resultado
-	Marinha	—	—	—
			—	Obs - Mandado 79306/71 - 2º
			—	Batalhas da P.M.C.G., expe-
			—	dido em 28.1.71.
			—	Mandado 791.387/70 - 2º
			—	Sud. da Marinha artº 254 C.P.M.
			—	expedido em 14.4.70 —

[Signature]
 Emir Gonzaga de Carvalho - Diretor
 FRM - TC - 114 A

[Signature]
 FUNCIONÁRIO - MAT. 141-409



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

378 358
FOLHA DE ANTECEDENTES N.º 1797 Prot. IFP 709.587 Data 4/6/71
Nome Alexandre Lyra de Oliveira Registro N.º 2.276.028
Autoridade requisitante I Esc. - 1ª DI - AD/1 - 1º RO 105 - "Regimento Floriano"
Ref. — Requisição de Ofício 17/IPM Data 31/5/71

El. Mario de Mello Mato, Enc. IPM.

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
<u>28/8/70</u>	<u>1ª Aud. do Exer. da 1ª C.J.M.</u>	<u>art. 39 inc. I, III e V do Dec. Lei 510/69.</u>	<u>s/destino</u>	<u>sem resultado</u>
<u>15/1/70</u>	<u>D. R. F.</u>	<u>art. 27 do Dec. Lei 898/69. Ing. 72/70</u>	<u>s/destino</u>	<u>sem resultado</u>
<u>16/11/70</u>	<u>D. R. F.</u>	<u>art. 27 do Dec. Lei 898/69. Ing. 51/70</u>	<u>2ª Aud. do Exer. 1ª C.J.M.</u>	<u>sem resultado</u>
<u>30/3/71</u>	<u>1ª Aud. da 1ª C. J. M.</u>	<u>art. 28 do Dec. 898/69.</u>	<u>s/destino</u>	<u>sem resultado</u>

Luiz Gonzaga de Carvalho
Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor

Leoni
FUNCIONÁRIO - MAT. 145.201



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FOLHA DE ANTECEDENTES N.º 1445 Prot. IEP 709/587/21 Data 4/6/71 (38) 360
 Nome José Carlos Avelino da Silva Registro N.º 1.843.342
 Autoridade requisitante Pol. Mario de Mello Mattos - Cue. I.P.M.
 Ref. — Requisição de Op. 17/IEPM Data 31/5/71

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
17.10.68	D.O.P.S.	Lei de Reg. Nacional	n/c	— s/resultado —
2/7/69	D.O.P.S.	art. 31 e 39 inc. II e III e IV do D. Lei 510/69 - Int. 56/69	n/c	— s/resultado —
16.11.70	D.R.#	art. 27 do D. Lei 898/69 - Int. 11/70	1º Jud. da Aer.	— s/resultado —
17.11.70	D.R.#	art. 28 do D. Lei 898/69, e/ou o art.º 7043º, do "a" e do C.P.M. 7.73/70	n/c	— s/resultado —
8/12/70	D.R.#	art. 27 do D. Lei 898/69 - Int. 18/70	n/c	— s/resultado —
/				Obs - Mandado de prisão da 2ª Jud. de Marinha, da 1ª C.F.M. ref. Int. 91/70, da D.R.#, exp. em 7/4/71 —
				Com anexo, um exemplar de individual dactiloscópica

1

Handwritten notes in the right column, including a heading that appears to be "REMARKS" and several lines of text.

Handwritten signature or initials in blue ink at the bottom right of the page.

N.º **56/69**

Prontuário N.º

361
361

Queira citar este n.º ao responder

NCME : **José Carlos Avelino da Silva.**

Delegacia de Ordem Política e Social

Rogo a V. S. se digne mandar informar a

o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

Nome **José Carlos Avelino da Silva.**

Nacionalidade **brasileiro**

Naturalidade **Guanabara.**

Filho de **José Avelino da Silva Sobrinho**

e de **Eunice de Lacerda Avelino**

Idade **24** anos, Nascido em **9** de **janeiro** de **1945**, Instrução **superior**

Estado civil **casado** Profissão **professor e estudante** Cór **branca**

Identificado em **2** de **junho** de 19 **69**

Motivo : **art. 31 e 39 inciso II, III e V do Decreto Lei 510/69**

Rio de Janeiro, (GB), em **2** de **Julho** de 19 **69**

José Carlos Avelino da Silva
Assinatura do Identificado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Identificador



ESTADO DA GUANABARA











SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

6661 77
1096

DEPENDÊNCIA:

Individual Dactiloscópica - Informação - **HOMEM**
SISTEMA VUCETICH ★

REGISTRO N.º

SEÇÃO	SÉRIE
MÃO ESQUERDA	MÃO DIREITA
	
	
	
	
	
SEÇÃO	SÉRIE
POLEGARES	INDICADORES
MÉDIOS	ANULARES
MÍNIMOS	



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

382362
FOLHA DE ANTECEDENTES N.º 1745 Prot. IFP 709.587/71 Data 4 | 6 | 71

Nome Traqueu José Bento Registro N.º 1.627.906

Autoridade requisitante I Ebc - 1.º DT - AD/2 - 1.º RO 105 - "Regimento Floriano"

Ref. IPM Requisição de Ofício 17/IPM Data 31 | 5 | 71

Del. Mário de Mello Mattos - Enc.

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
6/4/67	15.º D.P.	art. 157 do C.P. - Inq. 803/66	s/destino	sem resultado.
				Obs: anexo uma individual dac-tiloscópica.

Luiz Gonzaga de Carvalho
Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor

Leoni
FUNCIONÁRIO - MAT. 145.801



N.º Inq. 803/66
Queira citar este n. ao responder

HOMEM

Prontuário N.º

383
363

NOME:

R.C. 1.627.906

Rogo a V. S. se digne mandar informar a

15.ª DELEGACIA DISTRICTAL

o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

Nome **Zaqueu José Fernandes**

Nacionalidade **Brasileira**

Naturalidade **Guanabara**

Filha de **José Bento Junior**

e de **Otilia Xavier**

Idade **25** anos. Nascida em **1º** de **Janeiro** de **1942**. Instrução **Secundária**

Estado civil **Casado** Profissão **Funcionário Estadual** Cór. **Prêta**

Identificada em **6** de **Abril** de 19**67**

Motivo: **Art. 157 do C.P.**

Rio de Janeiro, (GB), em **6** de **Abril** de 19**67**.

Identificador

Zaqueu José Bento

Assinatura da Identificada



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

DEPENDENCIA

Individual Dactiloscópica - MULHER - Informações
SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

SEÇÃO

MÃO ESQUERDA



POLEGARES



INDICADORES



SEÇÃO



ANULARES



MÍNIMOS

SÉRIE

MÃO DIREITA



SÉRIE





ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

387 367
FOLHA DE ANTECEDENTES N.º 174.º Prot. IFP 709.587/71 Data 4/6/71
Nome Luís Flávio Uchôa Regueira Registro N.º 2.650.201
Autoridade requisitante I Ex. 1.º DI - AD/1 - 1.º RO 105 - "Regimento Floriano"
Ref. — Requisição de Ofício 17/IPM Data 31/5/71

Cel. Mário de Mello Matos, Enc. IPM.

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
7/5/70	D. O. P. S.	Lei Segurança Nacional - Inq. 5/70	s/destino	sem resultado
13/6/70	D. R. F.	art. 27 de Dec. Lei 898/69 - Lei	s/destino	sem resultado
—	—	Segurança Nacional - Inq. 5/70	—	—
/				<p>Obs: consta ainda.</p> <p>1.º) Of. 1871 da 2.ª And. Marinha - 1.ª Circuns. Jud. Militar datado 28/9/70 como inc. no art. 42 do Dec. Lei 898/69.</p> <p>2.º) Mandado n.º 105/71 exp. 31/3/71 pela 2.ª And. Exército - P. C. J. M. inc. no art. 254 do C. P. M.</p>
/				

Em anexo uma ind. dactiloscópica

Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor
FRM - TC - 114 A

Leoni
FUNCIONÁRIO - MAT. 245.201

12

[Faint handwritten signature]

Nº _____

Prontuário Nº _____

Queira citar este nº ao responder

388 368

NOME: **LÚCIO FLÁVIO UCHOA REGUEIRA**

Rogo a V. S. se digne mandar informar a **DEL. DE ROUBOS E FURTOS** o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta

Nome _____

Nacionalidade **BRASILEIRA**

Naturalidade **PERNAMBUCO**

Filho de **LUIZ REGUEIRA**

e de **LENIRA BARGALHO UCHOA REGUEIRA**

Idade **25** anos. Nascido em **26** de **JANEIRO**

de **1945**, Instrução **SECUNDÁRIA**

Estado civil **SOLTEIRO**

Profissão **JORNALISTA**

Côr **BRANCA**

Identificado em **13** de **JUNHO** de 19 **70**

Arq. de Segurança Nacional

Motivo: _____

Início do Inquérito _____

Rio de Janeiro (GB), em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura do Identificado

Assinatura do Identificado

Identificador













ESTADO DA GUANABARA 744492
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

23 NOV 1970

DEPENDÊNCIA:

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM
 SISTEMA VUCETIGH

REGISTRO N.º

SEÇÃO	SÉRIE
<p>ESQUERDA</p> 	<p>MÃO DIREITA</p> 
<p>POLEGARES</p> 	<p>INDICADORES</p> 
<p>MÉDIOS</p> 	<p>MÉDIOS</p> 
<p>ANULARES</p> 	<p>ANULARES</p> 
<p>MÍNIMOS</p> 	<p>MÍNIMOS</p> 



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FÓLHA DE ANTECEDENTES N.º 17.930 Prot. IFP 709.587/71 Data 4 | 6 | 71 389 369
 Nome Paulo Feiszeira Vinhosa Registro N.º 2.368.371
 Autoridade requisitante Cel. Mário de Mello Mattos - Enc. IPM.
 Ref. — Requisição de Ofício 17/IPM Data 31 | 5 | 71

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
7/5/70	D. O. P. S.	Lei de Segurança Nacional. Ing. 5/70	s/destino	sem resultado
				Obs: consta ainda Of. 1871 da 2ª Aud. da Marinha da 1ª C.J.M. em 28/9/70 como inc. no art. 42 do Dec. Lei 898/69

Luiz Gonzaga de Carvalho
 Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor
 FRM - TC - 114 A

Selvi
 FUNCIONÁRIO - MAT. 145.201



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FÓLHA DE ANTECEDENTES N.º 17927 Prot. IFP 409587/71 Data 4/6/71
 Nome João Lopes Salgado Registro N.º 1.564.188
 Autoridade requisitante pel. Mário de Avello Mattos - Cav. F.P.M.
 Ref. — Requisição de Op. 17/I.P.M. Data 31/5/71

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
5.3.70	D.R.F.	Lei Leg. Nacional - Ing. 50/69	2ª Sud. Aeronáutica	— resultado
4.7.70	1ª Sud. do Exército	art.º 16 e 25 do Dec. Lei 510/69 - Ing. 63/69	—	— resultado
6.4.70	D.R.F.	art.º 25 do D. Lei 510/69 - Ing. 97/69	n/c	u u
6.4.70	D.R.F.	art.º 25 do D. Lei 510/69 - Ing. 111/69	n/c	u u
14.8.70	10. O. P.S.	art.º 25 do D. Lei 510/69 - Ing. 3/70	n/c	u u
20.3.70	D.R.F.	art.º 25 do D. Lei 510/69 - Ing. 125/69	n/c	u u
17.3.71	1ª Sud. Aeronáutica	art.º n/consta Ing. 15/70	n/c	u u
Mandado de Prisões: n.º 4624/70 da 2ª Sud. do Exército (art.º 254 C.P.M.) Exp. 11/11/70.			Obs. - consta ofício n.º 1871 de 28/9/70, da 2ª Sud. da Marinha como juiz. no art.º 42 do Dec. Lei 898/69. Sem Soluções	



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FÓLHA DE ANTECEDENTES N.º 14928 Prot. IFP 709583/71 Data 4/6/71
 Nome Carlos Alberto Vieira de Jesus Registro N.º 1.922.337
 Autoridade requisitante Col. Mario de Mello Mattos. C. C. I. P. M.
 Ref. — Requisição de Cf. 17/I.P.M. Data 31/5/71

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
4.8.69	D.O.P.S.	Art.º 38 inc. IV e V do Dec. Lei 314/67 - Ing. 48/68	— n/e	— S/resultado
20.11.69	D.O.P.S.	Art.º 38 inc. IV Dec. Lei 314/67, Ing. 50/68	— n/e	— S/resultado
15.9.69	D.O.P.S.	Danos materiais e corporais praticados na Faculdade de Medicina	— n/e.	— S/resultado
/				Obs. Mandado de prisão nº 2.492/70, exp. 29/6/70 - 1ª Aud. da Peronária, por ter sido condenado à pena de 3 anos de reclusão.

Luiz Gonzaga de Carvalho
Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor
FRM - TC - 114 A

Carlos Alberto Vieira de Jesus
FUNCIONÁRIO - MAT. 141.409



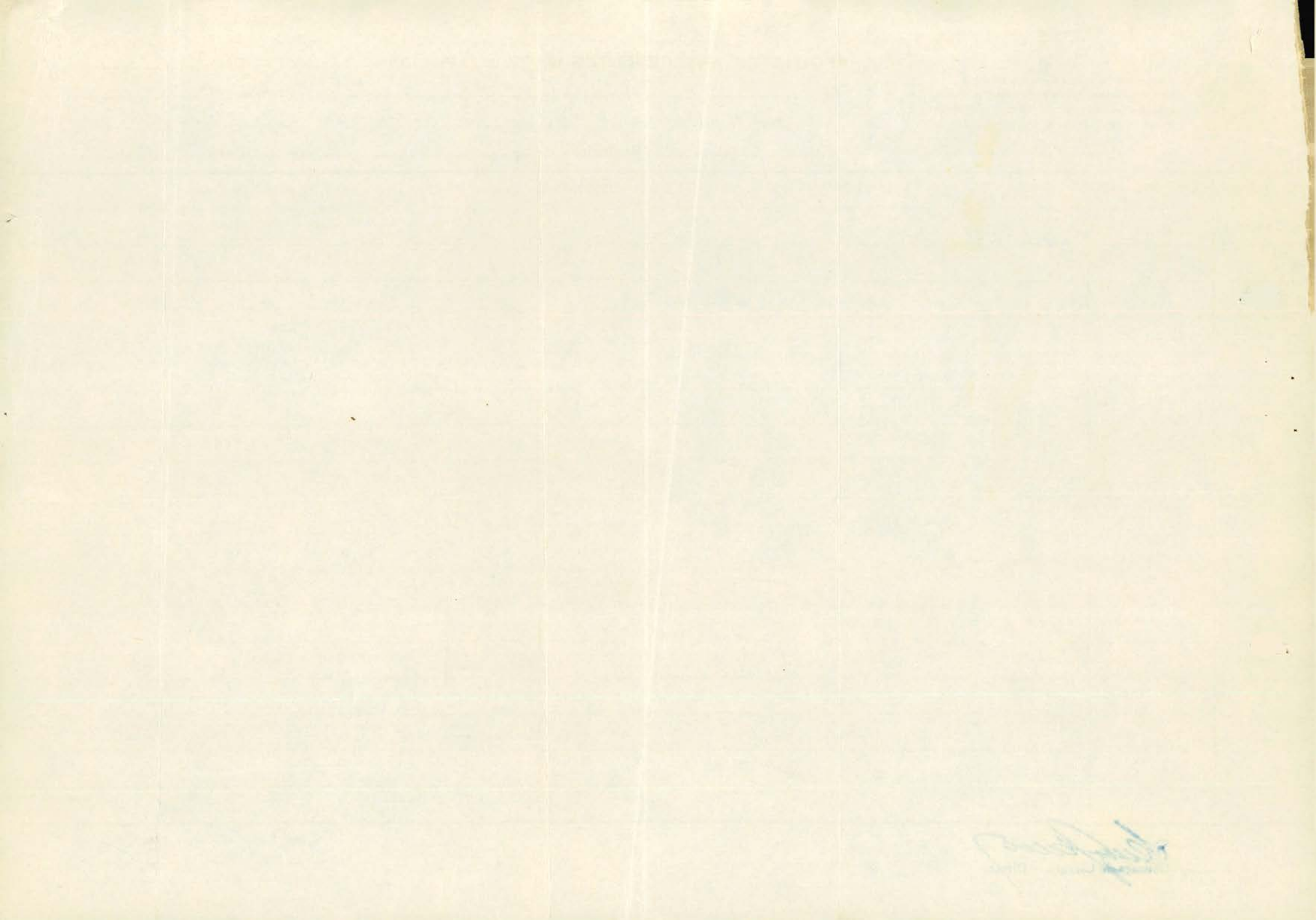
ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FÓLHA DE ANTECEDENTES N.º 14929 Prot. IFP 709587/71 Data 4/6/71
Nome Stuart Edgard Angel Lourenço Registro N.º 1.842.264
Autoridade requisitante Col. Mário de Azevedo Mattos - Buc. T.P.M.
Ref. — Requisição de af. 17/T.P.M. Data 31/5/71

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
<u>5/3/70</u>	<u>D.R.#</u>	<u>Lei de Leg. Nacional - Ing. 50/69</u>	<u>2ª Aud.</u>	<u>—</u>
			<u>da Aeronautica</u>	<u>- S/ soluções</u>
<u>20/4/70</u>	<u>W.R.#</u>	<u>Lei de Leg. Nacional - Ing. 125/69</u>	<u>2ª Aud.</u>	<u>—</u>
			<u>da 1ª Reg.</u>	<u>—</u>
			<u>Militar</u>	<u>- S/ soluções</u>
<u>13/4/70</u>	<u>W.R.#</u>	<u>Lei de Leg. Nacional - Ing. 97/69</u>	<u>n/c</u>	<u>- " "</u>
<u>5/5/70</u>	<u>W.R.#</u>	<u>Lei de Leg. Nacional - Ing. 111/69</u>	<u>n/c</u>	<u>" "</u>
<u>5/10/70</u>	<u>W.O.P.S.</u>	<u>Lei de Leg. Nacional - Ing. 3/70</u>	<u>n/c</u>	<u>" "</u>
<u>19/3/71</u>	<u>1ª Aud. da</u>	<u>Ing. 15/70 (S/motivo)</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
	<u>Aeronautica</u>			<u>Obs: S/ soluções</u>
				<u>Prisão preventiva, man-</u>
				<u>dado 2ª Aud. do Exército - 11/11/70</u>
				<u>Idem, idem 1ª Auditoria</u>
				<u>da 1ª Reg. Militar -</u>

Luiz Gonzaga de Carvalho
Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor

141-409
FUNCIONÁRIO - MAT.





ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

FÓLHA DE ANTECEDENTES N.º 14924

Prot. IFP 709587/71

Data 4.6.71

Nome João Urbano Foytaez

Sauí Anna

Registro N.º 2.229.183

Autoridade requisitante

Pol. Maria de Avello Mattos - Cae. I.P.M.

Ref. _____

Requisição de

Op. 17/IPM

Data 31.5.71

393

DATA	AUTORIDADE	MOTIVO	DESTINO	JULGAMENTO
5/5/70	D.O.P.S.	Lei de Seg. Nacional - Ing. 5/70	n/e	- 3/resultado -
28.9.70	2ª Jud. de Marinha	art. 42 do D. Lei 898/69	n/e	- 2/resultado -
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
				Com anexo, um exemplar de individual dactiloscópica
/				

Luiz Gonzaga de Carvalho
Luiz Gonzaga de Carvalho - Diretor

Pol. Maria de Avello Mattos
FUNCCIONARIO - MAT. 141409

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text on the right side of the page, possibly a date or location.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

Inquérito nº 5/70.

Prontuário N.º *394*

Queira citar este n. ao responder

NOME: **JOTO URBANO GOYTACAZ SANT'ANNA**

2 229 173

394
[Signature]

DELEGACIA DE ORDEN POLÍTICA E SOCIAL

Rogo a V. S. se digne mandar informar a o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

JOTO URBANO GOYTACAZ SANT'ANNA

Nome **JOTO URBANO GOYTACAZ SANT'ANNA**

Nacionalidade **brasileira** Naturalidade **Estado da Guanabara**

Filho de **Urbano de Urbano Sant'Anna** e de **Euri Goytacaz de Urbano Sant'Anna**

Idade **24** anos. Nascido em **10** de **novembro** de **1945** Instrução **ensino universitário**

Estado civil **solteiro** Profissão **estudante** Cór **branca**

Identificado em **7** de **maio** de **1970**

Motivo: **LEI SEGURANÇA NACIONAL**

Puro

Identificador

[Signature]
Assinatura do Identificado

Rio de Janeiro, (GB), em **7** de **maio** de **1970**

Nada consta 18/5/70 Regina
REGINA COELI FERNANDES
Mat. 136.467



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

13 MAI 1970











DEPENDÊNCIA :

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM

SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

0730107

SEÇÃO		SÉRIE												
MÃO ESQUERDA	MÃO DIREITA													
		POLEGARES			INDICADORES			MÉDIOS			ANULARES			MÍNIMOS
		SÉRIE												
		SEÇÃO												



CÓPIA AUTÊNTICA DO LAUDO PERICIAL Nº 440.957. - ARMAS DO ESTADO DA //
GUANABARA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE CRIMINA-
LÍSTICA - OC. 2169/69/SL- Laudo n. 440.957.- Laudo de exame de LOCAL
- Aos 18 dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e SESSEN-
TA E NOVE (1969), neste Estado da Guanabara e no INSTITUTO DE CRIMI-
NALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública, de acôrdo com o arti-
go 1º. do Decreto Federal nº. 23.030, de 2 de agosto de 1933; art./
art. 159, combinado com o art. 178 do Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 /
de outubro de 1941, e art. 249 do Regulamento aprovado pelo Decreto
nº. 37.008, de 8 de março de 1955, "ex-vi" do Decreto nº. 40.047, /
de 27 de setembro de 1956, pelo Diretor LUIZ MARTINS PINHEIRO foram
designados os Peritos Criminais NILSON DOS SANTOS WANDERLEY e ROBER-
TO LEMOS STEPHANN para procederem a exame em LOCAL a fim de ser a -
tendida a requisição do Dr. COMISSÁRIO da 29ª D. POLICIAL descreven-
do com verdade e com tôdas as circunstâncias o que encontrarem:////
HISTÓRICO - Às 21,00 horas do dia 18 de novembro de 1969, o Sr. Co-
missário de Dia à 29ªDP, solicitou perícia para local de assalto, /
na Rua Carvalho de Souza nº 98 B - "Instituto Félix Pacheco". Em ç
consequência, foram realizados os seguintes exames: A) DO LOCAL - /
- No endereço acima, localizava-se um edifício de dois pavimentos, o/
primeiro composto de três lojas e o segundo composto de quatro apar-
tamentos residenciais. - B) DO EVENTO - O evento se deu na loja nº/
nº 98, que é guarnecida por sete portas de aço corrugado, estando /
na ocasião dos exames seis portas fechadas sem sinais de violência,
quando dos exames, e uma, a segunda porta do lado esquerdo, aberta/
porém sem sinais de violência. Não foi constatado violência de pe-
netração pelo Perito relator, tendo sido encontrado em seu interior
parede de alvenaria com dizeres subversivos "VIVA MARIGUELA" - MR -
- 8"; primeira gaveta, de um arquivo de aço, aberta com claros de /
documentos, mesa de aço com gaveta aberta e alguns documentos vis-
tos em seu interior, armário de aço com quatro prateleiras, tendo o
Perito relator encontrado em seu interior documentos diversos daqué-
le órgão, admitindo ter (em) o(s) agente(s), se apoderado de alguns
documentos. - DA PAPILOSCOPIA - Apesar de minuciosas buscas no local
o Perito relator não conseguiu colher nenhum fragmento papilar. A
companham 6 (seis) fotos do local assim legendadas: Foto nº 1) Pare-
de interna com os dizeres "VIVA MARIGUELA - MR 8". Foto nº 2) Arqui-
vo de aço, com uma de suas gavetas abertas. Foto nº 3) Banheiro on-

onde foram prêsos os funcionários: Amauri Silva Tadeu e Sebastião Co
rrêa Abrantes. Foto nº 4) Outro ângulo da parede interna com os di-
zeres "VIVA MARIQUELA - MR 8". Foto nº 5) Mesa de aço, com gaveta a
berta, vendo-se em seu interior diversos documentos. Foto nº 6) Ar-
mário de aço, com quatro prateleiras, aberto vendo-se em seu interie
or diversos documentos. E nada mais havendo a lavar, foi mandado /
encerrar o presente Laudo que relatado pelo primeiro Perito lido e a
chado conforme pelo segundo assinam acórdes, e Eu, Pedro Cesar de //
Castro, funcionário dêste Instituto dactilografiei e subscrevi.-////
Assinado,- NILSON DOS SANTOS WANDERLEY e ROBERTO LEMOS STEPHANN, Pe-
ritos Criminais.-//// Visto, LUIZ MARTINS PINHEIRO, Diretor.-*-*-*-*
-

CONFORME

C O N F E R E

Luiz Groes Bueno

Routh da Rosa Mattos
CHEFE DA S.A.



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Reg. 6692 396
 P. Wanderley

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL

FRM - TC - 100 A

4.440967





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

397
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 7/





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

398
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO

PERITOS:

.....

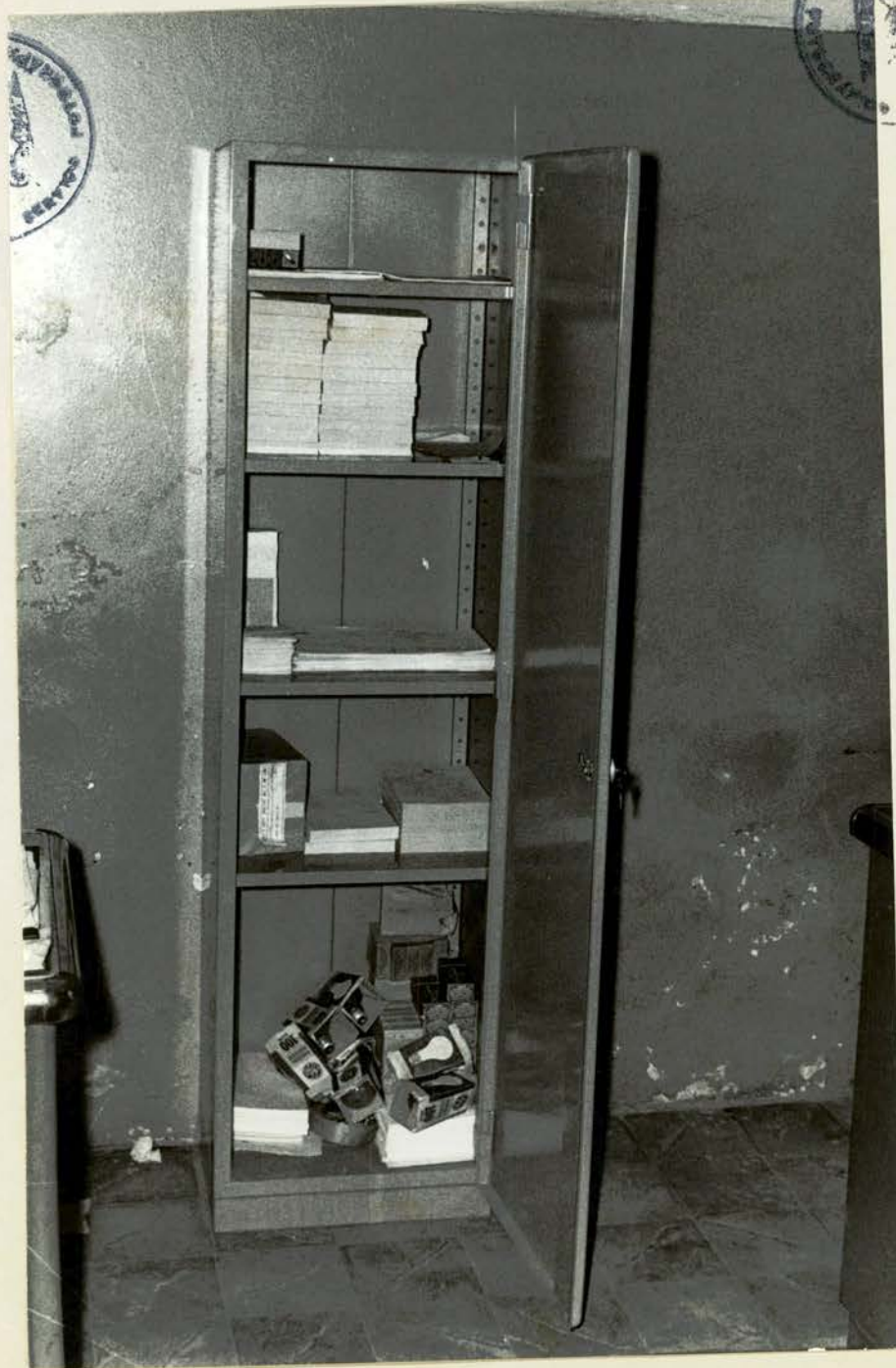
EM...../...../ 19.....

Newton Ruy
 P/ FOTÓGRAFO POLICIAL



399
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL

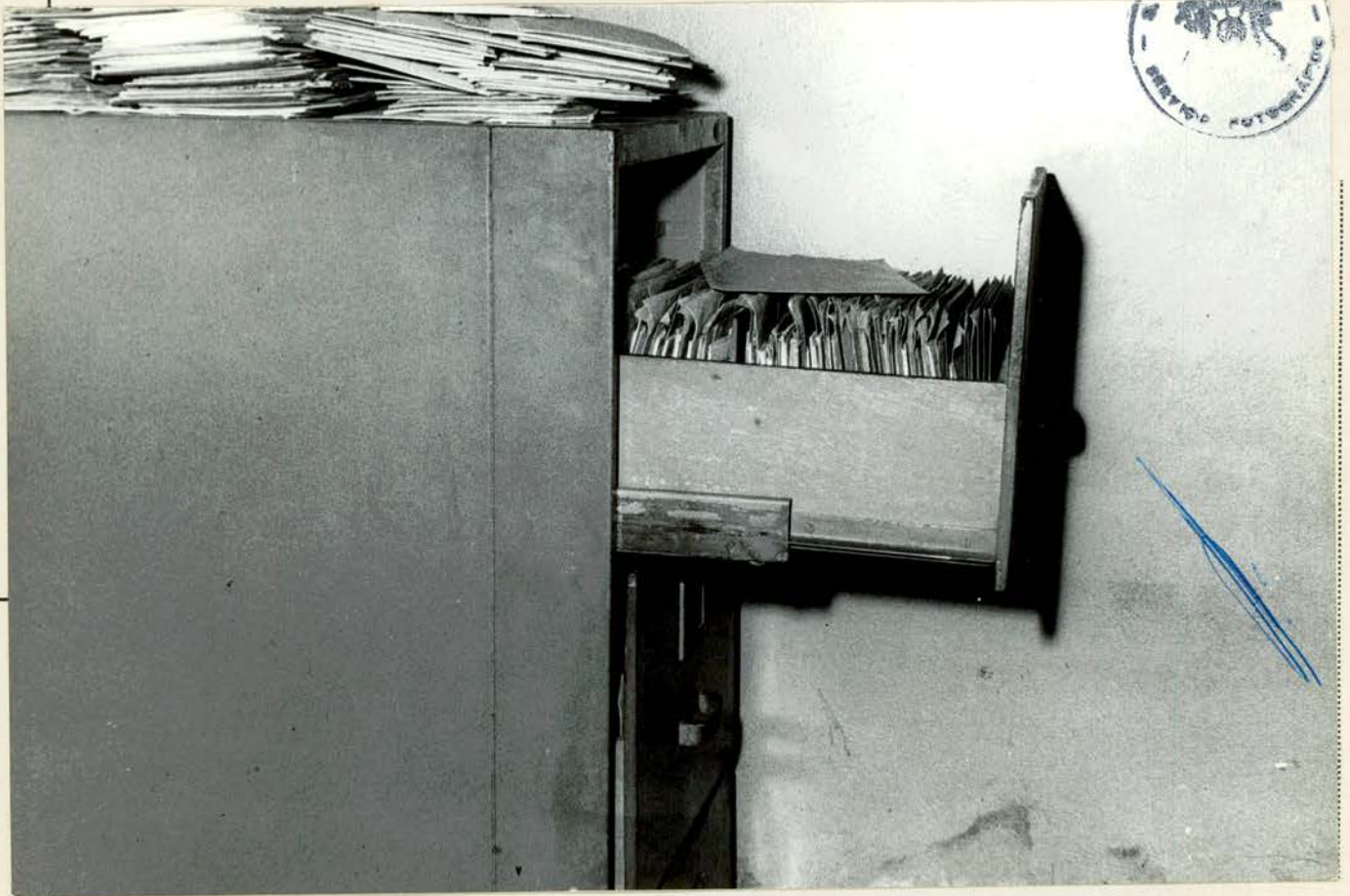


ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRAFICO

H00

380

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM / / 19.....

Newton B.
 FOTÓGRAFO POLICIAL

FRM. TC - 100 A



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

H01 381
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

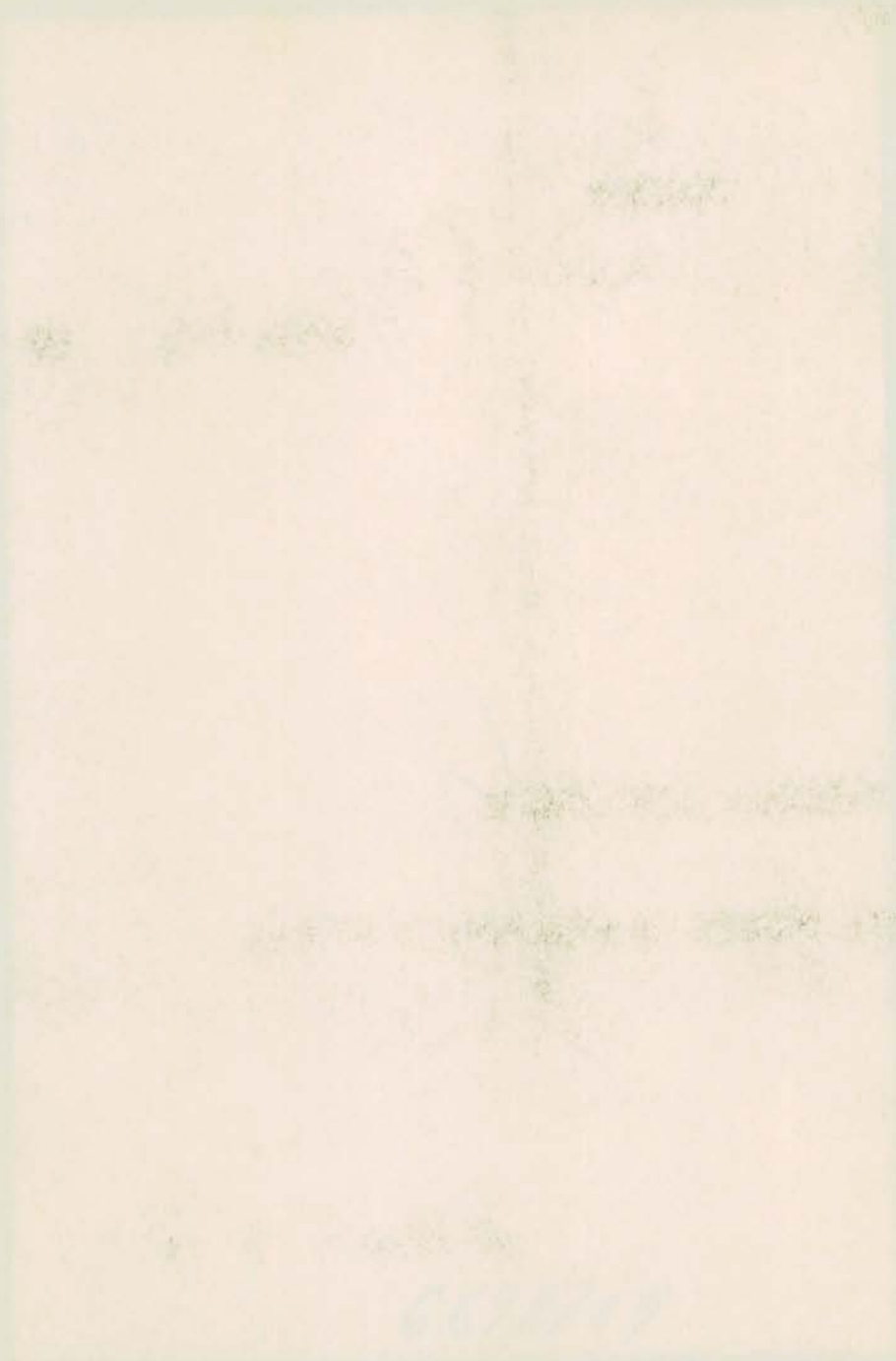
VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 P/ FOTÓGRAFO POLICIAL



657811



402-382
2.^a VIA

Oc: - 208/1971

Laudo n.º 510745

Fls.

Laudo de Exame de **ASSALTO**

Aos **vinete e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e **setenta um** (19 **71**), neste Estado da Guanabara e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública, de acôrdo com o artigo 1.º do Decreto Federal n.º 23.030, de 2 de agosto de 1933; art. 159, combinado com o art. 178 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, e art. 249 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 37.008, de 8 de março de 1955, «ex-vi» do Decreto n.º 40.047, de 27 de setembro de 1956.

pelo Diretor **ABDEUBAL SODRÉ JUNIOR**

foram designados os Peritos Criminais

FLAVIO DA SILVA PEIXOTO E LUIZ ANTONIO LIGIERO

para procederem a exame em **local de assalto**

a fim de ser atendida a requisição do **Delegado da 21a. DP.**

descrevendo com verdade e com tôdas as circunstâncias o que encontrarem
HISTÓRICO: - às 23,50 horas do dia 25 de janeiro de 1971, o Dr. Comissário de Dia da 21ª Delegacia Policial, solicitou o concurso dêste Instituto de Criminalística, para exame de local de assalto, ocorrido à rua Pereira Landin nº 136. - Em consequência os Peritos Criminais designados e infra-assinados compareceram ao local e procederam aos exames que se faziam mister.-

VISTO
DIRETOR

Handwritten signature
Handwritten initials



403 383
[Handwritten signature]

DOS EXAMES

DO LOCAL:- Trata-se de prédio em alvenaria, com um pavimento, composto por um único salão, onde funciona o 10º Setor de Trânsito. O prédio encontra-se subdividido por tapume, destinando-se a parte da frente ao atendimento do público em geral e, a dos fundos dormitório e salão de recreio para os funcionários ali destacados. Mais aos fundos encontram-se as dependências sanitárias da repartição. O acesso a seu interior é feito por entrada com cerca de 3 metros não possuindo porta nem qualquer sistema que vede a entrada a seu interior, conforme pode-se ver na foto nº 1, anexa.

DA VERIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA:- Em exames de detalhes constataram os Peritos que os agentes utilizando-se de instrumento resistente, tipo pé de cabra, e esforço físico arrombaram o armário existente no dormitório, removendo do seu interior vários objetos, foto de nº 2. Quando dos exames puderam os peritos constatar parcial desalinhamento nas mesas e armários existentes no local, com revolvimento de gavetas e objetos que ali se encontravam, fotos de nºs 2 e 3.

Da Papiloscopia:- Apesar de minuciosas buscas não foram encontrados fragmentos papiloscópicos que pudessem ser aproveitados para possível identificação dos agentes.

DE OUTROS ELEMENTOS:- Os agentes, utilizando-se de tinta cor preta, escreveram várias frases subversivas e abreviaturas partidárias, nas paredes internas do prédio, conforme bem demonstram as fotos de nºs 4. " VIVA O GOVERNO DOS VPR " - " TRABALHADORES ". Foto Nº 5 - "OPERAÇÃO BACURI" - " MR - 8". Foto nº 6 - " COMANDO JOSÉ ROBERTO SPIEGNER". Foto nº 7 - "MRT", abreviatura de Movimento Revolucionário Tiradentes. Foto nº 8 - " VIVA A LUTA ARMADA ". Foto nº 9 " ALN "Ação Libertadora Nacional. - " PCBR " - Partido Comunista - Brasileiro. Foram encontrados vários prospectos subversivos no interior da Reaprt, digo, Repartição assaltada, que segundo informações foram lançados na porta do estabelecimento, anexos nºs 1 e 2.

CONCLUSÃO: A vista do exposto concuem, digo, concluem os Peritos que no local em causa ocorreu um assalto seguido de arrombamento interno, com subtração de pertences particulares e do Estado.

Nada mais havendo a lavrar foi mandado encerrar o presente laudo que, relatado e datilografado pelo primeiro perito, lido e achado conforme pelo segundo, assinam acordes. Acompanha ao presente laudo nove fotografias e dois prospectos subversivos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or '6' with a horizontal line extending to the right.





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Ref. = 1545384
 Flávio
 404

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

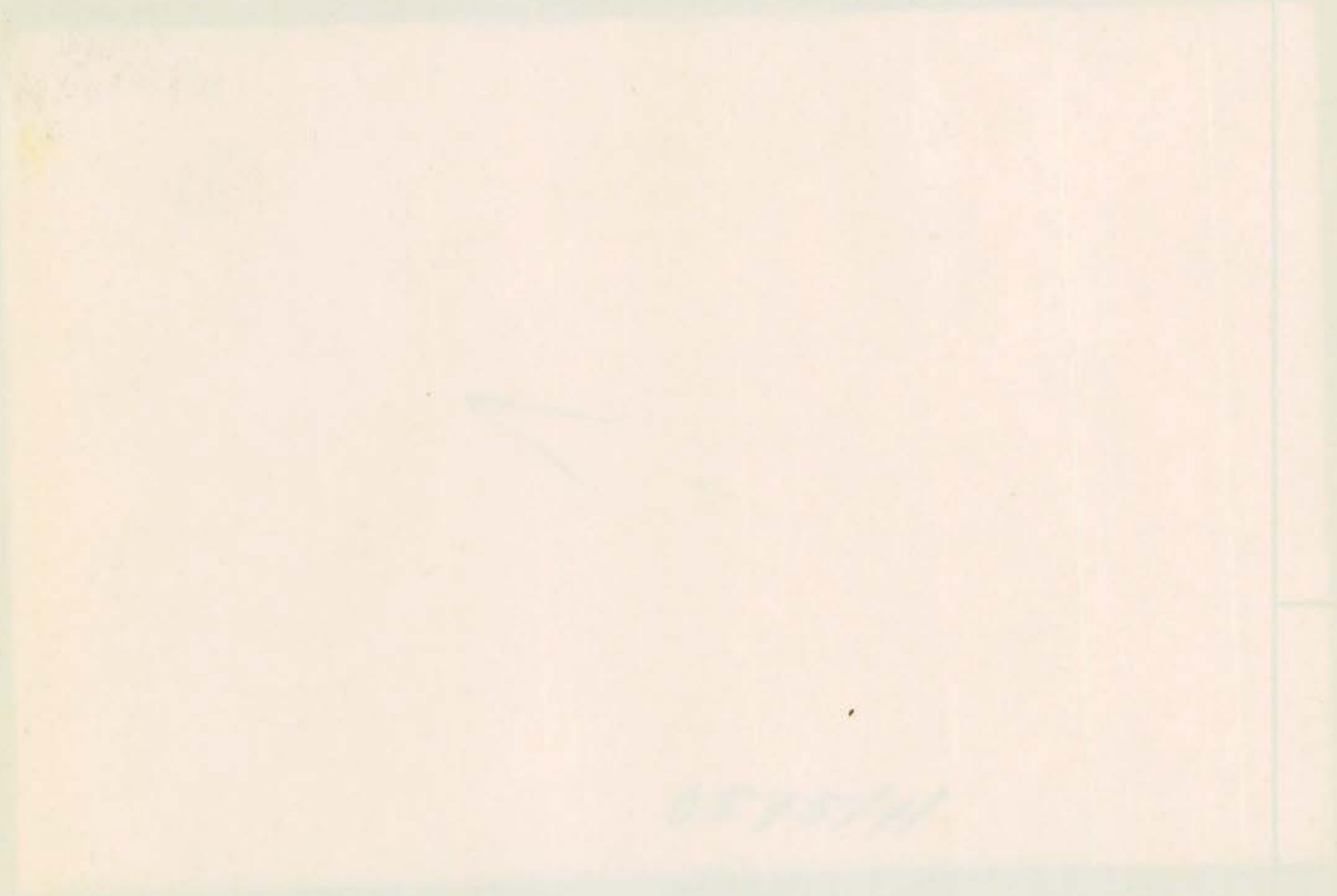
EM...../...../19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL

FRM - TC - 100 A

k. 510245

10/10/10





405 385
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

Newton R.
 F/ FOTÓGRAFO POLICIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

406 386
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



ALN PCB R

VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 71 FOTÓGRAFO POLICIAL

0575/41



407387
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VIST

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 P/.....
 FOTÓGRAFO POLICIAL



408 388
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL

059014
170000



409 389
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

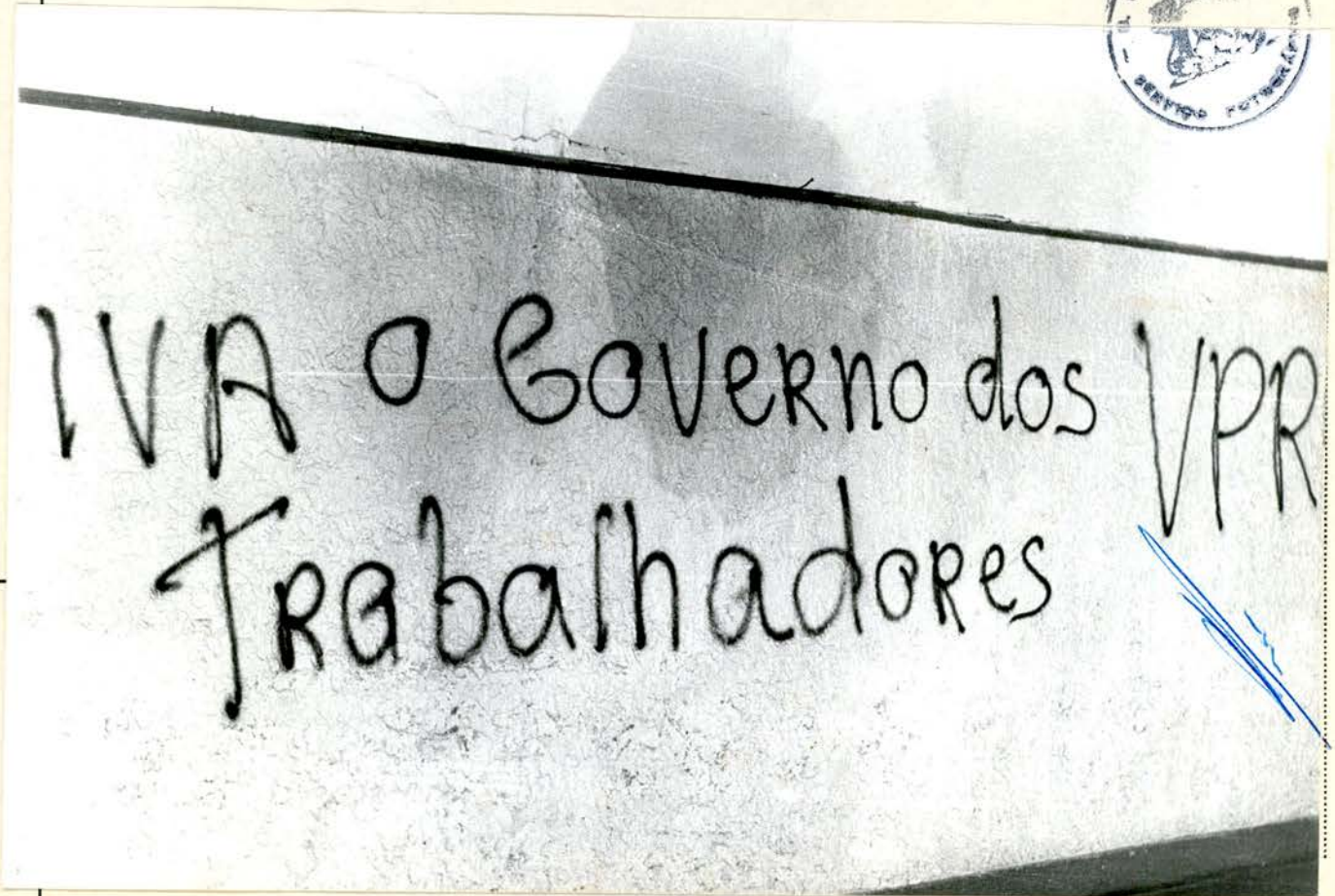
[Handwritten signature]
 F/.....
 FOTÓGRAFO POLICIAL

1575/4
L. 10/10



410
 390

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

Nuilton B...
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 P/

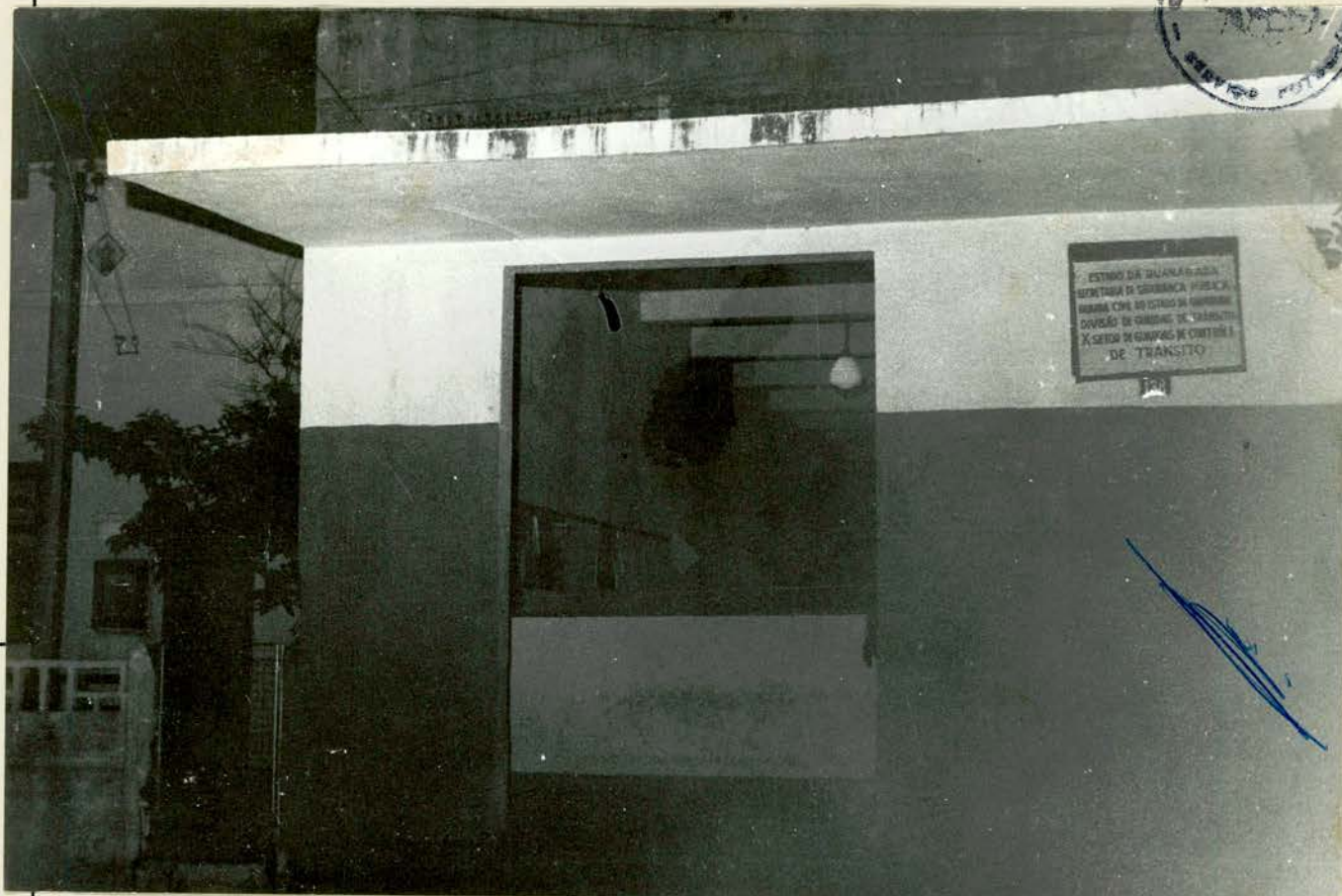
0575/11
1/10/11



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

411 391
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM / / 19.....

Newton Bez
 F/.....
 FOTÓGRAFO POLICIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

412372

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../ 19.....

Newton Pery
 P1 FOTÓGRAFO POLICIAL



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

05/15/21
L. [illegible]



CÓPIA AUTÊNTICA DO LAUDO PERICIAL Nº 509272 - ARMAS DO ESTADO DA GUANABARA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTIFICO - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - Oc. 722/70 - Laudo nº 509272 - Laudo de Ex-ame de LOCAL DE ASSALTO A BANCO - CONSTATAÇÃO DE IMPACTOS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO E ARROMBAMENTO - Aos vinte (20) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970), neste Estado de Guanabara e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 1º do Decreto Federal nº 23.030, de 2 de agosto de 1933; art. 159, combinado com o art. 178, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e art. 249 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.008, de 8 de março de 1955, "ex-vi" do Decreto nº 40.047, de 27 de setembro de 1956. - pelo Diretor ASDRUBAL SODRÉ JUNIOR, foram designados os Peritos Criminais ADALBERTO RODRIGUES GUERRA e ARTHUR DESTESZ SANTOS, para procederem a exame em LOCAL DE ASSALTO A BANCO-CONSTATAÇÃO DE IMPACTOS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO E ARROMBAMENTO, a fim de ser atendido a requisição do Sr. Dr. Delegado da 21ª D. Policial, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem

Histórico:- Às quinze horas e vinte minutos do dia vinte de novembro de 1970, a 21ª Delegacia Policial, solicitou exames periciais em // local de "assalto a Banco", sito na Rua Leopoldina Rêgo esquina com a Rua Pereira Linden. Em consequência, compareceram ao local os Peritos Criminais signatários do presente e realizaram os exames necessários, os quais são relatados nos termos do presente laudo. - DO LOCAL:- O local em apreço está bem demonstrado pelas fotografias de nºs 1 e 2, complementadas pelos croquis que seguem anexo ao presente. Os exames compreenderam o trecho da rua Leopoldina Rêgo está // localizada uma Agência do Banco Nacional de Minas Gerais. Trata-se de um prédio de dois pavimentos, cujo fachada é mostrada nas fotos de nºs 3 e 4. - DA CONSTATAÇÃO DOS IMPACTOS:- Foram constatados vários impactos de projéteis de arma de fogo nos locais a seguir descritos, os quais se acham numerados de 1 a 12 no croquis anexo: 1)-No veículo VOLKSWAGEN, sedan, de preço, licença GB-4-79-09, estacionado em frente ao banco (ver foto nº 1), perfuração no placa // de licença traseira (ver fotos nºs 5 e 6) e no para-lama lateral // traseiro esquerdo (foto nº 7).- 2)-No ônibus escolar do "Colégio // Imaculada Conceição de Maria". licença GB-31-73-86, impacto no grade // do radiador, indo atingi-lo após resvalo.- 3)-Nos vidros das duas // janelas centrais do prédio do banco, no 2º pavimento (fotos nºs 3 e (vide verso.....

4).- 4)-Em um letreiro de loja vizinha do banco, na Rua Leopoldina / Rêgo com os dizeres "Vende-se carbureto kilo 1,30", 2 perfurações no sentido de Rua André Pinto para Pereira Landin, em direção ao banco. - 5)-No placa de "proibido" localizada no poste de esquina das Ruas Leopoldina Rêgo e Pereira Landin, em frente ao banco, perfuração com sentido de direção idêntico ao descrito no item anterior. / 6)-Na vitrine esquerda da loja da Rua Leopoldina Rêgo nº 20, onde // está localizada a "Alfaiataria A. Primos", foto nº 12. 7)-No coluna de concreto de sustentação da cobertura da passagem sob nível de linha férrea, situada em frente a Rua André Pinto, a cerca de 3 metros do piso (foto nº 13). 8)- No banco de jornaleiro junto à aludida passagem de nível, duas perfurações com características de cal. 45, estando o tirador disparando em sentido contrário ao do(s) que efetuou (aram) os disparos constatados nos itens anteriores (1 a 8), isto é, do sentido da esquina das Ruas Leopoldina Rêgo com Pereira Landin (banco) para o da esquina da primeira com a Rua André Pinto, onde // estão localizados o banco de jornaleiro, a passagem sob o nível e a casa comercial a seguir mencionada. - 9)- No porta de aço da loja /// comercial localizada no início da Rua Leopoldina Rêgo, perfuração de fora para dentro (foto nº 15). 10)- Nos chapas de ferro da marquise da loja mencionada no item anterior, e com o mesmo sentido, duas perfurações (foto nº 16). 11)- No interior do banco, no 2º pavimento, / no porta localizada no topo da escada, perfuração na madeira deste, junto à fechadura, no sentido de fora para dentro, com o objetivo de abri-la, bem como dois impactos no lado esquerdo do caixão do porta, na junção deste com a parede, deslocando-o e conseqüentemente arruando a referida porta (foto nº 17). - DE OUTROS ELEMENTOS: - 1) Os / projéteis arrecadados foram entregues à autoridade policial, presente no local. 2) No muro de estrada de ferro, em frente ao banco, havia / uma inscrição feita com tinta à óleo com vaporizador de pressão, com os seguintes dizeres "Comando Joaquim Câmara Ferreira" (foto nº 18). 3) Os exames papiloscópicos tiveram resultados negativos. ANEXO: - // Acompanham o presente laudo um croquis bem como dezoito fotografias, com as seguintes legendas: Foto nº 1 - Aspecto do local. - Foto tomada da Rua Leopoldina Rego, vendo-se o taxi, o ônibus e a esquina com a Rua Pereira Landin; Foto nº 2 - Complemento a foto anterior, tomada / em sentido oposto; Foto nº 3 - Aspecto da fachada do banco; Foto nº 4 - Complemento a foto anterior; Foto nº 5 - Mostra a perfuração mencionada no item nº 1; Foto nº 6 - Idem; Foto nº 7 - Idem; Foto nº 8 Mostra o impacto no radiador do ônibus escolar; Foto nº 9 - Mostra / (continua no folho nº 2.....)



Continuação de folha nº 1 de cópia autêntica do Laudo nº 509272...
 a perfuração no vidro de janela do 2º pavimento do banco, lido inter-
 no; Foto nº 10 - Mostra a perfuração mencionada no item 4; Foto nº
 11- Mostra a perfuração na placa em frente ao banco; Foto nº 12 -
 Mostra a perfuração na vitrine da loja (item 6); Foto nº 13- Mostra
 o impacto no coluna de sustentação da cobertura de passagem sob o /
 nível do linha férrea; Foto nº 14- Mostra as perfurações de entrada
 no banco de jornaleiro; Foto nº 15- Idem no porta de aço da loja co-
 mercial; Foto nº 16- Idem no marquise; Foto nº 17- Mostra a perfura-
 ção no porta do segundo pavimento do banco (item 11); Foto nº 18 -/
 Inscrição no muro do via férrea, em frente ao banco. - E, nada mais
 havendo a levar, foi mandado encerrar o presente laudo que, relato-
 do pelo primeiro perito, lido e achado conforme pelo segundo, assi-
 nam córdes, e eu, (ass:) ANTONIO DE PAULA BUTTERS, funcionário /
 deste Instituto, o ditilografei e subscrevi.-/// Assinado, ADALBERTO
 RODRIGUES GUERRA e ARTHUR DESTEZ SANTOS-Peritos Criminais.-///Visto
 ASDRUBAL SODRÉ JUNIOR- Diretor.....////////////////////.....

Conforme Valdeirino Alves Cardoso

Confere R. Quil da Rosa Mattos
Chefe de Seção de Administração



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Proj. P.

*7607
 Guerra
 415395*

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:
 SECRETARIA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

L.509272

EM...../...../ 19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL

FRM - TC - 100 A

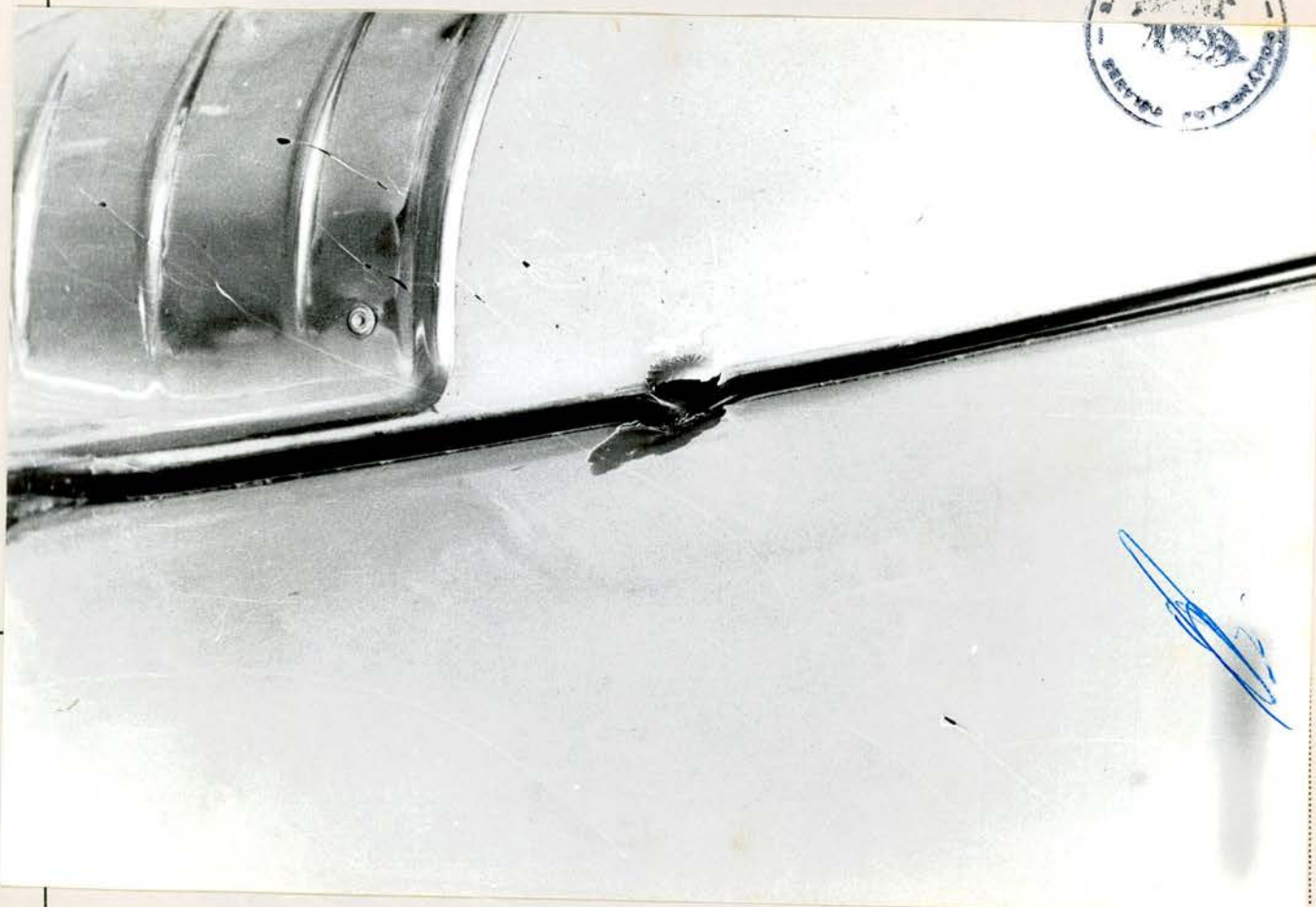




ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

416 396
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS:  SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 P/ FOTÓGRAFO POLICIAL

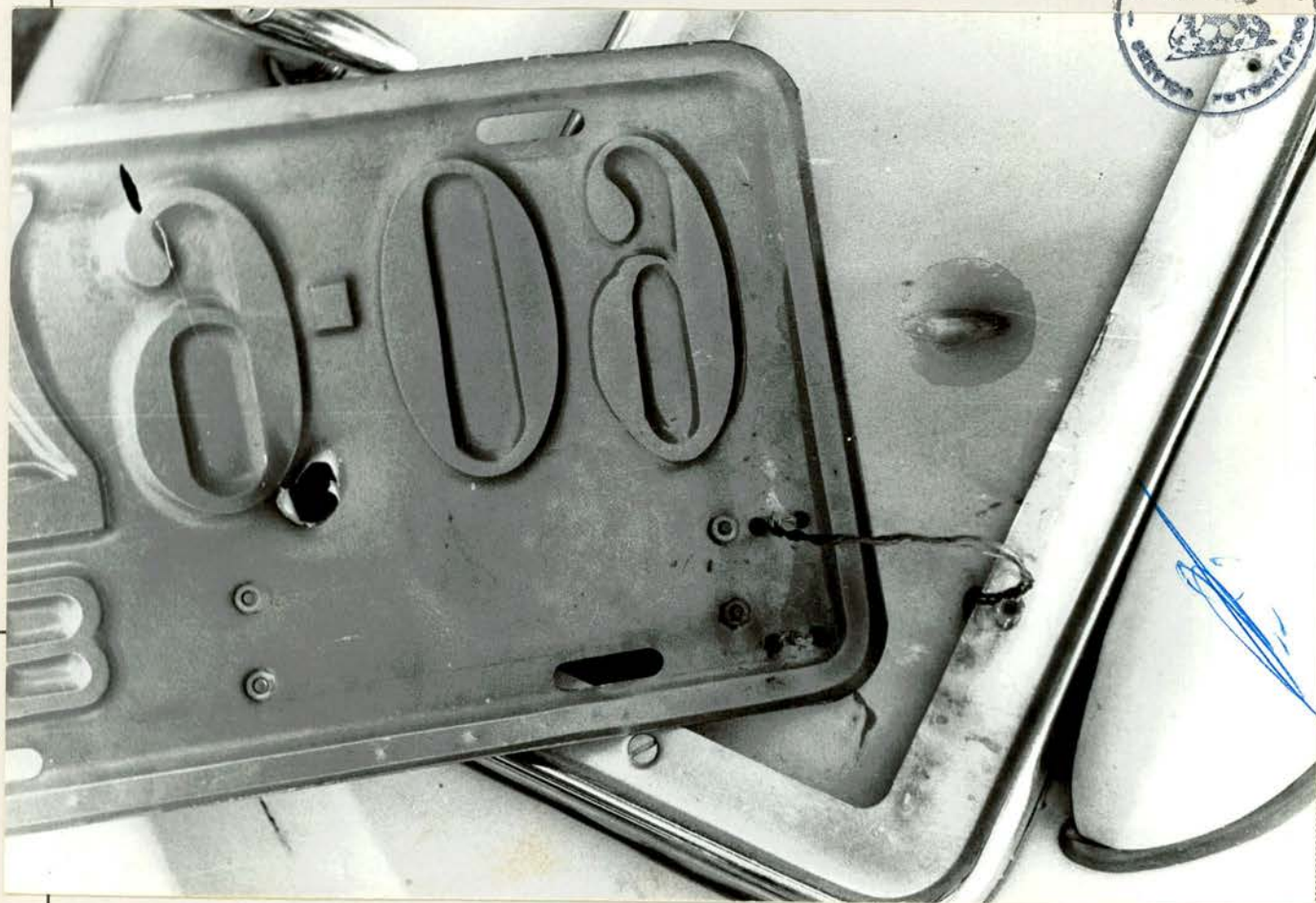
7007/10



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

417 377
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

[Stamp area for experts]
 SECRETARIA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../ 19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL

71

FRM - TC - 100 A



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

418 398
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS: SECRETARIA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../19.....

New Ten City
 FOTÓGRAFO POLICIAL

FRM - TC - 100 A




ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

419 399
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:  SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../ 19.....

Newton Ruy
 FOTÓGRAFO POLICIAL
[Handwritten mark]



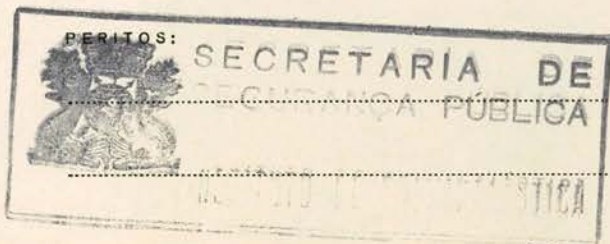
ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTIFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

420
 400
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:



EM...../...../19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL

FRM - TC - 100 A

7687/44



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

421 701
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:
 SECRETARIA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 71

FRM - TC - 100 A





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

422 492
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS
 SECRETARIA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../ 19.....

Newton Cez
 F/1
 FOTÓGRAFO POLICIAL





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

423 703
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:



EM...../...../ 19.....

Newton Ruy
 PJ FOTÓGRAFO POLICIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

424 404
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:



EM...../...../19.....

Newton Bez
 FOTÓGRAFO POLICIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

425 405
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO

PERITOS:
 SECRETARIA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM..... / / 19.....

Newton Ruy
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 P/

4502/10



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇ A PÚBLICA
DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

426 ⁴²⁶
[Signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



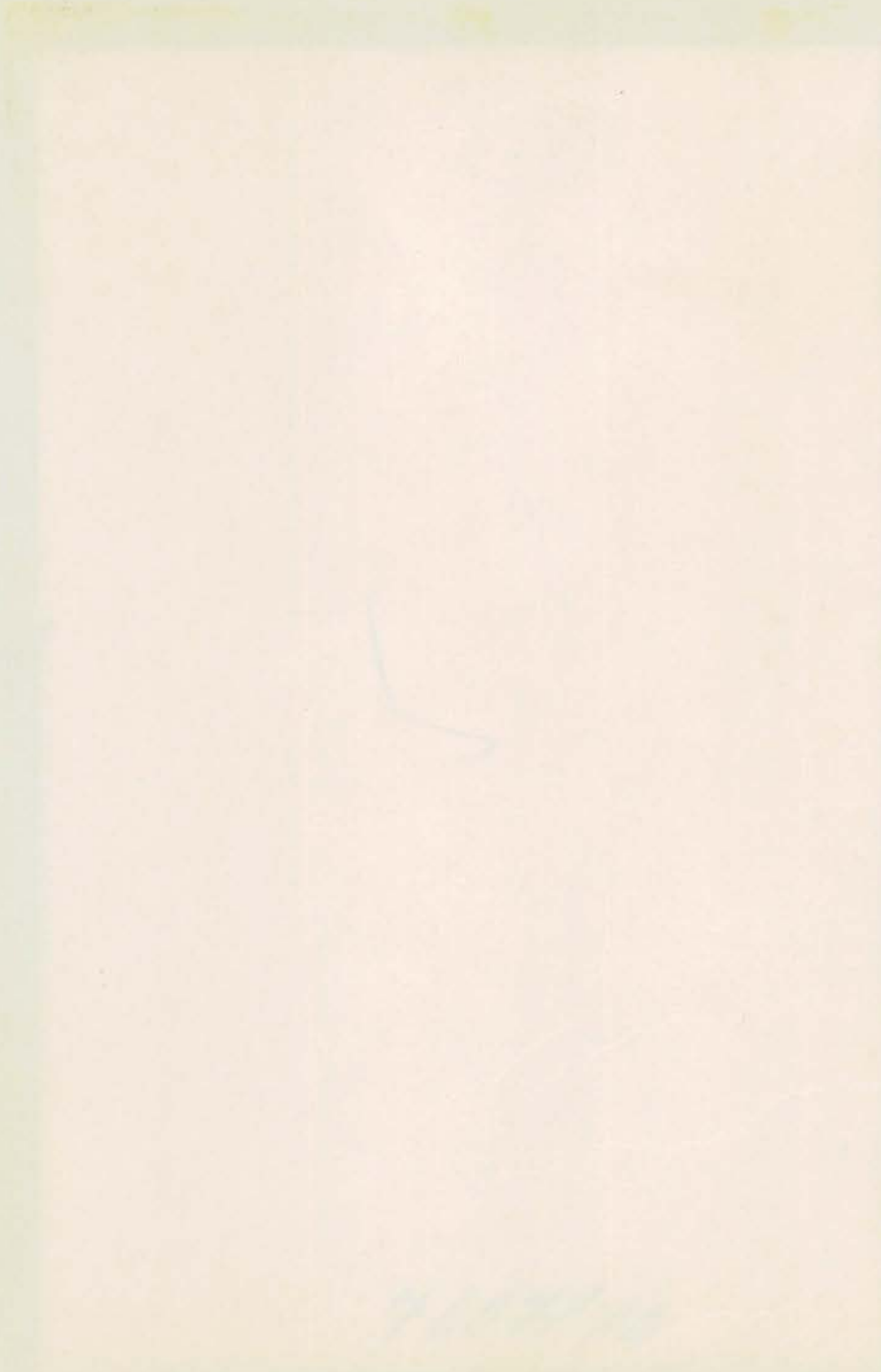
[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS:
SECRETARIA DE SEGURANÇ A PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../ 19.....

[Signature]
FOTÓGRAFO POLICIAL





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

427 / 407
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS

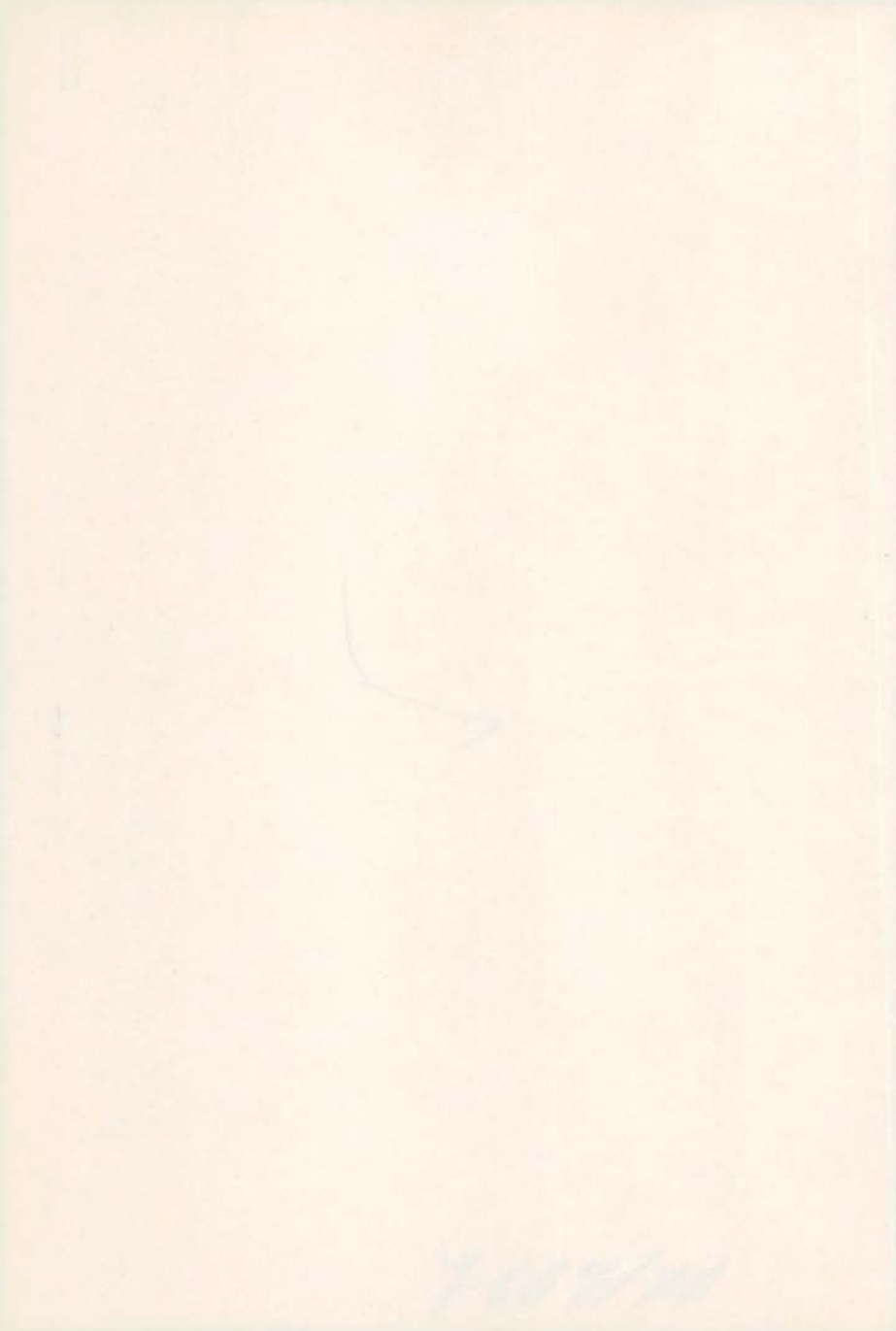


VISTO:

PERITOS:  SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../ 19.....

Newton Cruz
 P/ FOTÓGRAFO POLICIAL





428 708
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS

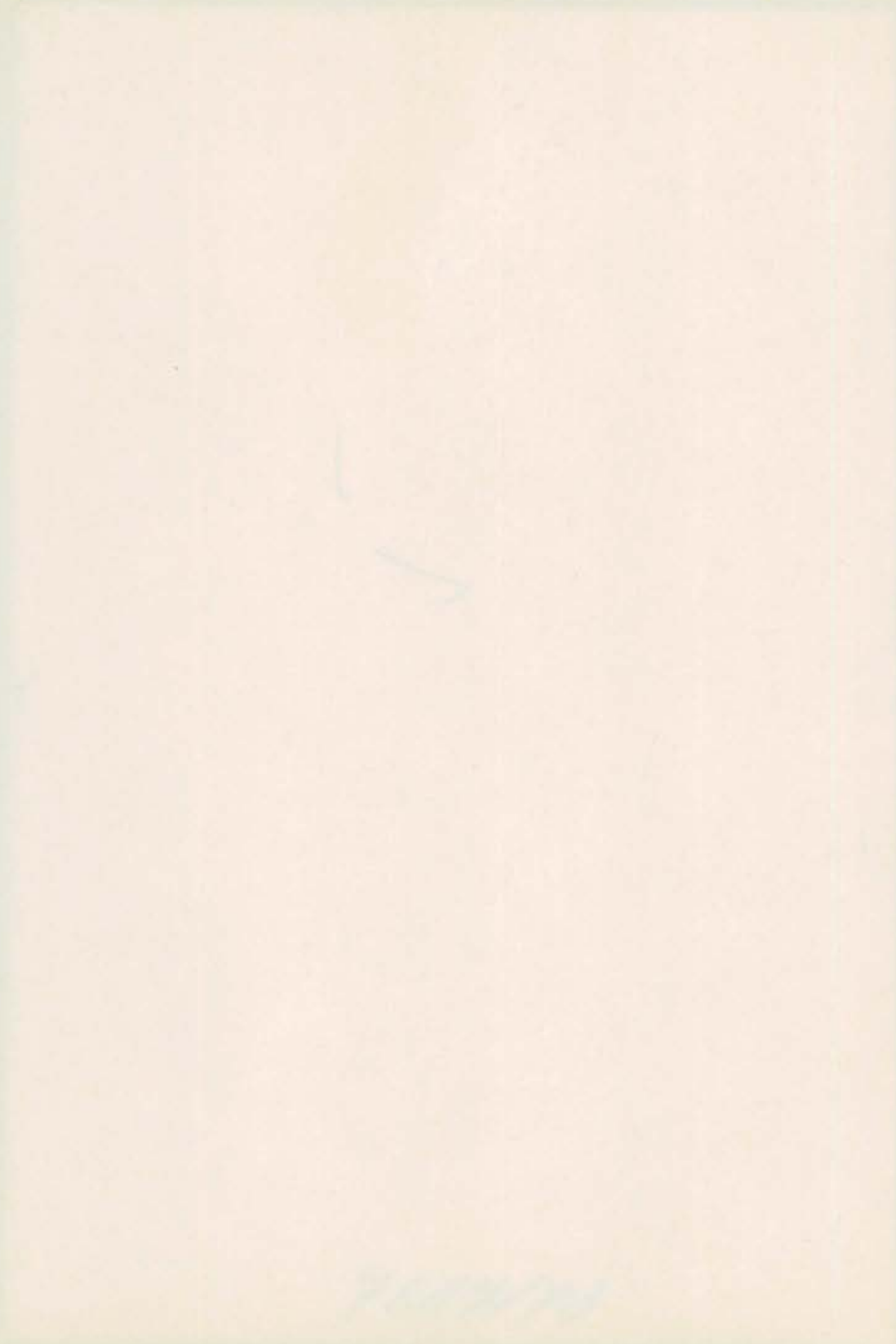


VISTO:

PERITOS:
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../19.....

Newton Cruz
 FOTÓGRAFO POLICIAL





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

429409
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS:
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM..... / / 19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 P/



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

430
 4/10
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

431 41
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS

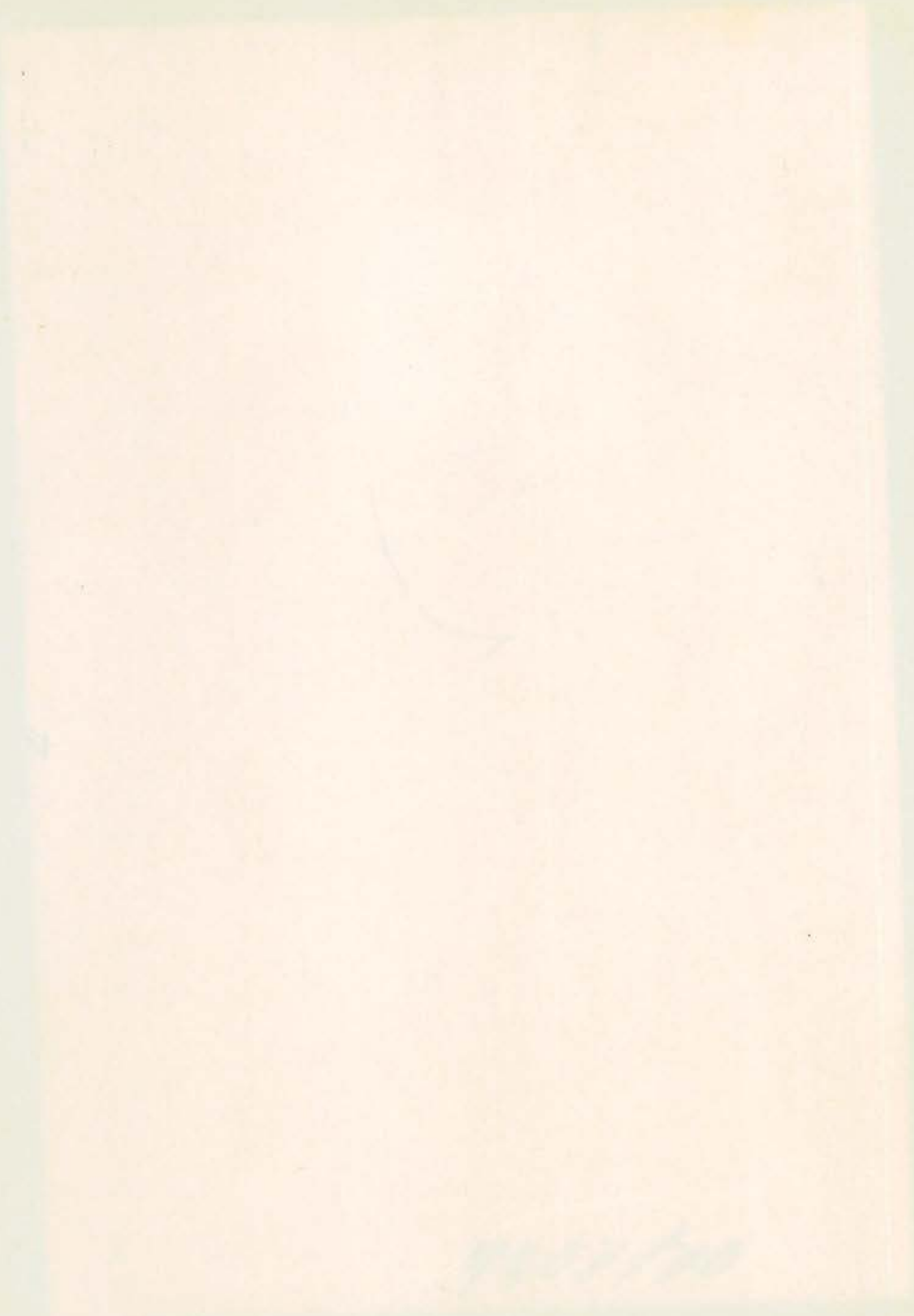


VISTO:

PERITOS:  SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

EM / / 19.....

Newton Ruy
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 71





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTIFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

432 ~~412~~
[Signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



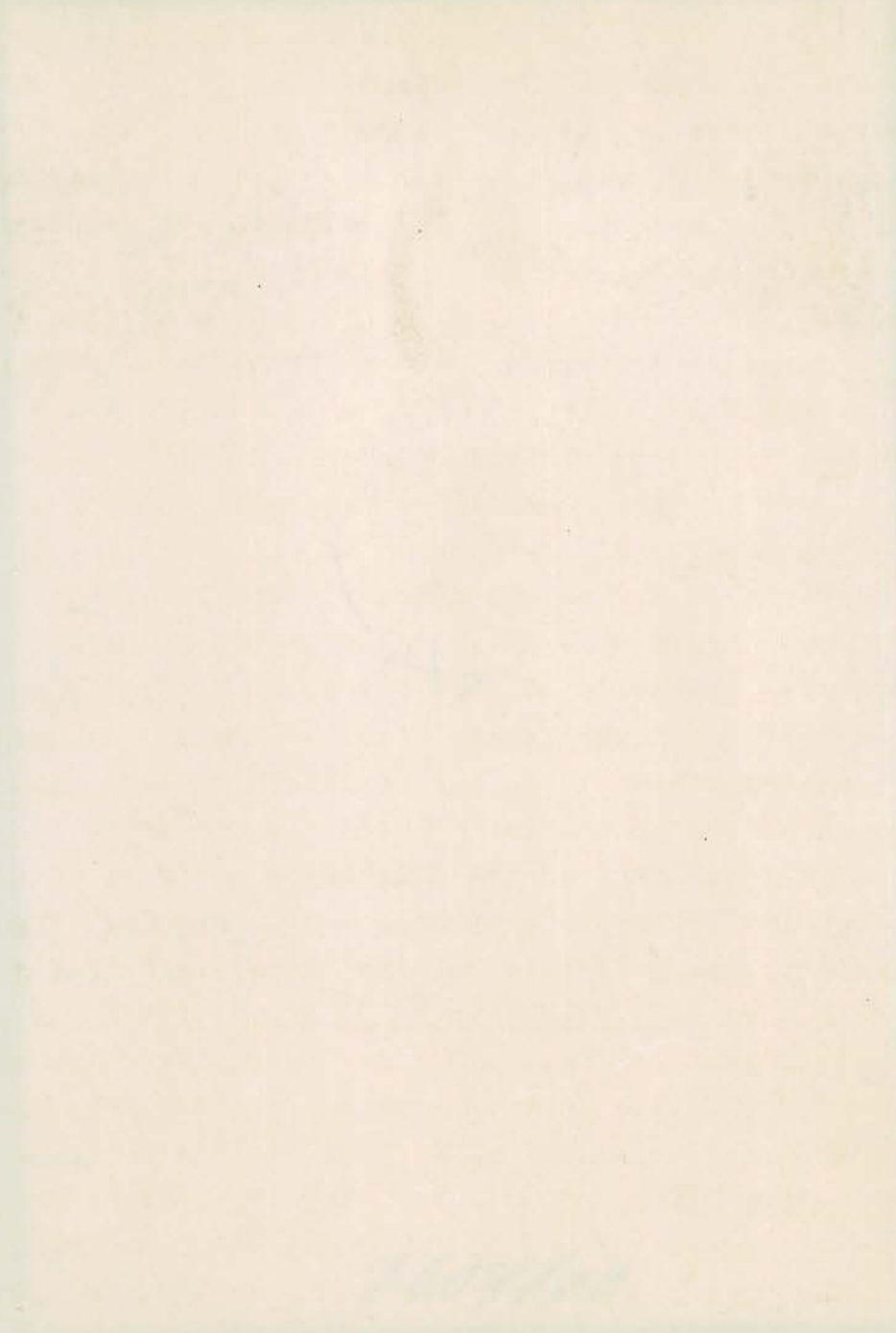
[Signature]

VISTO:

PERITOS:
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE CRIMINALÍSTICA

EM...../...../19.....

[Signature]
 P/ FOTÓGRAFO POLICIAL





433 413

CÓPIA AUTÊNTICA DO LAUDO PERICIAL Nº 512.862.- ARMAS DO ESTADO DA GUANABARA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - OC.Nº. 244/71-Laudo n.512.862.-Laudo de exame de LOCAL DE ASSALTO.- Aos TRINTA E UM (31) dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e SETENTA E UM (1971), neste Estado da Guanabara e no // INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 1º. do Decreto Federal nº. 23.030, de 2 de agosto de 1933; art. 159, combinado com o art. 178 do Decreto-Lei nº. / nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e art. 249 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 37.008, de 8 de março de 1955, "ex-vi" do Decreto nº. 40.047, de 27 de setembro de 1956, pelo Diretor ASDRUBAL SODRÉ JUNIOR foram designados os Peritos Criminais FLÁVIO DA SILVA // PEIXOTO E JORGE VIANNA CASTILHO para procederem a exame em LOCAL DE ASSALTO a fim de ser atendida a requisição do DELEGADO DA 27ª DP.-/ descrevendo com verdade e com tôdas as circunstâncias o que encontrarem: - HISTÓRICO:- Às 13:10 horas do dia 31 de janeiro de 1971, / o Dr. Comissário de dia da 27ª Delegacia Policial, solicitou o concurso dêste Instituto de Criminalística, para exame de local de assalto, ocorrido à Estrada da Água Grande nº 1332. Em consequência / os Peritos Criminais designados e infra-firmados, compareceram ao / local e procederam aos exames que se faziam mister: DOS EXAMES - // DO LOCAL:- Trata-se de prédio em alvenaria, composto por um amplo / salão e sobreloja, local em que funcionava Pôsto nº 17 do Super-Mercado Ideal. Nos fundos do prédio na parte superior funciona o escritório da firma, que é formado por duas mesas, cadeiras e um cofre / de tamanho médio. - DA VERIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA:- Em exames de detalhes, constataram os signatários que o(s) agente(s), mediante emprego de esforço físico arrebentaram os fios do aparelho telefonico existente no local. Não foi constatado violência quanto a penetração. - DE OUTROS ELEMENTOS:- No interior do cofre existente no escritório, foi arrecadado R\$ 850,00, em espécie, que foram entregues / ao gerente da firma. Nada mais havendo a lavrar, foi mandado encerrar o presente laudo que, relatado pelo primeiro perito, lido e achado conforme pelo segundo assinam acórdes, e eu, EUNICE APARECIDA DE LIMA , o dactilografei e subscrevi.-/// Assinado, FLÁVIO DA SILVA PEIXOTO E JORGE VIANNA CASTILHO, Peritos Criminais, Visto, ASDRUBAL SODRÉ JUNIOR, Diretor.-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

CONFORME

CONFERE

Luiz Frois Bueno

Raul da Rosa Mattos

CHEFE DA S.A.



434
414
2.^a VIA

Oe:-347/70/SH

Laudo n.º 500680

Fls.

Laudo de exame de **CONSTATAÇÃO DE IMPACTO DE PROJÉTIL DE /**
Aos **ARMA DE FOGO** dias do mês de

junho do ano de mil novecentos e **quatorze**
setenta (19 **70**), neste

Estado da Guanabara e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública, de acôrdo com o artigo 1.º do Decreto Federal n.º 23.030, de 2 de agosto de 1933; artigo 159, combinado com o artigo 178 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, e artigo 249 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 37.008, de 8 de março de 1955, «ex-vi» do Decreto n.º 40.047, de 27 de setembro de 1956.

Pelo Diretor

ASDRUBAL SODRÉ JUNIOR

foram designados os Peritos Criminais

JORGE DE SOUZA E JOSÉ ABELARDO BAYMA DE MOURA BRASIL

para procederem a exame em **local de constatação de impacto de -**
projétil de arma de fogo

a fim de ser atendida a requisição do **Delegado da 14a. DP.-//**

descrevendo com verdade e com tôdas as circunstâncias o que encontrarem

HISTÓRICO:- Às quatorze horas e cinquenta minutos de dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta, o Sr. Comissário de serviço na Décima Quarta Delegacia Policial solicitou o concurso deste Instituto para examinar local de constatação de impacto de projétil de arma de fogo, verificada a rua Cadajaz nº 408. Em consequência, a equipe de Homicídios se deslocou para o local -



05-000

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



435 / 15
[Handwritten signature]

procedendo os seguintes exames:-

EXAMES:-a) DO LOCAL:-O endereço supra, identifica um imóvel de tipo residencial, de dois pavimentos (alto e baixo), confinada por muregeninada em ambos os lados, possuindo à direita entrada para o imóvel e veículos, dando acesso através de pequena rampa ascendente de cerca de cinco metros e meio de extensão por dois e meio metros de largura, compreendida entre o muro e a parede frontal do imóvel, comunicando-se também com os fundos.-

b) DA CONSTATAÇÃO DOS IMPACTOS:-No paredão da lateral direita, contíguo ao imóvel vizinho, a setenta e seis centímetros, noventa centímetros e a um metro e vinte centímetros do piso, distante do portão quatro metros e sessenta e cinco centímetros, quatro metros e noventa centímetros e cinco metros e cinquenta centímetros respectivamente (trecho onde se desenvolve a rampa), foram verificadas a existência de três impactos violentos, com as características típicas das decorrentes de ação de projétil de arma de fogo, sendo os dois primeiros (76cm e 90cm) produzidos por ricochetes e o outro por impacto frontal, abrangendo a celuna de sustentação do imóvel ilustra e relatada a foto nº 3.-

c) DE OUTROS ELEMENTOS:-1º) Próximo ao portão fronteiraço à rampa, foram encontrados um invólucro de papel da "Jhensen" e um rele de gase (vide foto nº 4); 2º) Na rampa, a cerca de dois metros do portão, mais para a metade esquerda, estavam um clips e uma pequena peça de um líquido de coloração parda avermelhada semelhante a sangue (vide foto nº 5); 3º) A cerca de dois metros e meio do portão, pela parte central da rampa, havia um óculos escuro e um projétil de arma de fogo em chumbo endurecido (vide foto nº 6); 4º) A cerca de quatro metros e oitenta centímetros do portão (parte superior da rampa), havia no piso um fragmento de projétil de arma de fogo, deformado (vide foto nº 7); 5º) As áreas circunjacentes ao trecho examinado, não apresentavam quaisquer vestígios de valor criminalístico; 6º) Todo o material encontrado no local foram arrecadados e entregues ao GC 902 que guarnecia o local.-

Anexo:-fazem os peritos anexar oito fotos assim legendadas:-

Foto 1:-Mostra em vista geral a parte anterior do imóvel, vendo-se seu único portão de acesso.-

Foto 2:-Complementa a foto anterior:-

Foto 3:-Mostra dois dos impactos verificados no paredão contíguo ao prédio vizinho.-

Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading "R. J. [unclear]".

11-30-76

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

1-1-1





Foto 4:-Mestra em vista de dentro para fora, o rôlo de gase e seu invólucro, encontrados próximo ao portão.-

Foto 5:-Mestra na parte central da rampa, manchas semelhantes a sangue por peça e um clips.-

Foto 6:-Mestra ainda na rampa, um áculos danificado e um projétil de chumbo.-

Foto 7:-Mestra um fragmento de projétil, encontrado na parte superior da rampa.-

Foto 8:-Mestra todos os vestígios assinalados.-

Nada mais haver de a lavrar foi mandado encerrar o presente laudo que, relatado pelo primeiro perito, lido e achado conforme pelo segundo, assinamos acordos; e eu Custódia Virgília d'Araújo Dias (Custódia Virgília d'Araújo Dias), o datilegrafei e subscrevi.-////

força de
de

1860

RECORDS OF THE

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

4002 e 4502/92

Jorge
 437412

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VIS

PERITOS:

.....

EM...../...../ 19.....

Newton R...
 FOTÓGRAFO POLICIAL
 P/

FRM - TC - 100 A

k. 500580 +

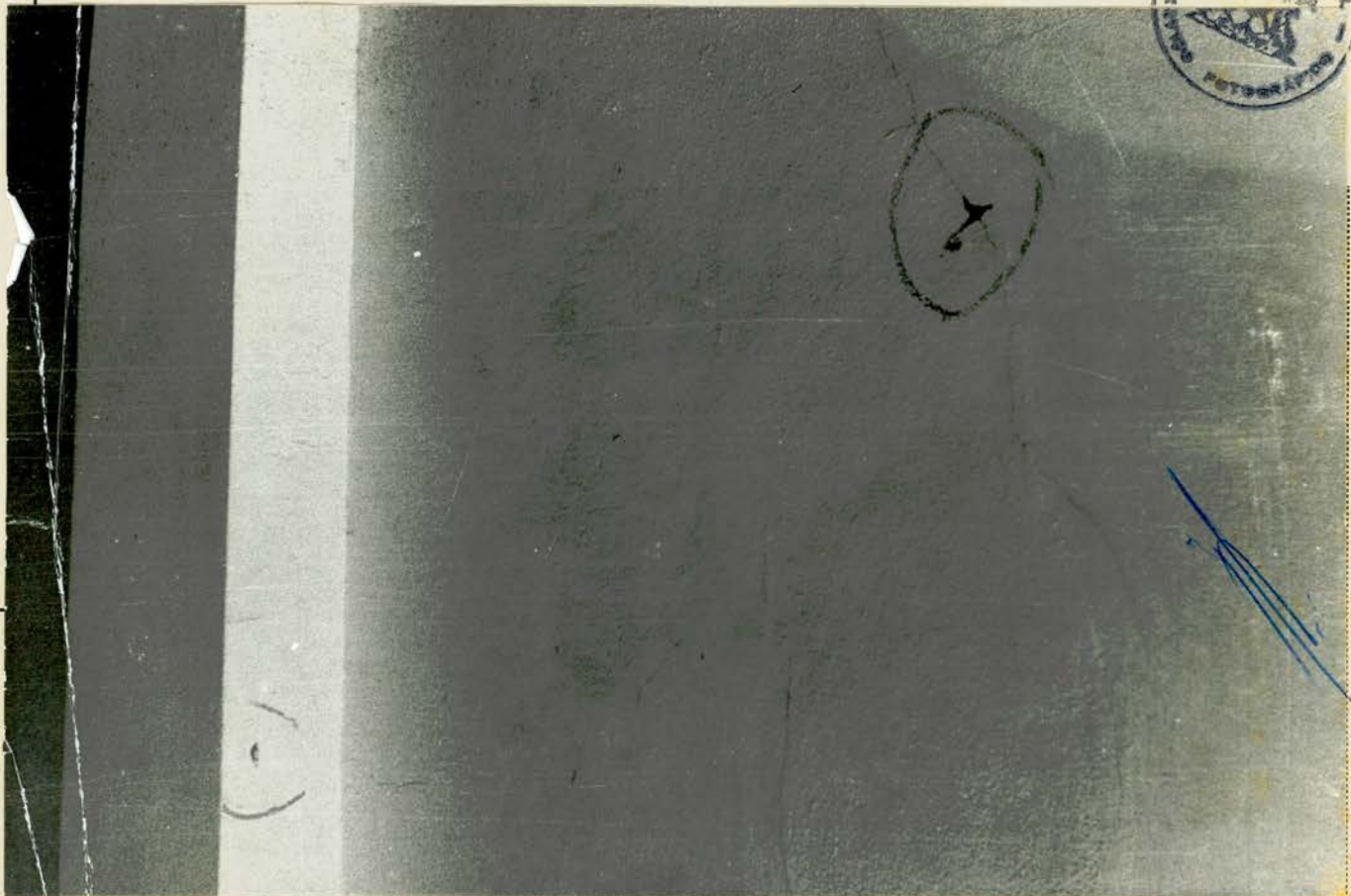
1847
M. J. L. L.



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

438 718
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../ 19.....

Newton R...
 FOTÓGRAFO POLICIAL

21

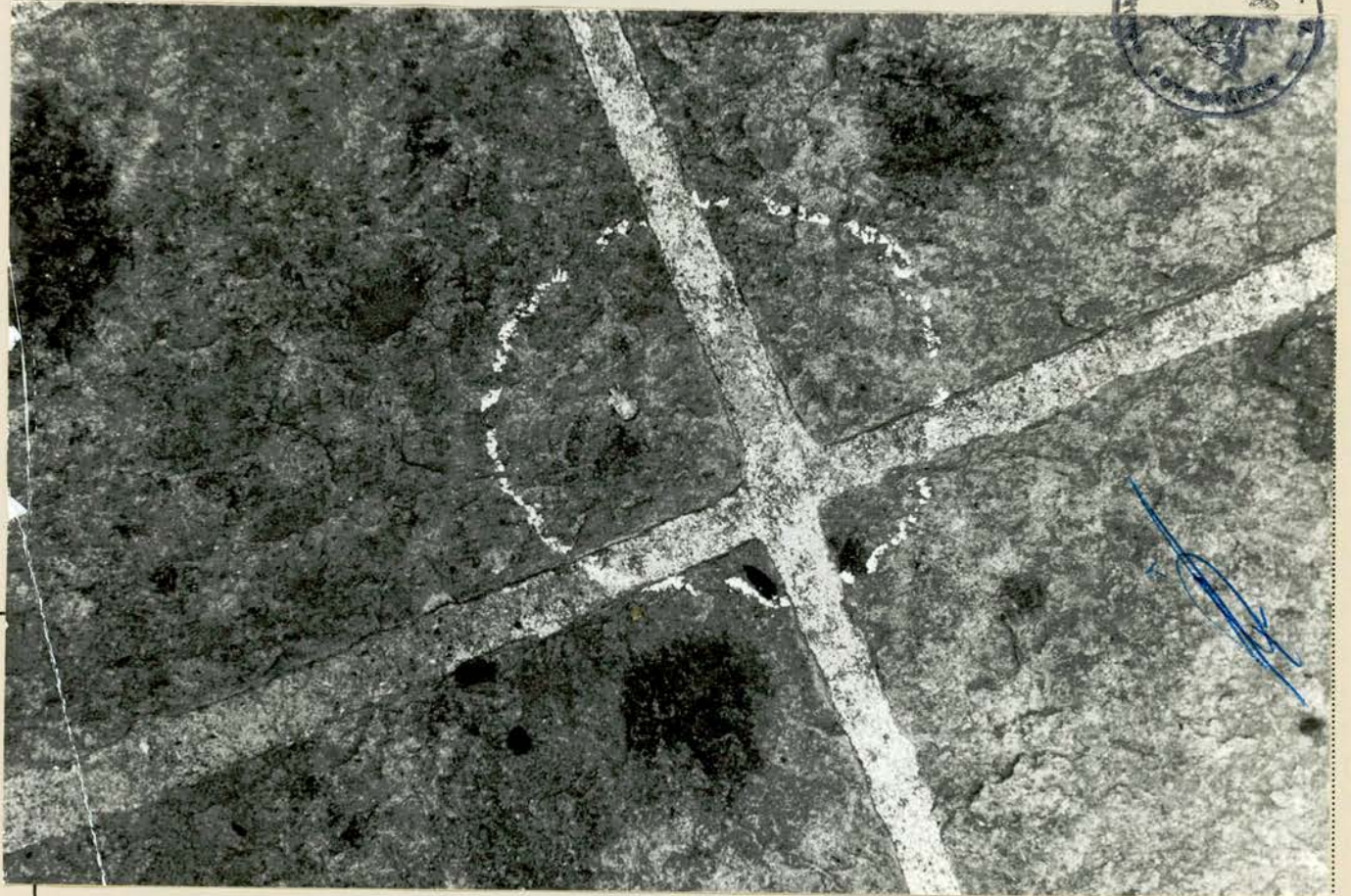




ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

439 / 19
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../ 19.....

Newton Costa
 FOTÓGRAFO POLICIAL

21

U

1850



440
 7/20
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../ 19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL



441 / 21
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]

VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL



442 / 482
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



[Handwritten blue scribbles]

VISTO:

PERITOS:

.....

EM / / 19.....

[Handwritten signature]
 FOTÓGRAFO POLICIAL



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Reqs. 4002 e 4502/70
 P. Joyce 443/23
 Complementação

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



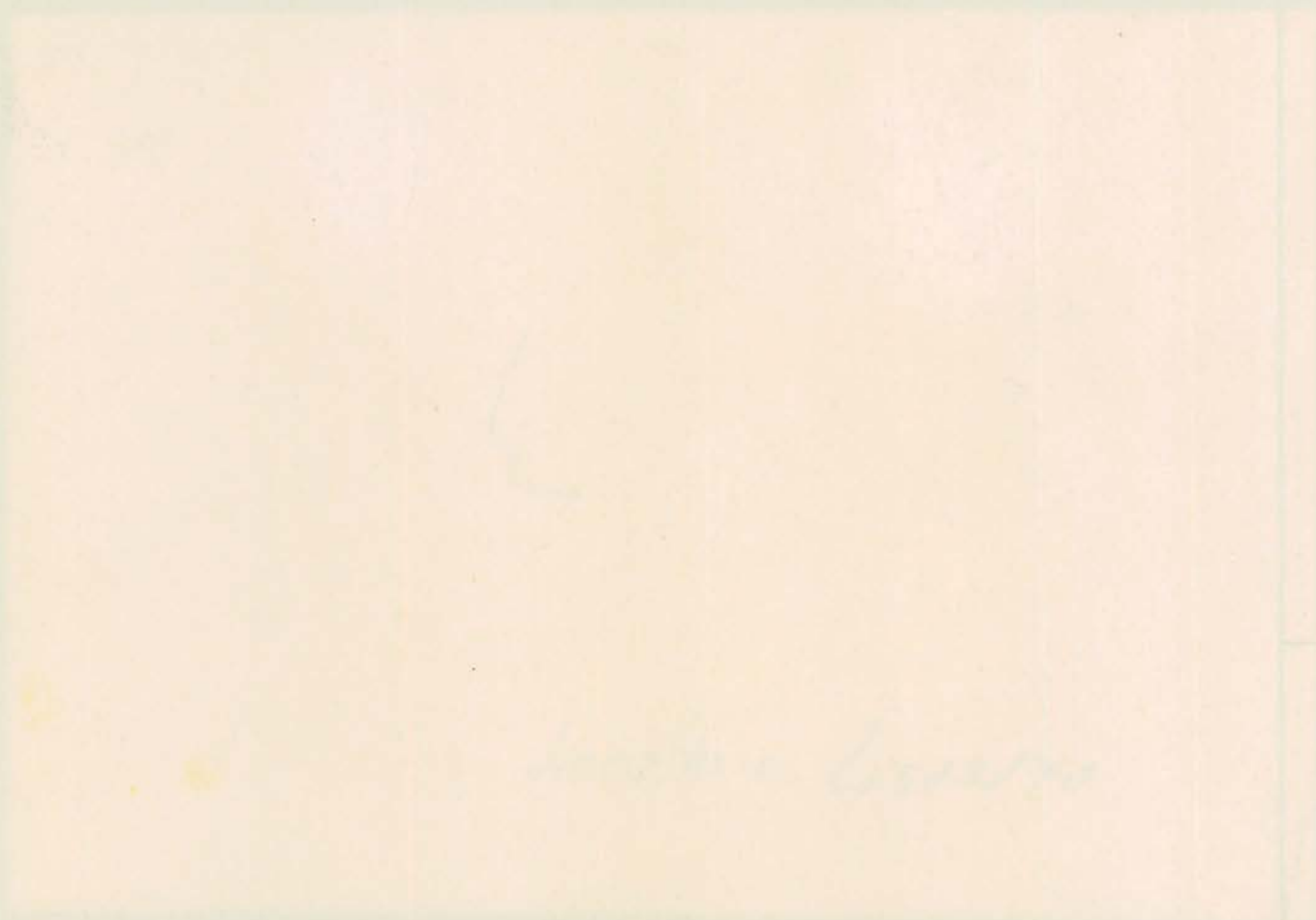
VISTO:

PERITOS:

.....

EM / / 19.....

Raese Walter
 FOTÓGRAFO POLICIAL



Faint, illegible text or markings, possibly a signature or stamp.



ESTADO DA GUANABARA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
 I. C. - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

444 / 424
[Handwritten signature]

IMPRESSO PARA COLAR FOTOGRAFIAS



VISTO:

PERITOS:

.....

EM...../...../ 19.....

Raul M. Cellit

FOTÓGRAFO POLICIAL



445 A25

VISTA

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 1971
 faço os presentes autos em vista do Dr. Dr. Ro-
cuado.

[Signature]
 ESCRIVÃO

1. Cabe, em primeiro lugar, ao M.P., o dever de deixar expressos os seus encomios pelo brilhante e completo trabalho desenvolvido pelo ilustre encarregado do IPM.
2. Entretanto, afim de evitar duplicidade de procedimento, que acarretaria incidentes e exceções, capazes de procrastinar o andamento do processo, o M.P. requer se officie, inicialmente, ás demais auditorias desta la. C.J.M., solicitando informações sobre se os vinte e nove denunciados, relacionados na conclusão do relatório, a partir de fls.295, são objéto de processos naquelas auditorias, solicitando, em caso afirmativo, as respectivas copias de denuncias.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1971

[Signature]

(21) **RECEBIMENTO**

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de 1971
 me foram entregues em vista pelo Dr. Ro-
cuado.

[Signature]
 ESCRIVÃO

(21)

CONCLUSÃO

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 1971
faço as seguintes conclusões ao Dr. Auditor

Ulisses Sepacul
ESCRIVÃO

Como rep^{re}
Dr. Procurador.

Em 21/6/1971.
Ulisses Sepacul

RECEBIMENTO

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 1971
me foram entregues estes autos pelo Dr. Audi-

t. _____

Ulisses Sepacul
ESCRIVÃO

3ª

e Exército da 1ª CJM

22 de junho de 1971

417/YPG

446 726
[Handwritten signature]

Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 1ª
Auditoria do Exército da 1ª /
CJM.

Solicita informações.

Ref.: IPM nº 48/71

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IPM em referência, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade possível, o que consta nessa Auditoria com relação aos indiciados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e cópia da denúncia, caso já tenham sido denunciados: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA // CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE MELLO ACHE, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, ZAQUEU JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SALGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CESAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIÃO RIOS MOURA, ROBERTO MENSCH, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE CORREA LIMA, CARMEM MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, / NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL" ou "SAMUCA", "LUIZ" e SOLANGE LOURENÇO GOMES.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

f

(cópia)

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES
Juiz-Auditor Substituto

Handwritten scribbles and initials in the top left corner.

o Exército da 1ª CDE

3º

22 de Junho de 1971

417/7170

Exmo Sr Dr João-Auditor da 1ª
Auditoria do Exército da 1ª
CDE.

Solicita informações.

Ref.: IM nº 48/71

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos
autos de IM em referênciada, solicito a V.Exa. determinar as pro-
vidências necessárias no sentido de informar a esta CDE, com a
previdência possível, o que consta nas atas Auditoria em relação aos
indivíduos abaixo relacionados, inclusive os fatos nos mesmos re-
feridos e cópia de documentos, caso se tenham sido denunciados:
LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROGA, MARIA
CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA
ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVILHO DA SILVA, VERA
LUCIA DE MELLO ACHÉ, MARCELO HENRIQUE FERREIRA, SARGENTO JOSE HENRIQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, SARGENTO EDGARDO ACHÉ GOMES, JOSE JO-
SÉ SALGADO, SERGIO ROBERTO FERREIRA FILHO, SERGIO LAMARCA MOUTA, DE-
SAR QUINON BENJAMIN, PAULO ROBERTO LABOUR, JOSE BRUNO FERREIRA
BOUCA, ROBERTO MENDES, JOÃO LUIS DA SILVA FERREIRA, SERGIO ROBERTO
DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, RUI CARLOS CO-
SMA LIMA, CARLOS MONTEIRO JACOMINA, NITEL MAGALHÃES MACHADO,
NORMA DA PEREIRA, "GENEVA", "SAMURIA", "SANTUZA", "LUIZ" e "SOLAN"
DE LOURENÇO GOMES.

As atas, remete a V.Exa. os meus protestos de estima
e consideração.

(2/2)

+

DE CARVALHO LIMA RODRIGUES
SARGENTO-MAIOR

447 427
[Handwritten signature]

3ª

o Exército da 1ª CJM

22 de junho de 1971

418/YPG

Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 2ª
Auditoria do Exército da 1ª C.
J.M.

Solicita informações.

Ref.: IPM nº 48/71

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IPM em referência, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade possível, o que consta nessa Auditoria com relação aos indiciados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e cópia da denúncia, caso já tenham sido denunciados: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA // CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE MELLO ACHE, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, ZAQUEU JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SALGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CESAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIÃO RIOS MOURA, ROBERTO MENSCH, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE CORREA LIMA, CARMEM MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL" ou "SAMUCA", "LUIZ" e SOLANGE LOURENÇO GOMES.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

+

(cópia)

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES
Juiz-Auditor Substituto

Handwritten notes and signatures in the top left corner.

22 de Junho de 1971

418/750

Exmo Sr Dr J. M. ...
Auditoria de ...

Relatório ...

Ref.: LEM nr 48/71

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IIM em referência, relativo a V. Exa., determinar-se por diligências necessárias no sentido de informar a este órgão, com a provável possível, o que consta nessa Auditoria em relação aos indicados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e após da denúncia, caso já tenham sido denunciados:

ANGELA MARIA MOURA VAQUINHO, MARIA INEZ GARCIA ROSA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, ANA LUCIA DE BRITO AGUIAR, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, CARLOS ALBERTO VIEIRA MOURA, STUART EDWARD AIGEL GOMES, JOÃO DE DEUS SAZABADO, NELSON HENRIQUE FERREIRA, SERGIO LAMARCA NETO, JOSE CARLOS BENEJAMIN, PAULO ROBERTO LABOUR, JOSE SPARTEIRO, MOURA, ROBERTO MENEM, JOSE LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO MOURA DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ANAULO FERREIRA, RICHARDE CORREIA LIMA, GARMEN MONTENEGRO JACOMINI, MIRTES MAGALHÃES MARCHETTI, NORMA DA FERREIRA, "GERMÃO", "SARUBA", "SAMUCA", "LUIZ" e "SOLAR" DE JOHANNES GOMES.

As atas, renovadas a V. Exa., os seus processos de autos e considerações.

Handwritten signature and stamp at the bottom of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

448 428
[Handwritten signature]

3ª

o Exército da 1ª CJM

22 de junho de 1971

419/YFG

Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da
1ª Auditoria da Aeronáutica
da 1ª CJM.

Solicita informações.

Ref.: IPM nº 48/71.

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IPM em referência, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade possível, o que consta nessa Auditoria com relação aos indiciados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e cópia da denúncia, caso já tenham sido denunciados: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA // CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE NELLO ACHE, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, ZAQUEU JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SAEGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CE SAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIÃO RIOS MOURA, ROBERTO MENSK, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE COR REA LIMA, CARMEM MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, / NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL" ou "SAMUCA", "LUIZ" e SOLAN GE LOURENÇO GOMES.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

[Handwritten mark]

(cópia)

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES
Juiz-Auditor Substituto

449/289
[Handwritten signature]

3ª

e Exército da 1ª CJM

22 de junho de 1971

420/YFG

Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da
2ª Auditoria da Aeronáutica
da 1ª CJM.

Solicita informações.

Ref.: IPM nº 48/71.

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IPM em referência, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de informar a este Juiz, com a brevidade possível, o que consta nessa Auditoria com relação aos indiciados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e cópia da denúncia, caso já tenham sido denunciados: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA // CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE MELLO ACHE, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, ZAQUEU JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SALGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CESAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIÃO RIOS MOURA, ROBERTO MENSCH, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE CORREA LIMA, CARMEN MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, / NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL" ou "SAMUCA", "LUIZ" e SOLANGE LOURENÇO GOMES.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

7

(cópia)

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES
Juiz-Auditor Substituto

Handwritten scribbles and initials in the top left corner.

22 de Junho de 1971

430/YPO

Exmo Sr. Dr. Jure-Auditor da
1ª Auditoria de Administração
da 1ª GM.

Solicita informações.

Ref. 1.111 nº 48/71.

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos
autos de IM em referência, solicito a V.Exa. determinar se pro-
vidências necessárias no sentido de informar a este Juiz, com a
previdência possível, e que conste nessa Auditoria, em relação aos
indicados abaixo relacionados, inclusive os dados nos nomes a-
tribuídos e cópia da denúncia, caso se tenha sido apresentada:
MARCIA MARIA VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA
CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA
ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVAREDO DA SILVA, ANA
LUCIA DE MELLO AGUIAR, MARCELO HENRIQUE FERREIRA, CARLOS JOSE BRUNO,
CARLOS ALBERTO VIEIRA MULLER, ESTUAR EDGARD AMARAL GOMES, JOÃO LO-
PEZ SALGADO, REISON HENRIQUE FERREIRA, SERGIO CARVALHO FERREIRA, CE-
ZAR GONCALVES HENRIQUE, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SUMATIKA MORAES
MOURA, ROBERTO HENRIQUE, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO MOURA
DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE COE-
LHA LIMA, CARMEN MONTEIRO JACOBINA, MIRYNE MACAIEE S. MARQUES
NORMA DA FERREIRA, "CELENE", "SAMUEL" ou "AMERICA", "LUIZ" e "SOLAN-
GE LOURINHO GOMES".
Ao encerrar, renovar a V.Exa. os meus, reser-
va e considerações.

(Assinado)

DR. OSWALDO LIMA FERREIRA
Jure-Auditor Substituto

f

450
430
[Handwritten signature]

3ª

o Exército da 1ª CJM

22 de junho de 1971

421/YFG

Exmo Sr D.^r Juiz-Auditor da 1ª
Auditoria da Marinha da 1ª C.J.M.

Solicita informações.

Ref.: IPM nº 48/71.

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IPM em referência, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade possível, o que consta nessa Auditoria com relação aos indiciados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e cópia da denúncia, caso já tenham sido denunciados: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA // CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE MELLO ACHE, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, ZAQUEU JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPEZ SALGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CESAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIÃO RIOS MOURA, ROBERTO MENSCH, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE CORREA LIMA, CARMEN MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MAGALHÃES MARQUETTI, NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL" ou "SAMUCA", "IUIZ" e SOLANGE LOURENÇO GOMES.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

[Handwritten mark]

(cópia)

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES
Juiz-Auditor Substituto

1520
 1520
 1520

o Exército de 1931

30

22 de Junho de 1931

421/170

Exmo Sr. D. J. J. J. Auditor de 1.ª
 Auditoria de Matéria de 1.ª
 Solicita informações.

Ref.: IM nº 48/31.

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos
 autos de IM em referência, solicito a V. Exa. determinar se pro-
 vibções necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a
 providência possível, o que consta nos autos Auditoria com relação aos
 indicados abaixo relacionados, inclusive os fatos nos mesmos a-
 tribuídos e objeto de denúncia, caso já tenham sido denunciadas:

ALIA MARIA MARIA VALENTINA MARIA MARIA MARIA MARIA
 CRISTINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA
 MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA
 LUCIA DE MELLO AGUIAR, MARCELO HENRIQUE FERREIRA, SAQUEO JOSE BRITO,
 CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR, STUART RICHARD ANGEL CORREIA, JOAO LOU-
 REZ SALGADO, HIRSON HONORIO JUNIOR, SERGIO LINDUJO FURTADO, GE-
 NIO GONCALVES HENRIQUE, PAULO ROBERTO LACOUR, JOSE ERMILÃO FIGUE-
 IREDA, ROBERTO HENRIQUE, JOAO LUIZ DA SILVA FERREIRA, JOAO DE FIGUEI-
 RE DE ARAUJO FIGUEIRES, MARIA DE SIQUEIRA ARAUJO FERREIRA, MILITANTE POR-
 TUGUES, GABRIEL MONTEIRO JACOBINA, HIRTON KADARIN, MARQUETTI,
 MARIA DA TRINDADE, "ROSENA", "MARIA", "LUIZ" e "JOAO"
 DE LOURDES FIGUEIRES.

As atas do Conselho de V. Exa. os seus processos de ensino
 e consideração.

(Assinatura)
 DE CARVALHO FIGUEIRES
 J. J. Auditor de 1.ª

+

457 731
[Handwritten signature]

3ª

o Exército da 1ª CJM

22 de junho de 1971

422/YFG

Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 2ª
Auditoria da Marinha da 1ª C.
J.M.

Solicita informações.

Ref.: IPM nº 48/71

A fim de atender requerimento do Ministério Público nos autos do IPM em referência, solicito a V.Exa. determinar as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, com a brevidade possível, o que consta nessa Auditoria com relação aos indiciados abaixo relacionados, inclusive os fatos aos mesmos atribuídos e cópia da denúncia, caso já tenham sido denunciados: LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, MARIA LUIZA GARCIA ROSA, MARIA // CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, VERA LUCIA DE MELLO ACHE, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, ZAQUEU JOSE BENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SALGADO, NELSON RODRIGUES FILHO, SERGIO LANDULFO FURTADO, CE SAR QUEIROZ BENJAMIN, PAULO ROBERTO JABOUR, JOSE SEBASTIAO RIOS MOURA, ROBERTO MENSEM, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, MARIA DA GLORIA ARAUJO FERREIRA, ELIZABETE COR REA LIMA, CARMEN MONTEIRO JACOMINA, MIRTES MACALHÃES MARQUETTI, / NORMA SA PEREIRA, "OZENGA", "SAMUEL" ou "SAMUCA", "LUIZ" e SOLAN GE LOURENÇO GOMES.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

(cópia)

DR OSWALDO LIMA RODRIGUES
Juiz-Auditor Substituto

721
131

JUNTADA

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 1971

foi juntada aos presentes autos do documento

que adiante se segue em

[Handwritten signature]

(1992)

438
452
[Handwritten signature]

1971
1002
[Handwritten signature]



JUSTIÇA MILITAR
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
2.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO

RIO DE JANEIRO, GB - 25 de junho de 1971

Do Auditor

Ao Exm^o. Sr. Auditor da 3^a
Auditoria do Exército 1^aCJM
Assunto: Remete documentos.

Anexo: Cópia de duas Denúncias.

Ref: Of 418, de 22/6/71,
desse Juízo.

Em atenção ao documento da referência, remeto a V. Ex^a. cópia da Denúncia do Processo nº 54/70, com referência a ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, e do Processo nº 62/69, com referência a STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOÃO LOPES SALGADO, JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE MOURA e SERGIO RUBENS DE ARAÚJO TÔRRES.

Comunico a V. Ex^a., outrossim, que nada consta nesta Auditoria com relação aos demais nomes constantes do Ofício acima citado.

No ensejo, renovo a V. Ex^a. os meus protestos de estima e distinta consideração.

EXÉRCITO
1.ª C.J.M.
Processo nº 392
Em 28 de 6 de 71

[Handwritten signature]
Dr. HELMO SUSSEKIND - Auditor

1888

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text in the middle of the page.

Fourth block of faint, illegible text in the middle of the page.

Text enclosed in a rectangular box, possibly a signature or a specific note.

Faint text at the bottom left of the page.

433 453
[Handwritten signature]

O representante do Ministério Público Militar, no uso de suas atribuições legais, vem, com fundamento no inquérito policial junto, oferecer denúncia contra CID DE QUEIROZ BENJAMIN, com 21 anos, estudante, com residência à Rua Tubira nº 8 Aptº. 612 (Leblon), codinomes "Willy", "Billy" e "Vitor", CLÁUDIO TÔRRES DA SILVA, com 24 anos, estudante, com residência à Rua Projetada nº 14 (Leme), codinomes "Geraldão" e "Edson", DANIEL AARÃO REIS FILHO, com 23 anos, funcionário público, com residência fixa, codinome "Plínio", FRANKLIN DE SOUZA MARRINS, com 21 anos, de profissão e residência ignoradas, "Waldir", JOÃO LOPES SALGADO, com 26 anos, de profissão e residência ignoradas, codinome "Dino", JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE MOURA, de idade, profissão e residência ignoradas, codinome "Anibal", SERGIO RUBENS DE ARAÚJO TÔRRES, com 21 anos, de profissão e residência ignoradas, codinome "Rui", STUART EDGAR ANGEL GOMES, com 24 anos, de profissão e residência ignoradas, codinome "Henrique" e VERA SILVA PESTANA MAGALHÃES, com 22 anos, estudante, com residência à Rua General Ribeiro da Costa nº 32 (Leme), codinome "Marta" e "Carmen", pela prática do seguinte fato delituoso:

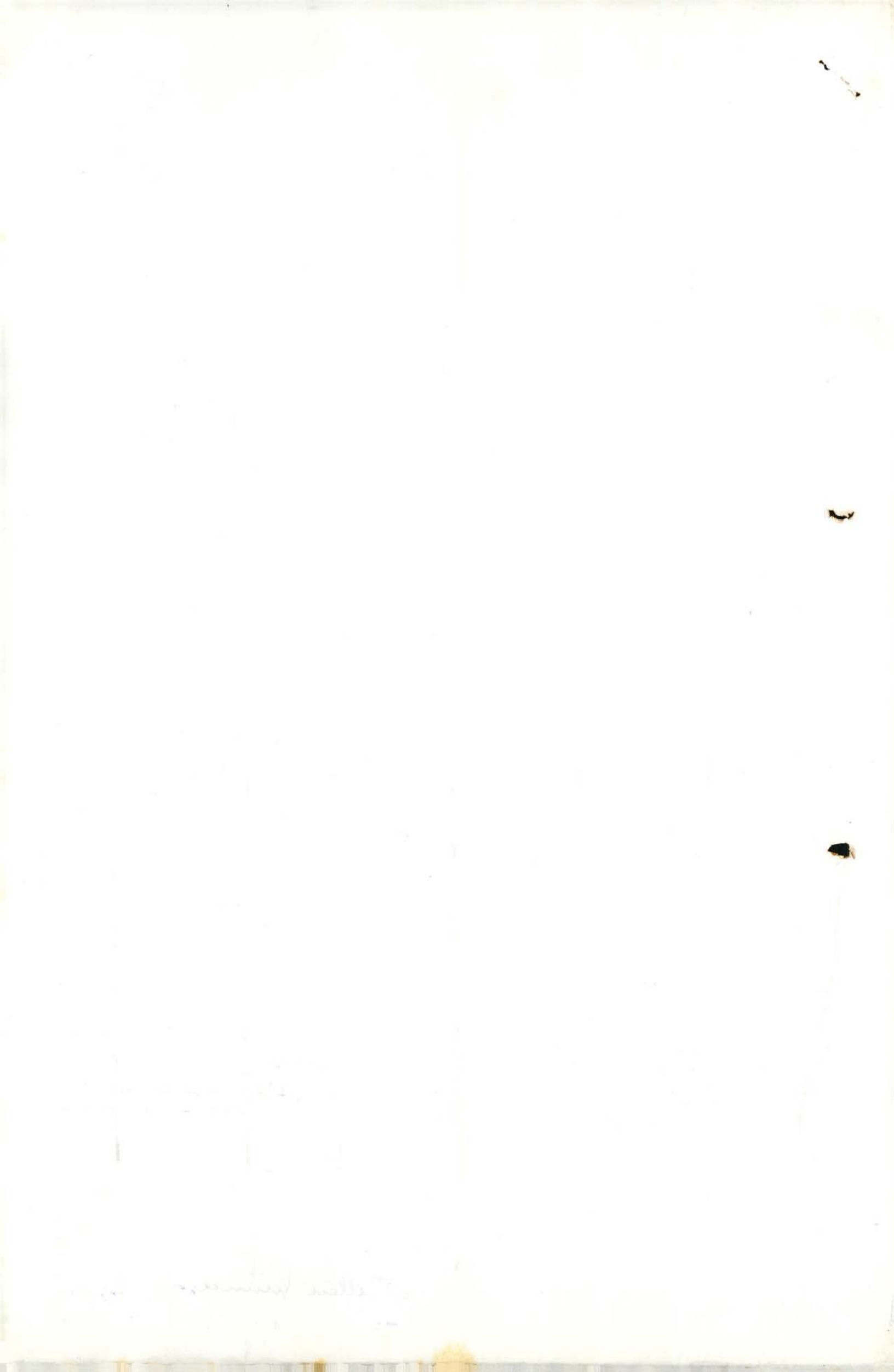
Em virtude de uma das muitas cisões dentro do Partido Comunista do Brasil, surgia a "Dissidência da Guanabara" tendo como finalidade mudar o sistema político vigente, mediante a luta armada, para implantação de um regime socialista.

A referido "Dissidência Comunista da Guanabara" estruturou-se da seguinte forma: "Frente Operária" (F.O.), "Frente das Camadas Médias" (F.C.M.) e "Frente do Trabalho Armado" (F.T.A.).

O último órgão citado tinha por objetivo angariar fundos para organização, destinados à aquisição de armas e munições,

CONFERE COM O ORIGINAL

Milton Jimenez
ESCRIVÃO DA 2ª AUDITORIA DA 1ª REGIÃO MILITAR



mediante assaltos a bancos, carros de transporte de valores e de residências de pessoas influentes.

Todos os denunciados eram membros da referida "Frente do Trabalho Armado", sendo que o produto dos crimes praticados era confiado ao denunciado FRANKLIN DE SOUZA MARTINS, o qual, após entregar, aos componentes da aludida "Frente", determinada importância a título de ajuda de custo e para pagamento de alugueres dos "aparelhos" e aquisição de armas, levava o restante para aqueles que formavam a alta direção da organização, cujos respectivos nomes não foi possível ser apurado.

Entre os assaltos planejados e executados pela "Frente do Trabalho Armado" conta-se aquele levado a efeito, no dia 19 de agosto de 1969, cerca das 21 horas, na residência do Deputado Dr. Edgard Magalhães de Almeida, situada à Avenida Atlântica nº 2492 - 9ª andar, nesta cidade, objeto do inquérito em que se fundamenta a presente denúncia, cuja mecânica verificou-se da forma que, a seguir, se descreve.

No dia 14 de agosto de 1969, a denunciada Vera Silvia / Pestana Magalhães, recebeu a tarefa de telefonar para o citado Deputado Dr. Edgard Magalhães de Almeida, identificando-se como repórter da revista "Realidade" e esclarecendo estar a referida publicação efetuando uma série de reportagens sobre coleção de pinturas e que desejava, então, obter a permissão do Deputado para visitar a coleção que o mesmo possuía em sua residência, havendo sido marcado o dia 19 do mesmo mês, às 21 horas, para a visita.

A denunciada deu ciência aos demais acusados do resultado de sua missão, e, no dia designado, dirigiu-se em um automóvel, na companhia dos denunciados João Lopes Salgado, Sergio Rubens de Araújo Torres e José Sebastião Rios de Moura, este como motorista, para a residência do Deputado Edgard, em frente da qual, quando lá chegaram, já se encontravam, em outro automóvel, os acusados Cid de Queiroz Benjamim e Franklin de Souza Martins, os quais permaneceram de cobertura ao assalto pretendido fazer, enquanto que Vera, João, Sérgio e José subiam para o apartamento e se apresentavam como os repórteres da já mencionada Revista "REALIDADE".

CONFERE COM O ORIGINAL

Milton Jimenez
ESCRIVÃO DA 2ª AUDIÊNCIA DA 1ª REGIÃO MILITAR

1871
1872
1873

1874
1875
1876

1877
1878
1879

No apartamento, após serem recebidos pelo Deputado Edgard, passaram a examinar os quadros, e, em certo instante, a denunciava Vera sugeriu ao Deputado que todos os que se encontravam no apartamento deveriam reunir-se para uma foto em família, sendo que é oportuno esclarecer, se achavam presentes, na ocasião, D^a Erika Almeida, mulher do Deputado, o primo d^{este}, Dr. Edgard de Azevedo Delgado Motta, Delegado de Polícia e sua mulher, o Snr. José Coutinho, Contador e o Snr. João Baptista Saldanha, Secretário do Deputado.

A denunciada Vera visava, inteligentemente, como é de se supor, com a sugestão da fotografia, reunir todos numa mesma peça do apartamento, e após, mais ou menos, quinze minutos de haverem ingressado na residência, o acusado João Lopes Salgado, armado-se com uma metralhadora, que trazia escondida, deu ordem de rendição aos presentes, dizendo que se tratava de um assalto, e, ao mesmo tempo, os denunciados / Vera, Sérgio e José, todos armados, ficaram em atitude de vigilância.

Foram, então, roubadas do cofre do Deputado Edgard, que se viu localizado por um dos acusados, o qual inclusive, determinou ao Deputado que o abrisse, diversas e valiosas joias, relacionadas às fls. 18 e avaliadas na importância de Cr\$442.400,00 (fls. 49/50) e mais trinta mil dólares, que, convertidos em cruzeiros, importaram em Cr\$123.000,00 (fls. 49/50).

A seguir, os assaltantes, prenderam todos os presentes, com exceção da mulher do Deputado Edgard, que se trancou no banheiro, em um dos quartos de empregadado apartamento, e, depois saíram pela porta dos fundos, na ocasião em que a mulher do Deputado, observando pela janela que os assaltantes se retiravam, saiu do banheiro e abriu a porta do quarto onde todos estavam aprisionados.

Convém, ainda, mencionar que todos os denunciados são elementos da mais alta periculosidade, como deixam reveladas as suas respectivas folhas de antecedentes (fls. 77, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 118) e seus assentamentos políticos (fls. 79, 105, 128 e 138), / destacando-se o seqüestro do Embaixador Americano, assaltos a estabelecimentos de crédito, roubo de metralhadora de sentinela do Hospital da Aeronáutica e do soldado de Polícia Militar de serviço no gasômetro do Leblon, assalto ao " Bar Castelinho ", etc. etc., havendo, inclusive, sido já propostas, contra os ora denunciados, as respectivas ações penais em diversas Auditorias desta Circunscrição Judiciária Militar.

CONFERE COM O ORIGINAL

Milton Lima
ESCRIVÃO DA 2.ª AUDITORIA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

1734
1735
1736

1737
1738
1739

Os acusados Claudio Tôrres da Silva, Vera Silvia Pestana Magalhães, Cid de Queiroz Benjamin e Daniel Aarão Reis Filho, confessaram, respectivamente, às fls. 62, 110, 113, e 116, na fase do inquérito, a autoria dos delitos que lhe são imputados, sendo que não foi promovida a audiência dos demais denunciados por ainda se encontrarem foragidos e não terem sido capturados, como aconteceu com os acusados logo acima mencionados.

Ante o exposto, verifica-se haverem todos os acusados incidido, por seus respectivos comportamentos, nas sanções do art. 25 do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 510, de 20 de março de 1969, e, portanto, contra êles ofereceu-se a presente denúncia para se verem processar e julgar na forma da lei, sendo que, de conformidade com o § único do art. 1.º do Ato Institucional nº 13, de 5 de Setembro de 1969, requer-se a suspensão do processo contra Daniel Aarão Reis Filho, Vera Silvia Pestana Magalhães e Cid de Queiroz Benjamin, Banidos do Território Nacional, ex-vi do Decreto nº ... 66716, de 15 de julho de 1970 (fls. 147).

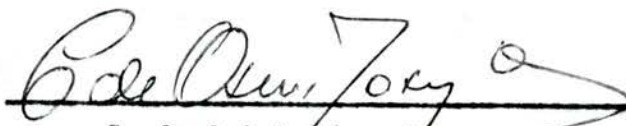
ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1.ª) - Deputado Edgard Guimarães de Almeida, qualificado à fls. 20 (fls. 23);
- 2.ª) - Dr. Edgard de Azevedo Delgado, qualificado à fls. 29 ;
- 3.ª) - Dr. Francisco de Paula Borges Fortes, qualificado à fls. 90;
- 4.ª) - Deoclécio Benevides, lotado no D.O.P.S. (fls. 111)
- 5.ª) - Dr. Jorge José Marques, Comissário de Polícia (Fls. 114/116)
- 6.ª) - Décio Demarco, Detetive (fls. 114/116).

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1970



C. de Osiris Josephson
Procurador em Exercício



5. 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2

457
437
[Handwritten signature]

O representante do M.P., no desempenho de suas atribuições, vem oferecer denúncia contra os indiciados a seguir qualificados, como incurso, todos êles, nas sanções previstas no artigo 27, do Dec-Lei nº 898/69, pela prática dos atos delituosos adiante descritos.

- 1) CID DE QUEIROZ BENJAMIN, brasileiro, solteiro, natural de Pernambuco, filho de Ney Benjamin e Iramaya Perancy de Queiroz Benjamin;
- 2) SONIA REGINA YESSIN RAMOS, brasileira, solteira, natural da Guanabara, filha de Manoel Martins Ramos Neto e Lydia Yessin Ramos;
- 3) LÚCIO FLÁVIO UCHOA REGUEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Pernambuco, filho de Luiz Regueira e de Lenira Barbalho Uchoa Regueira;
- 4) JOSÉ RONALDO TAVARES DE LIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pernambuco, filho de José Gaspar da Silva e de Dolores Tavares de Lira e Silva;
- 5) ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural da Guanabara, filho de Manoel Ferreira de Oliveira e Maria Isabel de Oliveira;
- 6) NELSON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural da Guanabara, filho de Nelson Falcão Rodrigues e de Elza Bretanha Rodrigues.

Aproximadamente às 14 horas, do dia 15 de abril de 1970, os denunciados levaram a efeito um assalto a mão armada contra a Agência Ramos, da União de Bancos Brasileiros, situada à rua Cardoso de Moraes, nº 524, tendo se desenvolvido a ação delituosa da seguinte forma.

Os três primeiros denunciados, com mais um elemento do sexo feminino, ainda não identificado, entraram nas dependências daquela agência bancária, formando, assim, dois casais, que, de início, indagaram como proceder para a abertura de conta bancária.

Ao serem atendidos, todos êles exibiram armas que traziam disfarçadas, sendo que o primeiro uma metralhadora "INA", e os outros três, revólveres, e, com isso, intimidaram e dominaram os funcionários e demais pessoas presentes, recolhendo-as a

CONFERE COM O ORIGINAL

ESCRITÓRIO DA 2ª AUDITORIA DA 1ª REGIÃO MILITAR

Milton Lira

recolhendo-as a dependências internas.

A seguir, sob a ameaça das armas forçaram os funcionários do banco a abrirem a caixa forte, de onde retiraram valores em dinheiro, no total de Cr\$14.566,59, saindo em seguida e embarcando em dois veículos que tinham sido deixados na porta, um com o 6º denunciado na direção e o outro conduzido pelo 1º denunciado.

Por sua vez o 5º denunciado ficou na cobertura dos demais, em um bar anexo do banco, ficando também nessa situação o menor Cesar, em relação ao qual o M.P. pedirá as medidas pertinentes.

Quanto ao 4º denunciado, a sua participação consistiu em fornecer a metralhadora usada pelo primeiro, sabendo o fim a que se destinava.

Em resumo:

- os três primeiros denunciados praticaram o assalto, de armas na mão (com outro elemento, ainda não identificado);

- o quarto forneceu a metralhadora;

- o quinto e o sexto ficaram de cobertura, sendo que o quinto também dirigiu um dos dois veículos usados.

Os primeiros cinco denunciados foram detidos, e confessaram, com início as suas atividades, enquanto que o sexto está, até hoje, foragido.

O levantamento dos valores roubados consta do informe de fls. 2, tendo sido vistoriado o local, conforme laudos de fls. 50 e 90, e, mais, foram ouvidas várias testemunhas, entre elas as abaixo arroladas.

Nessas condições, requer o M.P. que, recebida a presente, se prossiga nos ulteriores termos do sumário, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1971.

Walter M. G. de S. S.

TESTEMUNHAS:

- 1) Hélcio Domingos Corrêa, fls.4;
- 2) Naciete Duarte Pinheiro, fls. 5;
- 3) Jorge Rodrigues Caridade, fls.15;
- 4) Decio Demarco, fls.148;
- 5) Jorge José Marques Sobrinho, fls.149.

CONFERE COM O ORIGINAL

Milton Pinheiro
ESCRIVÃO DA 2.ª AUDITÓRIA DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or name, appearing to read "James J. [unclear]".



JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA DA EXÉRCITO DA 1ª C.J.M.

RIO DE JANEIRO, E. G. 25 de junho de 1971.

Do Auditor

Ao Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da
3ª Auditoria do Exército da
1ª CJM.

Assunto Informações.
(Presta)

Anexo: 2 cópias de denúncia.

Em atenção ao seu Ofício nº 417/YFG, de 22 do corrente, informo a V. Exa. que:

ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA

- Proc. nº 50/70 - Denunciado em 13.8.70, como incurso no art. 39, incisos I, III e V, do Dec. Lei 510/69. Julgado em 26.11.70. Absolvido. Em apelação da Procuradoria. - O fato - Inquerito instaurado no SOPS em 19.5.70, para apurar atividades subversivas do reu na U.F.R.J.
- Proc. nº 67/70 - Cópia da denúncia em anexo. Prisão Preventiva decretada. Em andamento.

JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA

- Proc. nº 34/69 - O fato. Inquérito Policial nº 56/69, instaurado na DOPS, a fim de apurar atividades // contra a Segurança Nacional, praticadas por elementos do Diretorio da Escola de Belas Artes da U.F.R.J. A pedido do Dr. Procurador, este Juízo em 5.9.69, decretou o arquivamento dos autos, por não se ter caracterizado crime contra a Segurança Nacional. Transitou em julgado.

MANOEL HENRIQUE FERREIRA

- Proc. nº 79/70 - O fato. I.P.M. instaurado no I Exército, para apurar os fatos relacionados com o sequestro do Embaixador da República Federal da Alemanha Sr. Ehrenfried Von Hollenbem. / Em diligências para apuração dos fatos.

STUART EDGARD ANGEL GOMES - REVEL

- Proc. nº 42/69 - Denúncia em anexo. Julgado em 13.5.71. Condenado a pena de 4 anos de reclusão como incurso no art. 25 do Dec. Lei 510/69. Absolvido do crime do art. 40 do referido Dec. Lei.
- Proc. nº 64/69 - Anexado ao 24/69 - I.P.M. do qual foi encarregado o Cel. SIDNEY TEIXEIRA ALVES, instaurado no I Exército em 23.6.69, para apurar, atividades subversivas e contra revolucionárias em fatos que motivaram a detenção e

CONTINUA:

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

460
442

processo de Ricardo Villas Boas de Sá Rego, Maria Augusta Carneiro Ribeiro, Lucia Maria Rodrigues Pimentel e Sonia Maria Lopes de Moraes, em 1ª de maio de 1969, e por ter em seu poder material subversivo. Não foi denunciado, nem no Proc. nº 64/69 e nem no de nº 24/69.

Proc. 63/69 - Indiciado no Inquérito de que foi encarregado o Gen Tassio Villar de Aquino, para apurar os fatos relacionados com o sequestro / do Embaixador dos Estados Unidos da America do Norte Sr. Charles Elbrick. Não foi denunciado.

JOÃO LOPES SALGADO - REVEL

Proc. 63/69 - Sequestro do Embaixador Norte Americano - / Denunciado em 4.3.70, como incurso nos arts. 16 e 25 do Dec. Lei 510/69. Julgado em 27.8.70 CONDENADO a 2 e 6 anos de reclusão. Sentença não transitada em julgado.

Proc. 42/69 - Denúncia em anexo. Julgado em 13.5.71. CONDENADO a 2 anos de reclusão. Sentença não transitada em julgado.

CESAR QUEIROZ BENJAMIM

Proc. 67/70 - Não denunciado pelos motivos constantes da copia da denuncia em anexo.

SÉRGIO RUBENS DE ARAÚJO TORRES - REVEL

Proc. 42/69 - Denúncia em anexo. Julgado em 13.5.71. CONDENADO a 1 ano de reclusão. Sentença não // transitada em julgado.

Proc. 63/69 - Idem a João Lopes Salgado

JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE MOURA - REVEL

Proc. 63/69 - Idem a João Lopes Salgado

Proc. 42/69 - Idem a João Lopes Salgado

SOLANGE LOURENÇO GOMES

Proc. 67/70 - Denúncia e aditamento em anexo. Prisão Preventiva decretada. Em andamento.

II - Quanto aos demais elementos citados em seu Ofício, nada consta, até esta data nesta Auditoria.

III - Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de meu apreço e consideração.

~~MILTON FIUZA~~
JUIZ - AUDITOR

I/F/V.

3.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1.ª C J M.
Protocolo N. 399
Em 28 de 6 de 1971

1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

461 744
[Handwritten signature]

Proc. 42/69

CÓPIA AUTÊNTICA: " Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª Circunscrição Judiciária Militar". O representante do Ministério Público Militar, infra-assinado, usando de suas atribuições legais, vem, com fundamento nos inclusos autos de Inquérito Policial, oferecer denúncia contra: CLAUDIO TORRES DA SILVA, / vulgos "Edson" e "Geraldo", qualificado a fls. 50, VERA SILVIA ARAUJO MAGALHÃES, vulgos "Marta" e "Carmen", qualificada a fls. 108, CID DE QUEIROZ BENJAMIN, vulgos "Willy" e "Billy", qualificado a fls. 111, JOÃO LOPES SALGADO, vulgos "Dino" e "Murilo", / qualificado, indiretamente, a fls. 71, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, vulgo "Ray", qualificado, indiretamente, a fls. 75, JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE NOURA, vulgo "Anibal", qualificado, indiretamente, a fls. 77, DANIEL AARÃO REIS FILHO, vulgo "Plinio", qualificado a fls. 114, FRANKLIN DE SOUZA MARTINS, vulgos "Waldir" e "Miguel", qualificado, indiretamente, a fls. 78, e STUART EDGARD ANGEL GOMES, vulgo "Henrique", qualificado, indiretamente, a fls. 75, todos membros atuantes da Frente de Trabalho Armado (F. T. A.), / uma das três divisões da chamada "DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA", organização que, segundo os seus membros, tinha por objetivo a derrubada do Governo do Brasil, através da luta armada, para a instalação, no país, de um governo socialista, competindo à F. T. A., e, conseqüentemente, aos seus militantes, a "expropriação" de carros, que tinha por escôpo dotar o grupo de meios de transportes para serem utilizados nos assaltos a bancos, carros coletores de valores, tomadas de armas e outras ações (fls. 53), pelos motivos que se seguem: No dia 4 de Julho do ano de 1969, cerca / das 10,30 horas, em frente ao prédio nº 16, da Rua Farne de Amoedo em Ipanema, nesta cidade, os seis primeiros denunciados, de comum acôrdo com os três últimos, munidos de armas (revólveres calibre 38, uma pistola marca "Lugher" e uma metralhadora marca INA), (fls. 110), algumas dentre às pertencentes à mencionada "Frente / de Trabalho Armado" (fls. 54), assaltaram o carro coletor de valq

462/47
[Handwritten signature]

res do Banco Mercantil de Niteroi S/A., a "Rural Willys", chapa GB 34-24-68, dirigida por Catarino dos Santos Miranda, o qual, acompanhado pelo bancário Luiz Carlos de Souza Neves, faziam o recolhimento diário da fêria das "Casas do Charque" e "Supermercados Disco", roubando a importância de Cr\$57.980,07 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros e sete centavos), como se observa dos documentos de fls. 12/16, fugindo, alguns deles, do local do exento, no próprio carro coletor de valores já citado, que foi abandonado pelos assaltantes, cerca das 12,00 / horas do mesmo dia, na Rua Carlos Gois, em frente ao prédio / nº 208, isto, após haverem transferido o produto do assalto, da "Rural Willys", para o automóvel de marca "Ford Corcel", de cor vermelha, ano 1969, de chapa GB 33-65-03 (chapa "fria"), de propriedade do radialista Mauro Montalvão, carro este roubado pelo grupo na noite de 22 para 23 de maio de 1969, e utilizado pelos indiciados no assalto que deu origem ao presente processo. Quanto à conduta de Daniel Aarão Reis Filho, vulgo "Plínio", no assalto de que tratam os autos, confessou êle, a fls. 115, que / "não participou dessa ação, todavia, como membro da direção" / (direção da Frente de Trabalho Armado, da qual era coordenador/ou ou assistente e a quem cabia orientar e determinar as ações e manter contacto com a direção geral da DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA) "tinha conhecimento da mesma."; no que se refere ao denunciado Franklin de Souza Martins, vulgos "Waldir" e "Miguel" e era êle o elemento de ligação a quem era entregue o dinheiro/roubado para ser levado para cúpula da Organização, como aconteceu no caso dos autos (fls. 53 e 115); e no que concerne ao denunciado Stuart Edgard Angel Gomes, vulgo "Henrique", tomou parte no levantamento do auto coletor de numerário ao qual se refere êstes autos (fls. 112v. e 109v.), levantamento feito por todos os elementos do grupo. Com tal proceder, incidiram os seis

res do Banco Mercantil de Witerol S.A., a "Rural Willy", e
 02 34-34-68, dirigida por Catarina dos Santos Miranda, e qual
 acompanhada pelo bancoista Luiz Carlos de Souza Neves, foram o
 recolhimento diário de fôrta das "Casas do Charque" e "Supermer-
 cado Discos", comprando a importância de Cr\$ 57.980,07 (Cinquenta
 e sete mil, novecentos e oitenta e sete centavos), em
 no se observa dos documentos de fls. 1216, 1217, 1218, 1219, 1220,
 las, do local do evento, no próprio campo coletor de valores de
 estado, que foi abandonado pelos assassinos, cerca das 18,00
 horas do mesmo dia, na Rua Carlos Gomes, em frente ao prédio
 nº 208, isto, após haverem transferido o produto do assalto, de
 "Rural Willy", para o automóvel de marca "Ford Corcel", de cor
 vermelha, ano 1969, de placa BR 35-65-03 (chapa "Fria"), de pro-
 priidade de Radalberto Manoel Montalvão, carro este roubado pelo
 grupo na noite de 22 para 23 de maio de 1969, e utilizado pelos
 indicados no assalto que deu origem ao presente processo. Segundo
 to à conta de Daniel Araújo Neto Filho, antigo "Pêlo", no as-
 salto de que tratam os autos, confessou que, a fls. 117, que
 "não participou desse assalto, todavia, como membro da direção"
 (direção da Frente de Trabalho Armado, da qual era coordenador)
 ou assassinos e a quem cabia orientar e determinar as ações a
 manter contato com a direção geral da DISCIPLINA COMUNITÁRIA DE
 GUARARAPES) "tinha conhecimento da mesma"; no que se refere ao
 denunciado Franklin de Souza Martins, antigo "Willy" e "Willy"
 , era o elemento de ligação a quem era entregue o dinheiro
 roubado para ser levado para o grupo de organização, com o qual
 em no caso dos autos (fls. 117 e 118); e no que concerne ao de-
 nunciado Stuart Régis Angel Gomes, antigo "Monteiro", como par-
 te no levantamento do auto coletor de numerário no qual se refi-
 re nos autos (fls. 119v. e 120v.), levantamento feito por to-
 dos os elementos do grupo. Com tal proceder, facilitou os seus

Handwritten scribbles and illegible text in the top left corner.

463/43
[Handwritten signature]

primeiros acusados nos artigos 25º e 40º do Decreto-Lei nº 510, de 20 de março de 1969, que alterou o Dec. -Lei nº 314, de 13-3-67, e os três últimos, nos mesmos dispositivos, ex-vi do disposto no artigo 33, do Código Penal Militar, vigente à época do fato, em cu-
jos dispositivos os denuncio, para que sejam processados e julga-
dos, na forma da lei, requisitando-se suas individuais dactiloscó-
picas e respectivas fôlhas penais, e ouvindo-se as testemunhas a-
baixo-arroladas. ROL DAS TESTEMUNHAS: 1ª) Catarino dos Santos Mi-
randa, qualificado a fls. 4; 2ª) João Barquete, qualificado a fls.
49; e, 3ª) Luiz Carlos de Souza Alves, qualificado a fls. 6.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1970

Eudo Guedes Pereira

Procurador Substituto, em exercício

CONFÉRE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

ESCRIVÃO

primeiros escusados nos artigos 252 e 253 do Decreto-lei nº 19, de
 20 de março de 1969, que alterou o Dec. - Lei nº 314, de 13-3-67, e
 as três últimas, nos mesmos dispositivos, ex-vi do disposto no ar-
 tigo 33, do Código Penal Militar, vigente à época do fato, em ex-
 los dispositivos os demarcados, para que sejam processados e julga-
 dos, na forma da lei, reputando-se suas individualidades desvincula-
 das e respectivas folhas penais, e ovinho-se as testemunhas e-
 baixo-escritas: ROL DAS TESTEMUNHAS: 1ª) Catarina dos Santos Mi-
 randa, qualificada a fls. 4; 2ª) João Baptista, qualificada a fls.
 5; e 3ª) Luis Carlos de Sousa Alves, qualificada a fls. 6.

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1970

Raulo Guedes Pereira
 Procurador Substituto, em exercício

CONFERE COM O ORIGINAL
 [Assinatura]
 ESCRIVÃO

Proc. 67/40

464 444

CÓPIA AUTÊNTICA - Exm^o Sr. Dr. Juiz Auditor da 1^a Auditoria do Exército da 1^a C.J.M. O representante do Ministério Público junto a esta Auditoria vem, com fundamento nos inclusos autos de Inquérito Policial, apresentar DENÚNCIA contra: CID DE QUEIROZ BENJAMIM, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, estudante de engenharia, filho de Ney Benjamin e Iramaya Porancy de Queiroz, de codinomes "Billy" - "Willy" - "Vitor" e "Levy". ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, brasileiro, estudante, filho de Manoel Pereira de Oliveira e Maria Lyra, com 21 anos de idade, de codinome "Werneck". NELSON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro, com 25 anos de idade, filho de Nelson Falcão e Elza Bretanha Rodrigues, de codinome "Bueno", encontra-se em local incerto e não sabido. CARLOS BERNARDO WAINER, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, de codinomes "Valentim" - "Felix" e "Celso", filho de Adolfo Wainer e Núcia Wainer, pelos motivos que passa a expor: No dia 24 de março de 1970, por volta das 19,10 hs., os denunciados assaltaram a viatura "Kombi", chapa GB 33.62.35, pertencente ao Banco Guimarães S.A. e destinada ao transporte de valores, quando a mesma trafegava pela rua Almirante Gavião e se dirigia para o Escritório Central daquele Estabelecimento Bancário, a fim de entregar 3 malotes de cheques das Agências: Mercado (Madureira), Madureira e Meier. Quando o veículo em aprêço atingia as proximidades do campo do Américo F.C., na referida rua Almirante Gavião, foi fexhado bruscamente por um "Wolkswagen", de cor vermelha, momento em que três dos denunciados, armados de revólveres, determinaram que o motorista da "Kombi" e seu acompanhante "saíssem de cabeça baixa, não olhassem para cima e se colocassem de cócoras junto ao muro", sendo certo que, além dos três elementos citados, participaram do assalto o menor CÉSAR DE QUEIROZ BENJAMIM e u'a moça conhecida pelos codinomes de "Ruth" e "Conceição", cuja identidade ainda não foi esclarecida. Após os fatos descritos, os assaltantes entraram na "Kombi" e tomaram o rumo da rua Hadock Lôbo, levando os malotes já referidos e um revólver marca "INA", calibre 32. A prova do delito praticado pelos denunciados está consubstanciado nas declarações de CID DE QUEIROZ BENJAMIM, fls. 15/16, ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, fls. 120/121, nas quais confessam a sua participação no mesmo e revelam a identidade dos demais. Em face do exposto, estão os acusados incurso nas penas do artigo 28, do Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, pelo que esta Procuradoria espera que os mesmos sejam citados, para que se vejam processados e finalmente julgados, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas e cumpridas tôdas as formalidades legais, devendo, entretanto, ser sustado o prosseguimento da ação penal contra CID DE QUEIROZ BENJAMIM e CARLOS BERNARDO WAINER, tendo em vista que foram banidos do território nacional em face dos Decretos 66.716, de 15.07.70 fls. 89) e 68.050, de 13.01.70 (fls. 117). Deixo de denunciar CÉSAR DE QUEIROZ BENJAMIM, em face do que dispõe o artigo 52, do Código Penal Militar, aplican-

X

←

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the middle section of the page.



465/445

do-se, todavia o disposto no mencionado instituto legal, tão logo seja localizado. Requeiro, ainda, a prisão preventiva dos denunciados ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, NELSON RODRIGUES, CID DE QUEIROZ - BENJAMIM e CARLOS BERNARDO WAINER, de conformidade com os artigos 254 e 255, do Código de Processo Penal Militar e a pedido da Autoridade às fls. 131. Rio de Janeiro, 15 (segunda-feira) de março de 1971. (as) Mario Mattos Cortez - Procurador Militar, em exercício

Testemunhas: 1) ARAMIS FELIX DA SILVA, qualificado às fls. 8; 2) - JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS, qualificado às fls. 32 e 3) JOSÉ PEREIRA MENDES, qualificado às fls. 9. Informantes: 1) Luiz João Martins - da Costa, funcionário do Banco Irmãos Guimarães S.A., fls. 6. CONFERE COM O ORIGINAL - Rio de Janeiro, GB, 23 de Março de 1971.

Angelo Catelan

ANGELO CATELAN - ESCRIVÃO
1ª AUDITORIA DA 1ª C.J.M.

AV. Guise arch
4/16-5/2/8
JL. 232 @ 538

466 446

CÓPIA AUTÊNTICA:-"Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª C.J.M. O representante do Ministério Público junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª C.J.M. vem, com fundamento nos acostados autos de Inquérito Policial, apresentar, em aditamento, denúncia contra: SOLANGE LOUREIRO GOMES, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 13 de maio de 1946, filha de Alceides Lourenço Gomes e Lourenço Gomes, residente em Salvador, Estado da Bahia, de codinomes "Ruth" e "Conceição", por haver participado do assalto à viatura "Kombi", chapa GB-33-62-35, de propriedade do Banco Irmãos Guimarães S.A. e perpetrado no dia 24 de março de 1970, por volta das .. 19,10 hs, tendo como companheiros os denunciados CID DE QUEIROZ BEN JAMIN, tudo de acôrdo com o que foi relatado na peça acusatória vestibular de fls. 2. Em face do exposto, está a denunciada incurso nas penas do artigo 28, do Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, pelo que esta Procuradoria espera ver a mesma citada, processada e finalmente julgada, ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia (fls. 3), e cumpridas tôdas as formalidades legais. Requer, outrossim, esta Procuradoria, a prisão preventiva da denunciada, em face do que estabelecem os artigos 254 e 255, do Código de Processo Penal Militar. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1971. (as) Mario Mattos Cortez - Procurador Militar, em exercício". Confere com o original. Rio de Janeiro, GB, 19 de abril de 1971.


ANGELO CATTELAN - ESCRIVÃO
1ª AUDITORIA DO EX DA 1ª CJM.

RESERVADO

467
447



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO

1ª D I - DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

Vila Militar, GB, 28 Jun 71.

Of nº 267 -GET/1ª D I

Do Comandante da 1ª D I e Gu V M

prete-se ao T.P.M. a que se refer.

em 28-06-71.

J. Freitas

Ao Exmo Sr Auditor da 3ª Auditoria do Exército, da 1ª C J M.

Assunto: Remessa de documentos.

- Anexo: a) Cópia autêntica do Laudo Pericial nº 514832, do Instituto de Criminalística;
- b) Duas fotos 18x24 do Super / Mercado Merci (Rua Álvaro / de Miranda com Rua Edmundo).

1. Encaminho a V Exª a documentação anexa, para fins de anexação ao / processo originário do Inquérito Policial Militar, de que foi encarregado o Coronel MÁRIO DE MELLO MATTOS.

2. Outrossim, informo a V Exª que a remessa dos presentes documentos / é feita nessa oportunidade, tendo em vista que os mesmos só chegaram às mãos do Encarregado do IPM, após a data de conclusão do Inquérito.

3. Aproveito o ensejo para renovar os protestos de consideração e respeito.

Certidão

Certifico e dou fé que, o presente ofício, reservado, foi despachado pelo Sr. Auditor titular efetivo, na ausência do Sr. Auditor Substituto, e final, entretanto, teve ciência do mesmo. Rio de Janeiro, 28-06-71.

Gen Fritz Azevedo Manso
GEN DIV FRITZ AZEVEDO MANSO
COMANDANTE DA 1ª D I e Gu V M

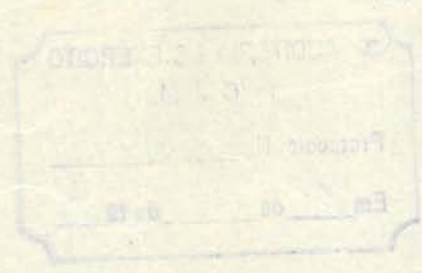
3ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1ª C J M.
Protocolo N. 394
Em 28 de 6 de 1971

ASB/Maj
PVM/sgt

RESERVADO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten signature or name





ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Visto, *Asdrubal Sodrê Júnior*
DIRETOR

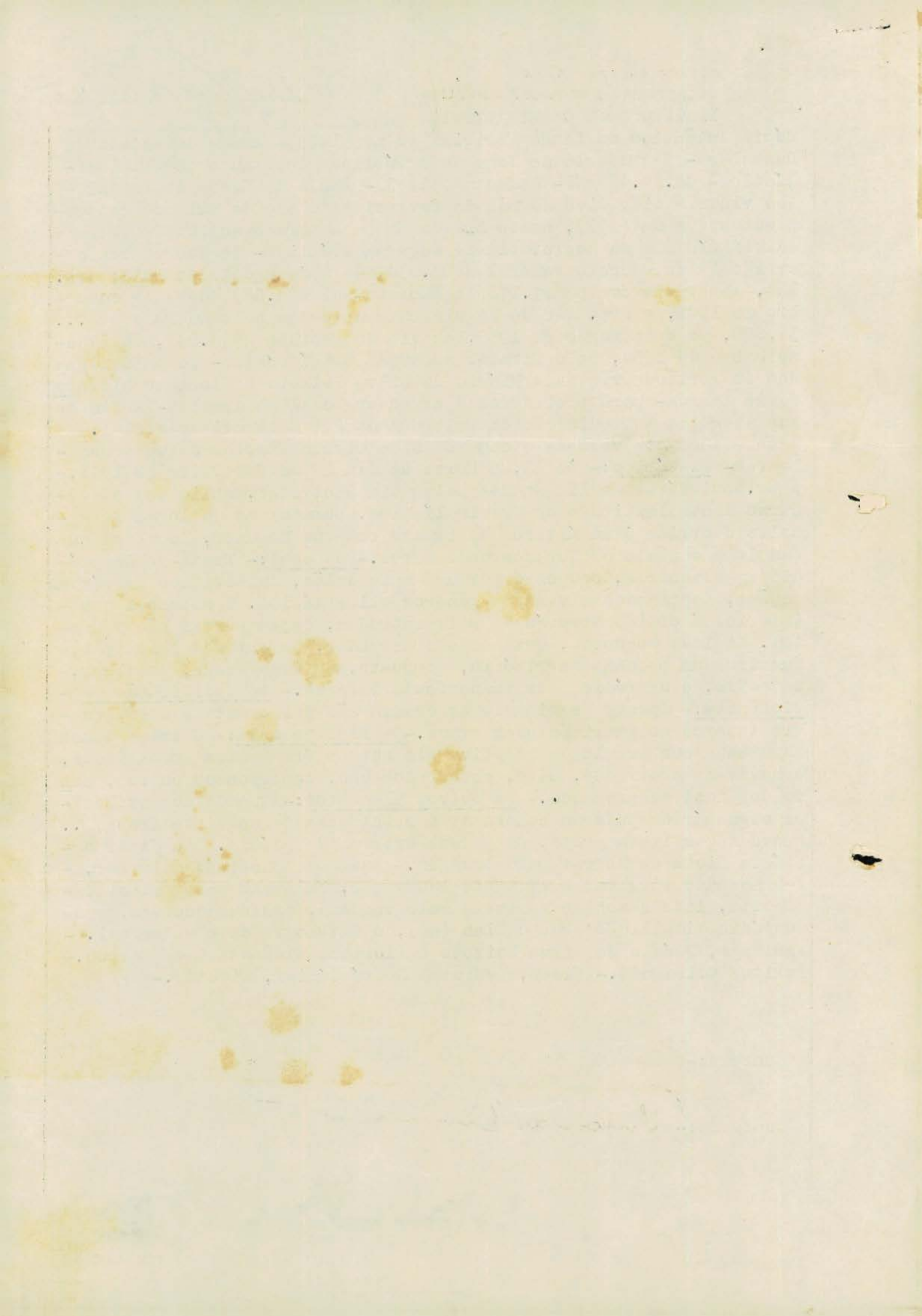
Cópia Autêntica do Laudo Pericial de nº 514832- Armas do Estado da Guanabara- Secretaria de Segurança Pública- Instituto de Criminalística- Oc.nº.482/71- Laudo nº 514832- Laudo de Exame de ASSALTO- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), neste Estado da Guanabara e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública- de acôrdo com o artigo 1º do Decreto Federal nº23.030, de 2 de agosto de 1933; art. 159, combinado com o art.178 do Decreto-Lei nº3.689, de 3 de outubro de 1941, e art. 248 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº ... 37,008, de 8 de março de 1955, "ex vi" do Decreto nº40.047, de 27 de setembro de 1956, pelo Diretor ASDRUBAL SODRÊ JUNIOR- foram designados os Peritos Criminais Flávio da Silva Peixoto e Floriano Alcântara de Barros- para procederem a exame em Local de assalto- a fim de ser atendida a requisição do Delegado da 24ª Delegacia Distrital.- descrevendo com verdade e com tôdas as circunstâncias o que encontrarem- Histórico:- Às 13,25 horas do dia 28 de fevereiro de 1971, o Dr.Comissário de Dia da 24ª Delegacia Distrital, solicitou o concurso deste Instituto de Criminalística, para exame de local de assalto ocorrido à Rua Álvaro de Miranda com Rua Edmundo, local em que funciona o pôsto do Supermercado Mercúrio.- Do Local:- Trata-se de prédio em alvenaria, composto por um amplo salão, subdividido em várias seções, destinadas a vendade gêneros alimentícios. O acesso a seu interior é obtido através de seis entradas, cujas portas são de metal. Do lado esquerdo, estando o observador, na entrada principal, funciona um pequeno escritório, composto, por duas mesas, cadeiras, um cofre, e um rádio para transmissão interna.- Da Verificação De Violência:- Apesar de minuciosos exames não foi constatado violência interna no patrimônio em exame.- Da Papiloscopia:- O exame dessa natureza teve resultado negativo eis que os fragmentos encontrados, achavam-se ocorridos, digo, escorridos uns, superpostos outros, sendo por isso desprezados.- De Outros Elementos:- Quando dos exames os signatários puderam constatar a existência da seguinte frase, .. gravada com tinta preta, na parede externa do prédio. "Ou ficar a Pátria Livre Ou Morrer pelo Brasil".- Nada mais havendo a lavrar, foi mandado encerrar o presente laudo que, relatado pelo primeiro Perito, lido e achado conforme pelo segundo, assinam acordes, e eu Custódia Virgília D'Araújo Dias (as), o datilografei e subscrevi. - Assinado, Flávio da Silva Peixoto e Floriano Alcântara de Barros.- Peritos Criminais.- Visto, Asdrubal Sodrê Júnior, Diretor.-////

Confere:-

Ruth da Rosa Mattes
Chefe SA.

Conforme:-

Prionar Carneiro Santos



469
449
[Handwritten signature]



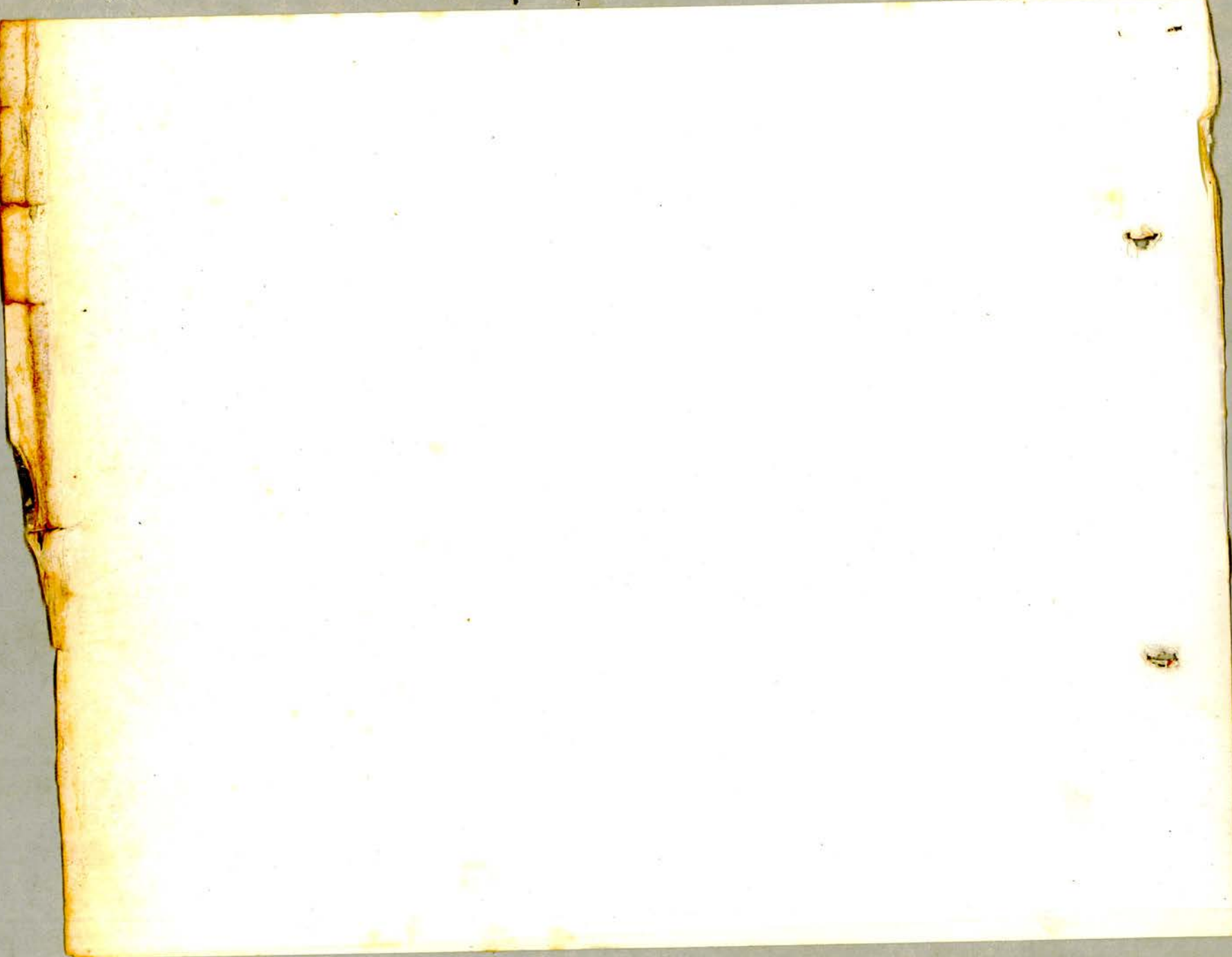
COPIES OF THE RAIL
LINES OF HONG KONG BRANCH

MERC AR

650 110
447 100
3200

SAL 028
FERRIA 065
CAF 32





1120
1150

RUA
L. YEP PUMPA

OUVIERA A PATER
LUA A MORNER PELA BRASILEIRA

LAND COSTA POTIGUARA	LAND COSTA POTIGUARA
650	110





JUSTIÇA MILITAR

PRIMEIRA AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

RIO DE JANEIRO, E. G. 25 de junho de 1971

708

N.

Do Auditor

Ao Exmo Sr Dr Juiz Auditor da 3ª Auditoria do Exército da 1ª C.J.M.

Assunto Informações (PRESTA)

Handwritten notes:
a
Chapman
informações
anexo
3º Juiz
[Signature]

Handwritten:
454
471
[Signature]

I - Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para informar, em atenção ao Ofício nº 419/YFG, de 22.06.71, dêsse Juízo, que nesta Auditoria, contra os indiciados constantes no mencionado Ofício, consta o seguinte:

1) JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA, foi denunciado em 20.04.71 pelo Dr Procurador, nos autos do Processo nº 17/70, como incurso nas penas do art. 27 do Dec.Lei nº 898/29.09.69, por ter no dia 09.01.70 participado do assalto à Agência Lido do Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Dito Processo foi oriundo do Inquérito nº 11/70, da Delegacia de Roubos e Furtos-GB. O Processo foi REMETIDO À 1ª AUDITORIA DA MARINHA / DA 1ª CJM, para fins de distribuição, face à Decisão do Conselho Permanente de Justiça dêste Juízo, datada de 04.06.71, tendo em vista um dos acusados ser Oficial da Reserva da Marinha. (Anexo segue cópia da denúncia);

2) CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, foi denunciado em 04.09.69, pelo Dr Procurador junto a esta Auditoria, no Processo nº 35/69, como incurso nos arts 25, 33 nºs I e II, 38 nº IV e 42, do Dec. Lei nº 314/64, por ter participado de invasão ao prédio do Ministério da Educação e Cultura e incêndio de viatura oficial, ocorrido a 15 de outubro de 1968. Foi CONDENADO, à revelia, em 24.06.70, pelo Conselho Permanente de Justiça dêste Juízo, à pena de três anos de reclusão, como incurso no art. 25 do Dec. Lei 314/67, considerando o disposto no art. 69 do C.P.M.. Encontra-se foragido até a presente data. (segue anexo cópia da denúncia);

3) JOÃO LOPES SALGADO e STUART EDGARD ANGEL JONES, denunciados em 26.04.71, no Processo nº 15/70, como incursos no art. 28 do Dec.Lei nº 898/69, por participarem / do assalto ocorrido dia 23.02.70 ao Bar Castelinho, na Av. Vieira Souto nº 100 - GB. (anexo segue cópia da denúncia).

II - Outrossim, informo a Vossa Excelência que êste Juízo não dispõe de meios para informar sôbre os indiciados citados no Ofício supra por apelidos; nada / constando com relação aos demais indiciados.

III - Valho-me da oportunidade para renovar a V Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Handwritten signature:
TEOCRITO RODRIGUES DE MIRANDA - JUIZ-AUDITOR

3ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1ª C.J.M.
Processo N. 402
Em 20 de 6 de 1971

UNITED STATES

INSTITUTIONAL REPORT

[Handwritten notes and scribbles, including a large diagonal line across the page]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side]

[Handwritten signature or name]

472
452
[Handwritten signature]

DENUNCIA - EXMO SR DR AUDITOR DA PRIMEIRA AUDITORIA DA AERO-
NAUTICA - PROCESSO Nº 17/70 - O PROCURADOR DA JUSTIÇA MILITAR
ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM DENUN-
CIAR: 1 - CARLOS EDUARDO FAYAL DE LYRA, brasileiro, solteiro,
natural do Estado da Guanabara, filho de Charles Fayal de Ly-
ra e de Thereza de Jesus Miranda Lyra, estudante, residente à
rua N.S. de Copacabana, nº 664, aptº 406; 2- FRANCISCO EDUAR-
DO SEBRÃO, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, natu-
ral do Estado da Guanabara, filho de Francisco Pereira de Al-
meida Sebrão Junior e de Leda Sebrão, estudante; 3 - JORGE RAY
MUNDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, na-
tural do Estado da Guanabara, filho de Jorge Raymundo e de Ai-
da Gomes Raymundo, estudante, residente à rua Gal. Ribeiro da
Costa, nº 230, aptº 501 - Leme-GB - 4- JOSE CARLOS AVELINO DA
SILVA, brasileiro, solteiro, natural do Estado da Guanabara,
filho de José Avelino da Silva Sobrinho e de Eunice de Lacer-
da Avelino, estudante de Belas Artes, residente a Rua Ituá, /
104 - Ilha do Governador; 5- MARILENA VILLAS BOAS PINTO, bra-
sileira, desquitada, com 22 anos de idade, natural do Estado
da Guanabara, filha de Emiliano Pinto e de Avelina Villas //
Boas Pinto, estudante, residente a Travessa Ladeira Dona Mar-
ta, 3 - Laranjeiras: 6- MARIO DE SOUZA PRATA, brasileiro, sol-
teiro, com 25 anos de idade, natural de Cantagalo-RJ - filho
de Mario Rodrigues Prata e de Maria de Lourdes Prata, estudan-
te; 7 - NELSON LUIZ LOTTE DE MORAIS COSTA, brasileiro, casado
com 21 anos de idade, natural do Estado da Guanabara, filho de
Oscar de Moraes Costa e de Edna Marília Lott de Moraes, estu-
dante e jornalista, residente a rua Xavier da Silveira, nº 85
aptº 901; 8 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA LINS, brasilei-
ro, solteiro, com 22 anos de idade, natural da Guanabara, fi-
lho de Fernando Oiticica da Rocha Lins Filho e de Maria de //
Lourdes Oliveira Rocha Lins, estudante, residente a rua Si-
queira Campos, 142 aptº 802 - Copacabana-GB; 9 - THEODORO /
BUARQUE DE HOLANDA, brasileiro, solteiro, com 25 anos de ida-
de, natural da Guanabara, filho de Jayme Buarque de Holanda e
de Maria Carlota Machado Buarque de Holanda, engenheiro, resi-
dente a Av Vieira Souto, 336 - como incursos nas penas do ar-
tigo 27 do Dec-Lei nº 898 de 29 set 69, pelos fatos a seguir
narrados: No dia 09 de Janeiro de 1970, cerca das 10:00 horas
assaltaram a agencia Lido do Banco do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

.....

473
453

.....1ª.....da Aer da 1ªCJM.....
Minas Gerais S/A, sita à Avenida Nossa Senhora de Copacabana,
386-C. Os acusados, com o emprego de armas de fogo, subjuga-
ram os funcionários e clientes que se encontravam no referido
Banco, do qual roubaram a quantia de Cr\$ 29.509,00. Assim, re-
quer o Ministério Público, seja presente denuncia autuada e
recebida, citados os acusados para se verem processar e jul-
gar, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, de tudo dando-
se ciência ao Ministério Público, na forma da Lei - TESTEMU-
NHAS: 1ª - ANTONIO NILO DE ALMEIDA, fls 69 (2ª - ANTONIO LI-
MA DOS SANTOS, fls 71; 3ª) HELENA AUGUSTA DE ALMEIDA, fls 74
Estado da Guanabara, em 20 de abril de 1971 (a) José Manes /
Leitão - Procurador da Justiça Militar em exercício. CONFERE
COM O ORIGINAL: *José Manoel de Mattos*
Escrivão da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM. //////////////

474
~~454~~

C-8-P-IA: M. Dr. Auditor - O Procurador em exercício junto a essa Auditoria, vem, no uso de suas atribuições legais apresentar denúncia contra: 1) Cláudio Torres da Silva 2) João Lopes/Salgado 3) Stuart Edgard Angel Jones 4) Daniel Aarão Reis Filho 5) Cid Queiros Benjamin pelos fatos delituosos adiante // descritos: 1º) Cláudio Torres da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 18.4.1945, natural do Rio Grande do Sul, ex estudante, residente à rua Projetada, 14 aptº 1161, Copacabana; 2º) / João Lopes Salgado, brasileiro, natural de Minas Gerais, Abre-Campo, nascido em 20 de janeiro de 1943, constando sua residência como rua Paula Freitas, 67 aptº 684, Copacabana, estudante; 3º) Stuart Edgard Angel Jones, brasileiro, casado, natural da Bahia, nascido em 11 de janeiro de 1945, Economista, residente na rua Nascimento Silva, 516, Ipanema; 4º) Daniel Aarão Reis / Filho, brasileiro, natural da Guanabara, casado, nascido em // 26 de janeiro de 1946, estudante, residente na rua Real Grandeza, 264, Botafogo; 5º) Cid Queiros Benjamin, brasileiro, natural de Pernambuco, nascido em 26 de outubro de 1948, estudan- / te, residente a rua Tubira, nº 8, aptº. 612, Em 23 de fevereiro de 1970, por volta de 5 horas da manhã, os denunciados, todos armados de revólveres e dois deles com metralhadoras, penetraram no Bar Castelinho, na Avenida Vieira Souto, nº 100 e ali imobilizaram os garçons, o proprietário, Nelson Rodrigues Ramalha, e o caixa, Antonio Gandaria, a quem obrigaram a abrir o / cofre, do qual retiraram e levaram consigo a quantia aproximada de dez mil cruzeiros (dez milhões antigos), em espécie. Evg diram-se depois num automóvel Volkswagen, furtado dias antes / de Pedro de Carvalho Moraes e abandonado na Av. Rainha Elisabeth. Uma das metralhadoras portadas pelos denunciados havia / sido por eles roubadas ao sentinela do Hospital Central da Aeronáutica, fato objeto de outro processo. O denunciado Cláudio Torres da Silva confessou o fato no Cenimar (fls. 49 e repetiu a confissão ao ser ouvido neste processo (fls. 110 e 110-v); e denunciado Daniel Aarão Reis Filho, fê-lo nestes autos (fls. / 81 e 81-v). Os antecedentes políticos figuram nas fls. 88 e 89.

Handwritten signature

475
~~455~~
[Handwritten signature]

Fl. 2

Dos denunciados, estão foragidos o 2º e o 3º banidos o 4º e /
5º. Estão os denunciados incursos no Art. 28 do Dec. lei 898,
de 29 de setembro de 1969. Espera o M.P. que, recebida a au-
tuada a denúncia, sejam citados os três primeiros denunciados
e seja sobrestado o processo em relação aos dois últimos (ba-
nidos). Rio de Janeiro, (ass.) Gastão Ribeiro- Procurador, em
exercício - Testemunhas: 1) Adolfo Balsa - Rua Siqueira Campos,
85/312; 2) Raul da Cunha Augusto - Rua Silveira Martins, 147-
aptº C-03; 3) Antonio Gandra Quintans - Rua Montenegro, 37 //
4) Jesus Exposito Garcia - Rua Julio de Carmo, 29 aptº 204.//
CONFERE COM O ORIGINAL: Eu, *Jose Marinho de Mattos* Escrivão./
JOSE MARINHO DE MATTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR

PRIMEIRA AUDITORIA DA AERONÁUTICA

496
456
[assinatura]

////////////////////////////////////
 COPIA AUTENTICA - DENUNCIA - AO EXMO SR DR AUDITOR DA 1ª AU
 DITORIA DA AERONAUTICA - O Procurador da Justiça Militar, /
 abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem de-/
 nunciar: 1-CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ - 2 - ELINOR MENDES
 BRITO e 3 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, todos qualificados
 as fls 193, como incursos nas penas dos artigos 25, 33 nºs /
 I e II, 38 nº IV e 42, tudo do DecLei nº 314 de 13 março de
 1967, pelos fatos a seguir narrados: No dia 15 de outubro /
 de 1968, os acusados liderando um grupo de indivíduos, pre-
 sumivelmente estudantes, invadiram o prédio onde se acha mi-
 nistrados órgãos do Ministério da Educação e Cultura, cito/
 à Praia do Flamengo nº 312, danificando as instalações tele-
 fônicas e pixando suas paredes, terminando por tombarem e in-
 cendiar o veículo "RURAL WILLYS PLACA Nº 85 4305" pertencen-
 te ao Instituto Vela-Lôbos, um dos órgãos do MEC, instalado
 naquele prédio. Os laudos periciais do incêncio e da depre-/
 dação acham-se as fls 48 usque 53. Assim, requer o Ministério
 Público seja a presente denuncia a. e r. citados os acusados
 e intimadas as testemunhas abaixo arroladas, de tudo dando-
 -se ciência ao M.P. TESTEMUNHAS - 1- HEITOR FERREIRA GODINHO
 DOS REIS, fls 64 - 2 - OSWALDO BARCELLOS FILHO, fls 112 - 3
 AUGUSTO PAES BARRETO, Secretario do Instituto Villas-Lôbos.
 Estado da Guanabara, em 04 de setembro de 1969.(a) José Ma-
 nes Leitão - Procurador da Justiça Militar. CONFERE COM O /
 ORIGINAD: Eu, *Jose Marinho de Mattos*,
 Escrivão da 1ª Auditoria da Aeronautica da 1ª CJM.////////////////////////////////////

4977
~~457~~

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que passou a funcionar no processo, a partir

de 5/7/71, a Sr. Jose Garcia de Freitas,
Auditor efetivo.

Rio de Janeiro, G3, 7 de Julho de 1971

Alfonso Pereira
ESCRIVÃO

JUNTADA

Aos 7 dias do mês de Julho do ano de 1971

faço juntada aos autos do Sequestro

que adiante se segue cu

Alfonso Pereira
ESCRIVÃO

En blanco,





478/458

JUSTIÇA MILITAR
2ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA DA 1ª CJM

RIO DE JANEIRO, E. G. 6 de julho de 1971

N. 676

Do Auditor

*Inteiro
av, 07-07-71
Mendes*

Ap Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor da
3ª Auditoria do Exército da 1ª
CJM.

Assunto: informações (presta)

Ref.: Ofício nº 420, de 22.6.71,
dêsse Juízo.

Atendendo o solicitado no Ofício da referên-
cia, informo a V. Exª que, com relação aos nomes constantes do cita -
do documento, consta o seguinte nesta Auditoria:

Processo nº 1475 - oriundo do Inquérito Po-
licial nº 50/69 instaurado na Delegacia de Roubos e Furtos, para apu-
rar os responsáveis pelo assalto ao Banco de Crédito Territorial S/A-
Agência de Bonsucesso, tendo como indiciados JOÃO LOPES SALGADO, /
STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOSÉ SEBASTIÃO RIOS MOURA, SÉRGIO RUBENS /
DE ARAÚJO TÔRRES e outros. Em anexo segue uma cópia da denúncia.

Processo nº 1515 - oriundo do Inquérito Po-
licial Militar instaurado na ECEMAR, tendo como Encarregado o Cel Av
HELIO RANGEL MENDES CARNEIRO e figurando como indiciados JOÃO LOPES /
SALGADO e outros. Segue em anexo, uma cópia da denúncia.

Processo nº 1542 - oriundo do Inquérito Po-
licial nº 6/70 instaurado na DOPS, figurando como indiciados LUCIA MA
RIA MURAT VASCONCELOS, CID QUEIROZ BENJAMIN (e não CESAR QUEIROZ BEN-
JAMIN) e outros, responsáveis pelo assalto ao Instituto Felix Pache -
co - Agência Madureira. Os autos foram remetidos ao DOPS para cumpri-
mento de diligências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
V. Exª protestos de estima e consideração.

3ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1ª C. J. M.
Protocolo N.º 420
7 de 7 de 71

José Bezerra Filho
JOSE BEZERRA FILHO
JUIZ AUDITOR TITULAR

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

676

, 6 de julho de 1971

459
449

Exe^o Sr. Dr. Juiz Auditor da
3ª Auditoria do Exército da 1ª
CJM.

: informações (presta)

Ref.: Ofício nº 420, de 22.6.71,
dêsse Juízo.

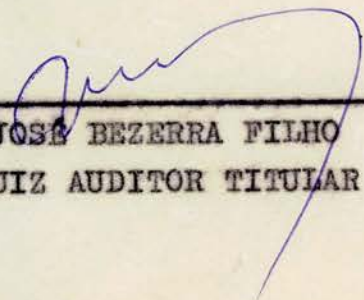
Atendendo o solicitado no Ofício da referên-
cia, informo a V. Ex^a que, com relação aos nomes constantes do cita-
do documento, consta o seguinte nesta Auditoria:

Processo nº 1475 - oriundo do Inquérito Po-
licial nº 50/69 instaurado na Delegacia de Roubos e Furtos, para apu-
rar os responsáveis pelo assalto ao Banco de Crédito Territorial S/A-
Agência de Bonsucesso, tendo como indiciados JOÃO LOPES SALGADO, /
STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOSÉ SEBASTIÃO RIOS MOURA, SÉRGIO RUBENS /
DE ARAÚJO TÔRRES e outros. Em anexo segue uma cópia da denúncia.

Processo nº 1515 - oriundo do Inquérito Po-
licial Militar instaurado na ECEMAR, tendo como Encarregado o Cel Av
HELIO RANGEL MENDES CARNEIRO e figurando como indiciados JOÃO LOPES /
SALGADO e outros. Segue em anexo, uma cópia da denúncia.

Processo nº 1542 - oriundo do Inquérito Po-
licial nº 6/70 instaurado na DOPS, figurando como indiciados LUCIA MA-
RIA MURAT VASCONCELOS, CID QUEIROZ BENJAMIN (e não CESAR QUEIROZ BEN-
JAMIN) e outros, responsáveis pelo assalto ao Instituto Felix Pache -
co - Agência Madureira. Os autos foram remetidos ao DOPS para cumpri-
mento de diligências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
V. Ex^a protestos de estima e consideração.



JOSÉ BEZERRA FILHO
JUIZ AUDITOR TITULAR

de Junho de 1971

25

Exm^o Sr. Dr. Luis Auditor da
3ª Auditoria do Exército da 1ª
GDM.

: informações (prestas)

Ref.: Ofício nº 420, de 22.6.71,
dênes Juízo.

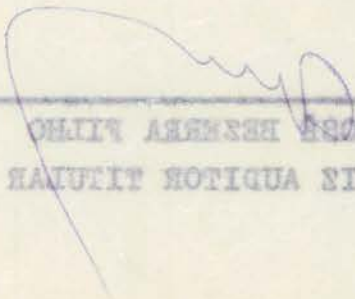
Atendendo o solicitado no Ofício de referên-
cia, informo a V. Ex^o que, com relação aos nomes constantes do este-
do documento, consta o seguinte nesta Auditoria:

Processo nº 1475 - oriundo do Indústrio Po-
licial nº 50/69 instaurado na Delegacia de Rodas e Fretos, para apu-
rar as responsabilidades pelo assalto ao Banco de Crédito Territorial S/A -
Agência de Bonanense, tendo como indiciados JOSÉ LOPES SAIGADO,
STUART EDGARD ANGEL GOMES, JOSÉ SEBASTIÃO RIOS MOURA, SÉRGIO KUBERS
DE ARANJO TORRES e outros. Em anexo segue uma cópia da denúncia.

Processo nº 1515 - oriundo do Indústrio Po-
licial Militar instaurado na BOEMAR, tendo como denunciado o Cel. Av
HELIO RANGEL MENDES CARNEIRO e figurando como indiciados JOSÉ LOPES
SAIGADO e outros. Segue em anexo, uma cópia da denúncia.

Processo nº 1542 - oriundo do Indústrio Po-
licial nº 670 instaurado na DOPS, figurando como indiciados LUCIA MA-
RIA MURAT VASCONCELOS, GIB QUIROS BENJAMIN (e não GEAR QUIROS BEN-
JAMIN) e outros, responsabilizada pelo assalto ao Instituto Felix Iacone -
co - Agência Madureira. Os autos foram remetidos ao DOPS para compri-
mento de diligências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a
V. Ex^o protestos de estima e consideração.


JOSE BEZERRA FILHO
LUIZ AUDITOR TITULAR

EXMO. SR. DR. JUIZ AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA AERONÁUTICA,

462
480

O 1º Substituto de Procurador em exercício nesta Auditoria, no uso das suas atribuições legais, e com base no Inquérito Policial nº 50, oriundo da Delegacia de Roubos e Furtos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara, vem oferecer denúncia contra:

1. CLÁUDIO TORRES **AMANTIANO, O MODERADO** qualificado à fls. 111;
2. STUART EDGARO ANGEL **COBES, O MODERADO** qualificado à fls. 143;
3. DANIEL AARRO REIS FILHO **COBES, O MODERADO** qualificado à fls. 160;
4. CID MEIRÓZ BENJAMIM, qualificado à fls. 166;
5. JOÃO LOPES SALGADO, qualificado à fls. 140;

pelos seguintes fatos delituosos a seguir descritos:

Aproximadamente às 12h30 do dia 24 de março de 1969, os denunciados, em ação conjunta, e fortemente armados, saltaram a Agência Bonsucesso do Banco de Crédito Territorial S.A., situada na Av. dos Democráticos nº 802, dali roubando a importância de 337.756,12, fugindo em seguida em um automóvel Itamaraty, ano 1967, licença GB-283871, de propriedade de ANTONIO DIAS CASTALHEIRO e que fora roubado na madrugada do mesmo dia do assalto, na confluência da Av. Wenceslau Braz com Av. Pasteur, pelos denunciados CLÁUDIO, CID E STUART.



Handwritten marks and scribbles at the top left corner.

... Auditoria de Aeronáutica

O 1º Substituto do Procurador no exercício nesta Auditoria, no uso das suas atribuições legais, e com base na Indústrias Policiais nº 50, oriundas da Indústria de Roupas e Fios das Secretarias de Segurança Públicas do Estado de Guanabara, vem oferecer denúncia contra

CONFERE COM O ORIGINAL
Rio. 6/7/1974
Herculano
ESCRIVÃO



de ... março de ...
1969, as denunciadas, em ação ...
salta-se a Agência Brasileira de Crédito Territorial
204, situada na Av. das Associações nº 802, dali rotulada a
particular de 197.756.12, fundido em seguida em um autorôvel
Itamaraty, ano 1967, licenciado CB-23871, de propriedade de ...
... e que foi rotulado na matrícula de ...
... na confidência da Av. ...
Prestou, pelos denunciados CLAUDIO, CID E STUARTE.

467
481

Segundo revelam os autos que servem de base para esta denúncia, o produto da expropriação ficou em poder de denunciado DA NIEL, que era o coordenador de grupo subversivo integrado por elementos da dissidência estudantil do Partido Comunista Brasileiro.

E como assim procedendo, incidiram os denunciados nas penas do art. 25 do Decreto-lei nº 214, de 13 de março de 1967, na sua redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 320, de 20 de março de 1969, em vigor à época do fato delituoso, requer o Ministério Público que, recebida a presente, sejam os denunciados citados para se verem processar e julgar por esta Auditoria, intimados as testemunhas acima arroladas e prossequindo-se nos demais termos da formação de culpa.

CONFERE COM O ORIGINAL
Rio de Janeiro, 17 de 1971
Escrivão

P. Defezimento

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1971



Affonso Carlos Agapito de Veiga
1º Substº de Procurador

TESTEMUNHAS:

1. SERGIO CORÇALVES ROCHA GUES, qualificado à fls. 14;
2. NOBUKO IZAWA, qualificado à fls. 10;
3. MARILÊA CARBONE, qualificado à fls. 11;
4. GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA, qualificado à fls. 13;

segundo revelam os autos que servem de base para esta de
 nômica, o produto da expropriação ficou em poder de demorados
 NIEL, que era o coordenador do grupo subversivo integrado por ele-
 mentos da dissidência estudantil do Partido Comunista Brasileiro.
 E como assim procedendo, incidiram os demorados nos pa-
 ras do art. 25 do Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967, em
 a redação que lhe foi dada pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 210, de
 20 de março de 1968, em vigor à época do fato delituoso, segundo o
 Ministério Público que, recebida a presente, sejam os demorados
 das cidades para se verem processar e julgar por esta Auditoria,
 infrações as constantes das atas arroladas e processadas-se nos
 demais termos da formação da culpa.

P. Defezimento

CONFERE COM O ORIGINAL
 Rio, 6 1 7 1 9 7 7
Harli Morais
 ESCRIVÃO

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1978

Alfonso Carlos Aguiar de Vasconcelos
 Procurador



TESTEMUNHAS:

1. SERGIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, qualificado à fls. 144
2. ROBERTO LIMA, qualificado à fls. 101
3. MARILIA CARBONEL, qualificado à fls. 111
4. GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA, qualificado à fls. 131

462
482
Luzo, Sr. Das Jais Auditor da 2ª Auditoria da Administração.

O 1º Substituto do Procurador, em exercício nesta Auditoria, no uso das suas atribuições legais, vem oferecer as seguintes indicações:

1. JOÃO LOPES SARRADO, viúvo DNE, brasileiro, natural de São Paulo de Minas Gerais, filho de José Teodoro Sarrado e de Maria Joaquina Lopes Sarrado, ex-Sargento da FAB e estudante, com vinte e sete anos, residente em lugar incerto e não sabido;
2. JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE, com vinte anos de idade, filho de Ariston Andrade e Maria de Luísa Ramos Costa Andrade, solteiro, estudante, natural da Bahia, residente à rua Alvaro Chaves nº 28, apto. 302, nesta cidade;
3. JANE CORDEA, com vinte e dois anos de idade, filha de José Cordeira e Meir de Lima Cordeira, brasileiro, solteira, estudante, natural da Guanabara, residente à rua Tanqueiro nº 72, apto. 201, nesta cidade;
4. ANDRÉ JORGE GANFELLO RODRIGUES FERREIRA, com vinte anos de idade, filho de Ruy Jorge Rodrigues Ferreira e Maria de Jesus Ferreira Ganfello Rodrigues Ferreira, brasileira, solteira, estudante, natural da Guanabara, residente à rua Santa das Virgens nº 208, apto. 613, nesta cidade;
5. RENATO SERGIO BALLO CORDEIRO, com vinte e cinco anos de idade, filho de Aracelis Gonçalves Cordeiro Junior e Vera Ballo

... de Auditoria de Contas e Auditoria de Custas

O 1º Substituto de Provedor, no uso das suas atribuições legais, vem declarar que...

... de contas, em virtude de não haver sido apresentada a documentação necessária...

CONFERE COM O ORIGINAL
Rio. 6 / 1 / 1971
Maurício Moraes
ESCRIVÃO



... de contas, em virtude de não haver sido apresentada a documentação necessária...

... de contas, em virtude de não haver sido apresentada a documentação necessária...

... de contas, em virtude de não haver sido apresentada a documentação necessária...

463
482
2

- Cordeiro, brasileiro, solteiro, natural do Paraná, estudante, residente à rua General Glicério, 486, apto. 302, nesta cidade;
6. CELSO MOREIRA DE SOUZA, com dezanove anos de idade, filho de Jorge Bivar Moreira de Souza e Célia Sampaio Moreira de Souza, brasileiro, solteiro, natural da Guanabara, estudante, residente à Praia de Botafogo 252, apto. 203, nesta cidade;
 7. BENJAMIM MANDELBAUM, com dezanove anos de idade, filho de Abram Mandelbaum e Sara Mandelbaum, brasileiro, solteiro, natural da Guanabara, residente à rua Mariz e Barros 1098, apto. 101, nesta cidade;
 8. JUAN ALFONSO HUAMÁN ALVAREZ, com trinta anos de idade, filho de Juan De la Cruz Huamán Encalada e Juana Alvarez de Huamán, peruano, solteiro, natural de Callao, Peru, estudante, residente à rua da Conceição nº 184, apto. 1001, Niterói;
 9. AMAURY DETOGUI DA COSTA, com vinte e três anos de idade, filho de Álvaro Pereira da Costa e Laura Amélia Detogui da Costa, brasileiro, solteiro, estudante, natural da Guanabara, residente à rua Ministro Alfredo Valdão nº 35, apto. 702;
 10. FRITZ CARL UTZERY, também conhecido por Frederico Carlo Utzeri, com vinte e quatro anos de idade, filho de pai ignorado e de Elza Utzery, de nacionalidade alemã, solteiro, estudante, residente à rua Clovis Revilacqua nº 164, apto. 301, nesta cidade.

pelos seguintes fatos delituosos a seguir narrados.

Os seis primeiros denunciados, SALGADO, CORONA, DRIGUES PEREIRA, BALÃO CORDEIRO e MOREIRA DE SOUZA, a partir

6845
2
Cordeliro, brasileiro, solteiro, natural de Paraná, estudante,
residente à rua General Glicério, 486, apto. 302, nesta cidade
de

6. CEISO MOREIRA DE SOUZA, com dezesseis anos de idade, filho de
Jorge River Moreira de Souza e Celia Sampaio Moreira de Souza,
brasileiro, solteiro, natural de Guarapiranga, estudante, resi-
dente à Praia de Botafogo 322, apto. 303, nesta cidade

7. BENJAMIM MANDELBaum, com dezesseis anos de idade, filho de
Abram Mandelbaum e Sara Mandelbaum, brasileiro, solteiro, na-
tural de Guarapiranga, residente à rua Paris e Paris 1098, apto.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 6/11/1944

8. JUAN ALFONSO HUMAN ALVAREZ, com trinta e seis anos de idade, filho
de Juan De la Cruz Hernandez e Juana Alvarez de Human,
peruano, solteiro, natural de Callao, Peru, estudante, resi-
dente à rua Conceição nº 184, apto. 1001, Niterói



9. AMARY DETOURI DA COSTA, com vinte e três anos de idade, fi-
lho de Avaro Peretto de Costa e Laura Amélia Detouri da Costa,
brasileiro, solteiro, estudante, natural de Guarapiranga, resi-
dente à rua Ministro João Valério nº 35, apto. 702, e

10. FRITZ CARL UTERY, também conhecido por Frederico Carlo Uterri,
com vinte e quatro anos de idade, filho de pai ignorado e de
Elsa Utery, de nacionalidade alemã, solteiro, estudante, resi-
dente à rua Clóvis Revellacum nº 144, apto. 301, nesta cidade

pelos seguintes fatos delituosos a seguir narrados.

DRIGUES PEREIRA, BAÍÃO CORDEIRO e MOREIRA DE SOUZA, a partir de
Os seis primeiros denunciados, SAIGADO, CORONA, RO

484
484

agosto de 1968, quando foram empossados como membros do Diretório Acadêmico (CASAF) da Faculdade de Ciências Médicas da USP, passaram a desenvolver atuação subversiva, afixando e distribuindo no recinto da Faculdade panfletos e folhetos confeccionados ou não no Diretório, refletindo ameaças ou pressões antagônicas no âmbito da segurança interna do País.

Com efeito, os documentos de fls. 348, 349, 352, 358, 359 e 360, são exemplos da atividade criminosa dos seis denunciados já citados, no âmbito da Faculdade, eis que se constituem em incitamento público à subversão da ordem, à animosidade entre as Forças Armadas e às classes sociais, à luta pela violência e ofensa à dignidade do Presidente da República.

Os mesmos seis denunciados e mais os sétimo, oitavo, nono e décimo, MANDELBAIN, ALVAREZ, DETOGUI DA COSTA e UTZERY, por ocasião das inscrições para o vestibular de 1969, distribuíram aos vestibulandos, para serem preenchidos, os questionários de fls. 361 e seguintes, cuja terceira parte é de caráter político e onde as perguntas, que revelam nítida pressão ideológica exercida contra os jovens candidatos ao vestibular, contém incitamento à subversão, à animosidade entre as Forças Armadas e às classes sociais e à desobediência às leis.

Os fatos acima narrados estão comprovados nos autos do IPM que serve de base para esta denúncia, sendo que ficou apurado no correr do inquérito que os cabeças do movimento subversivo na Faculdade de Ciências Médicas são os denunciados JOÃO LOPES SALGADO, o qual na ocasião era militar, 3º Sargento da FAB, elemento envolvido em diversos atos terroristas, inclusive no seqüestro do Embaixador norte-americano (fls. 557), e, JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE, o primeiro Presidente e Segundo Tesoureiro, à época dos fatos, do Diretório Acadêmico Sir Alexander Fleming.

Handwritten scribbles and numbers in the top left corner.

agosto de 1968, quando foram empobrecidos como membros de Diretoria Acadêmica (GASAP) da Faculdade de Ciências Médicas da UFG, passaram a desenvolver atividades subversivas, aliando e distribuindo no recinto da Faculdade panfletos e folhetos confeccionados em casa no Distrito, refletindo ameaças ou pressões antigamente no âmbito de segurança interna de Mafra.

Com efeito, os documentos de fls. 228, 229, 230, 231, 232 e 233, são exemplos de atividades criminosas dos seus membros. No âmbito da Faculdade, eis que se encontram em incitamento público à subversão de ordem, à animosidade entre as Forças Armadas e as classes sociais, à luta pela violação da ordem e a desobediência às leis.

CONFERE COM O ORIGINAL
Dia 11/11/1968
MARCIA LUIZ DA COSTA e UZIELY PEREIRA
ESCRIVÃO



Os fatos acima narrados estão comprovados nos autos do IJM que serve de base para esta denúncia, sendo que fls. 234 a 238 no correr do inquérito que os capacita de movimento subversivo na Faculdade de Ciências Médicas são os denunciados JORGE LUIZ SALGADO, o qual na ocasião era militar, 3º Sargento da FAB, e neste envolvimento em diversas atos terroristas, inclusive no envio de panfletos norte-americanos (fls. 237) e JORGE RAMOS COSTA ANDRADE, o primeiro Presidente e Segundo Tesoureiro, à época dos fatos, do Distrito Acadêmico Sir Alexander Fleming.

Os fatos acima narrados estão comprovados nos autos do IJM que serve de base para esta denúncia, sendo que fls. 234 a 238 no correr do inquérito que os capacita de movimento subversivo na Faculdade de Ciências Médicas são os denunciados JORGE LUIZ SALGADO, o qual na ocasião era militar, 3º Sargento da FAB, e neste envolvimento em diversas atos terroristas, inclusive no envio de panfletos norte-americanos (fls. 237) e JORGE RAMOS COSTA ANDRADE, o primeiro Presidente e Segundo Tesoureiro, à época dos fatos, do Distrito Acadêmico Sir Alexander Fleming.

485
485

À vista de exposto, o Ministério Público denuncia **JOÃO LOPES SALGADO** como incurso nos artigos 31 e 33, n.ºs. I, II, III e IV, com as agravantes dos n.ºs. I e III do art. 48, tudo do Decreto-lei nº 314 de 13 de março de 1967; **JOÃO RAMOS DA COSTA ANDRADE** nos arts. 31 e 33 n.ºs. I, II, III e IV, com a agravante do n.º III do art. 48, do citado decreto-lei; **JANE CORONA, ANDRÉ JORGE CAMPELLO RODRIGUES PEREIRA, RENATO SERGIO BALÃO CORDEIRO e CELSO MOREIRA E SOUZA** nos artigos 31 e 33 n.ºs. I, II, III e IV do mesmo decreto-lei, e **BENJAMIM MANDELBAUM, JUAN ALFONSO HUAMÁN ALVARES, AMAURY DITOGUI DA COSTA e FRITZ CARL UTZERY** como incursos no artigo 33, n.ºs. I, II, III e IV da legislação citada, tudo combinado com os arts. 53 e 59 do atual Código Penal Militar, e requer que, recebida e atuada a presente denúncia, sejam os acusados citados para se verem processar e julgar por esta Auditoria, intimadas as testemunhas abaixo arroladas e prosseguindo-se nos demais termos da formação da culpa, observadas as formalidades legais.

Térmos em que

P. Deferimento



Rio de Janeiro, 30 de março de 1970

Affonso Carlos Agapito da Veiga
1º Substº de Procurador

TESTEMUNHAS

ALOYSIO VEIGA DE PAULA, qualificado à fls. 152;

HUGO CAIRE DE CASTRO FARIA, qualificado à fls. 215; e

JAYNE LANDEMANN, qualificado à fls. 170

28/10

À vista de exposto, o Ministério Público denuncia JORDÃO
 FERREIRA SALGADO como incurso nos artigos 31 e 32, nºs. I, II, III e
 IV, com as agravantes dos nºs. I e III do art. 48, tudo do Decreto-
 Lei nº 214 de 13 de março de 1967, JOÃO RAMOS DA COSTA ANDRADE
 DE nos arts. 31 e 32 nºs. I, II, III e IV, com a agravante do n.
 III do art. 48, do citado decreto-lei, JANE CORONA, ANDRÉ JORGE
 CARVALHO RODRIGUES PEREIRA, RENATO SÉRGIO BAIXO CORDEIRO e CELSO
 MOREIRA DE SOUZA nos artigos 31 e 32 nºs. I, II, III e IV de
 no decreto-lei, BENJAMIM MANDELBUM, JUAN ALONSO HUMAN AÍVARIS,
 AMARY DITOUZI DA COSTA e ERITZ CARL UTZERY como incurso no art.
 32, nºs. I, II, III e IV da legislação citada, tudo combinada
 com os arts. 23 e 24 do Estatuto Penal Militar, e requer que
 receba e surta a presente denúncia, sejam os acusados citados
 dos para se verem processar e julgar por esta Auditoria, infra,
 das as testemunhas abaixo arroladas e prossequindo-se nos demais
 termos da formação da causa, observadas as formalidades legais

P. Detachment



Temos em duas

Rio de Janeiro, 30 de março de 1970

Alfonso Carlos Aguiar de Veiga
 Juiz Substituto de Primeira Instância

TESTEMUNHAS

- ALOYSIO VEIGA DE PAULA, qualificado à fls. 152;
- HUGO CAIRE DE CASTRO FARIA, qualificado à fls. 215; e
- JAYME LANDEMAN, qualificado à fls. 170

~~406~~
~~486~~

JUNTADA

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1971
faco juntada aos presentes autos dos documentos
que adiante se seguem cu

Milton Pereira de Azevedo
Secretário



Lucas Franco,

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
PRIMEIRA AUDITORIA DE MARINHA
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

FAS/VJS

RIO DE JANEIRO, E. G. Em 5 de agosto de 1971.

Do: Auditor

Ao: Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM.

Assunto: Presta informação.

Ref.: Of. 421/YFG, de 22/6/71, dessa Auditoria.

Anexo: Cópia de denúncia do Proc. 104/69.

N.º

1383

Informo a V. Exa., com relação aos indiciados relacionados no ofício da referência, o que se segue:

- 1 - MARIA LUIZA GARCIA ROSA, responde ao processo nº 119/69, denunciada nos arts. 43 e 46, do Decreto Lei 898 de 29/9/69, com as penas previstas na Lei 510, se mais benignas;
- 2 - CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ; JOÃO LOPES SALGADO; JOSÉ SEBASTIÃO RIOS MOURA e SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES constaram como indiciados no processo nº 119/69, entretanto não foram denunciados pelo Dr. Procurador;
- 3 - JOÃO LOPES SALGADO; JOSÉ SEBASTIÃO RIOS MOURA e SERGIO RUBENS DE ARAUJO respondem ao processo nº 104/69, pelos fatos constantes da denúncia anexa por cópia fotostática;

Informo, também, que relativamente aos demais indiciados constantes do ofício referenciado nada consta nesta Auditoria.

Deixa de seguir cópia da denúncia do processo nº 119, em razão de estar o mesmo no Superior Tribunal Militar em grau de recurso da Procuradoria (Conflito Negativo de Jurisdição).

Renovo a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

José Victor Marques dos Santos

JOSÉ VICTOR MARQUES DOS SANTOS
AUDITOR

3.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO	
1.ª C. J. M.	
Protocolo N.º	494
Em	9 de 8 de 1971

487
467

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible location. Regular audits are recommended to identify any discrepancies or errors early on. This proactive approach helps in maintaining the integrity of the financial information.



In addition, the document highlights the need for clear communication between all parties involved. Any changes to the terms or conditions should be documented and agreed upon by all relevant stakeholders. This helps in avoiding misunderstandings and ensures that everyone is on the same page.

The final section of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accuracy, security, and communication in the management of financial records. The document concludes with a statement of intent to continue to improve the processes and ensure the highest standards of accuracy and reliability.

The document is signed and dated as follows:

Date: _____
 Signature: _____

468 2488
 S. de. 15-4-70
 Auditor

O Representante do Ministério Público, nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições legais e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra: - CLÁUDIO TÔRRES DA SILVA, / brasileiro, filho de Milton Gomes da Silva e de Ruth Ivety Tôrres / da Silva, natural do Rio Grande do Sul, nascido em 18.04.1945, com 25 anos de idade, estudante, solteiro, residente à Rua Projetada, nº 14, apto. 1101, no Leme, nesta cidade; JOÃO LOPES SALGADO, filho / de José Teixeira Salgado e de Milotildes Salgado, brasileiro, natural de Minas Gerais, nascido em 24.01.1943, foragido; JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE MOURA, filho de Homero Rios de Moura e de Aracy da Silva Moura, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido em 31.07.1944, com 36 anos de idade, casado, residente na S.O. nº 103, bloco 10, - apto 609 - Asa Sul de Brasília, e SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, / filho de Helio Rubens de Castro Tôrres e de Maria de Lourdes de Araujo Tôrres, brasileiro, natural da Guanabara, nascido em 21.09.1948, com 21 anos de idade, residente à Rua Toneleros, nº 330, apto. 306, estudante de Filologia. Os três primeiros como incurso nas sanções do art. 25 do Dec.-Lei nº 314, de 3-4-1967, com as alterações do Decreto-Lei nº 510, de 20-3-1969, e o último como incurso nas sanções dos arts. 25 e 33 dos mesmos decretos acima citados, pelo que passa a expôr:- No dia 14 de agosto do ano de 1969, por volta das 09:40 horas, na Rua Djalma Ulrich, em frente ao nº 159, em Copacabana, nesta cidade, depois de ter sido tudo planejado, pelos elementos assaltantes, foi praticado um assalto a uma viatura marca "Kombi", do ano de 1966, de cor verde piscina, chapa CB nº 28-69-55, de propriedade da Cia. Brasiliense de Administração e Construção, a qual é comumente usada no transporte de numerários do Banco Português do Brasil S.A.

O assalto foi praticado da seguinte maneira:- VERA SILVIA DE ARAUJO MACALHÃES e SERGIO RUBENS chegaram à rua Djalma Ulrich onde já se encontravam CID QUEIROZ BENJAMIM, JOÃO LOPES SALGADO, CLÁUDIO TÔRRES DA SILVA e JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE MOURA, ressaltando-se que este último se achava no veículo de marca "Volkswagen", com placa fria, destinado ao transbordo do que fôsse expropriado no assalto, estando todos os denunciados e os demais assaltantes armados / com revólveres calibre 38, com exceção de João Lopes Salgado que / portava uma metralhadora marca "INA". Em dado momento surgiu a "Kombi" acima citada, que já era esperada, tendo sido fechada por CID /

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
foi extraída, no Cartório de 1.ª Auditoria de
finha da 1.ª C.J.M. do processo n. 104/71
e constante de fls. 2.
Rio de Janeiro, 03 de 08 de 1971
Vencioz de Azevedo
ESCRIVÃO *Luiz*

469 489
 2-A
 ref. - *[Handwritten signature]*

CID QUEIROZ BENJAMIM, no "Volks"; feita esta manobra, Vera Silvia correu para junto de um auto particular "Volkswagen", placa GB 20-44-33, de propriedade do Sr. Renato Fragoso Perestrelo de Lemos, que se encontrava atrás da "Kombi", rendendo o motorista, retirando a chave do veículo, com a intenção de não deixar o referido motorista seguir a "Kombi" confiscada. Enquanto isto, João Lopes Salgado e Claudio Tôrres da Silva, de arma em punho, renderam os dois componentes da "Kombi", o motorista Carlos Ferreira Matos e Arthur Baptista de Araujo, sendo que Sergio Rubens, empunhando uma arma para os dois ocupantes, também entrou no carro, onde supunha ter grandes valores. Após o evento, os assaltantes embarcaram na "Kombi" assaltada e arrancaram, em alta velocidade, na direção da rua Leopoldo Miguez, indo para Ipanema, e Vera embarcou no veículo de marca "Volks", que viera com Cid Queiroz, e todos tomaram rumo desconhecido. Os assaltantes levaram, com a "Kombi", cheques sem suficiência de fundos e um rádio portátil do citado motorista.

Na ocasião e local do assalto, foram distribuídos aos transeuntes, por Sergio Rubens e por Vera (fls. 135/6) panfletos subversivos que se encontram apreendidos e estão a fls. 4, 16 a 33, declarando serem os acusados "revolucionários e que preparavam a luta armada do povo".

Os acusados pertencem à Dissidência Comunista da Guanabara, fazendo parte de sua Frente de Trabalho Armado, incumbida de roubo de veículos e de estabelecimentos bancários, para a manutenção da luta armada contra a ordem política e social brasileira, tendo eles praticado o delito dos autos dentro deste objetivo.

Assim, para que sejam processados e, finalmente julgados os denunciados, espera esta Procuradoria ver recebida e autuada a presente denuncia, para dar lugar à instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citados os denunciados, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:-

- 1) Carlos Ferreira Matos - Rua 15 de novembro nº 1053, c. 5, Duque de Caxias,
 MOTORISTA R.J., qual, a fls 9
- 2) Arthur Baptista de Araujo - Rua Maranhão nº 505, c. VII, Lins de Vasconcellos,
 BANCÁRIO GB, qual. a fls. 10
- 3) Renato Augusto Fragoso Perestrelo de Lemos - Rua Djalma Ulrich nº 229,
 COMÉRCIÁRIO apto 803, GB, qual. a fls 38
- 4) Maria Aparecida Ramos de Oliveira - Rua Djalma Ulrich nº 110, apto C-05,
 ESCRITURÁRIA GB, qual. a fls 49

Rio de Janeiro 23 de março de 1971

[Handwritten signature]

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
foi extraída, no Cartório da 1.ª Auditoria da Ma-
rinha da 1.ª C.J.M. de processo n. 104/71
e constante da fls. 2-A.
Rio de Janeiro. G3, 05 de 08 de 1971
Verúcia Soares
ESCRIVÃO em 11/8



JUSTIÇA MILITAR

2ª AUDITORIA DA MARINHA

RIO DE JANEIRO, E. G. 18 de agosto de 1971

N.º 1622

500
470

2007
mt
de
24
8

Do Auditor

Ao Exmo. Sr. Dr. Auditor da 3ª Auditoria da 1ª C.J.M.

Assunto: Presta informações.

I Em atendimento ao solicitado com o ofício nº 422/YFG, de 22/6/71, dêsse Juízo, informo a V.Excia. que, das pessoas cujos nomes se encontram relacionados, estão denunciados nesta Auditoria - JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA, JOÃO LOPES SALGADO e LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, o primeiro, nos autos do processo de nº 91/70-C, e os demais no processo nº 27/70-C.

II Anexado ao presente, encaminho cópias das denúncias / oferecidas nos autos dos processos mencionados.

III Ao ensejo, renovo a V.Excia. os meus protestos de consideração.

Fernando Przewodowski Nogueira
FERNANDO PRZEWODOWSKI NOGUEIRA
AUDITOR

3.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1.ª C. J. M.
Protocolo N.º 539
Em 24 de 8 de 1971



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a letter or document.

Faint text at the bottom of the main body, possibly a signature or date.



501
471

Vem dia 27
27

O Representante do Ministério Público no Auditorio, no uso de suas atribuições, vem denunciar NILSON LUIZ /
LOTT DE MORAES COSTA, CARLOS EDUARDO FAYAL DE LYRA PAULO /
HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS, JORGE RAIMUNDO JUNIOR, AN-
TONIO SÉRGIO DE MATTOS, FRANCISCO EDUARDO SEBRÃO, MÁRIO DE
SOUZA PRATA, JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA e MARCOS NONATO /
FONSECA, qualificados às fls. 18, 20, 42, 61, 94, 105, 117,
96 e 77, respectivamente, pelo seguinte fato delituoso:

Na madrugada de 13 de fevereiro do ano p. p., os de-
nunciados, integrantes da AÇÃO LIBERTADORA NACIONAL (ALN), as-
saltaram a garagem do prédio da Rua Fernando Ferrari, nº 61,
nesta cidade, e roubaram dois automóveis de marca "Volkswagen":
um, de chapa GB 12-04-10, pertencente ao Capitão-de-Corveta
MURILO GUARACY PAIVA, e, outro, de chapa RJ 16-54-40, pertencente a GEORGES SIMONI.

Com o emprêgo de armas de fogo, os denunciados CARLOS EDUARDO FAYAL DE LYRA, o "Clóvis" ou "Homero", PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS, o "Tomaz" ou "Lúcio", JORGE RAIMUNDO JÚNIOR, o "Garcia", ANTONIO SÉRGIO DE MATTOS, o "Fernando", FRANCISCO EDUARDO SEBRÃO, o "Lauro", MÁRIO DE SOUZA PRATA, o "Joaquim", JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA, o "Rodolfo" e MARCOS NONATO FONSECA, o "Walter" - juntamente com AILDO SÁ BRITO DE SOUZA NETO, o "René", "Wagner" ou "Miguel", e com o indivíduo conhecido pelo codinome "Cid" - prenderam e imobilizaram JOSÉ PEREIRA DA SILVA, vigia do prédio, NILSON DA CUNHA e SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA, garagistas, e LUIZ RO-



Confere com o Original

502 472-11
[Handwritten signature]

BERTO ANDRADE MACHADO, morador do referido prédio
guir, consumou o assalto.

O denunciado NÉLSON LUÍS LOTT DE MORAES, o "Paulo", permaneceu na direção do veículo móvel de sua propriedade, em frente ao local do crime, de modo a cobrir os seus movimentos.

O denunciado ANTÔNIO SÉRGIO MATTOS, o "Lito" ou "Fernando", também usava os nomes GILBERTO BOUZARIN ALMEIDA e GILBERTO DE SOUZA ALMEIDA.

No decorrer da ação criminal, um dos denunciados apareceu ao agente JOSÉ PEREIRA SILVA que o fazia parte de um movimento "para a derrubada do governo dos generais", em que o denunciado MARCELO MONATO FORMIGONI atuava numa das redes da garagem: "MARIGHELLA MANDO DE AFONSO BRANDA".

Os carros roubados - avaliados em Cr\$8.500,00, cada um (nos. 24-25 e 26-27) - foram usados pela ALN no assalto a um estabelecimento bancário desta cidade.

A ALN organização subversiva de tipo marxista que visa a derrubada do governo constituído e a implantação de ditadura marxista-leninista.

E com assim procedendo, sejam os denunciados incorridos nas sanções do art. 28, do Decreto-Lei nº 80 de 29-9-1964, reuier sejam eles processados e julgados, observadas as formalidades legais.

Relatório de testemunhas:

- 1a - DÉCIO DE CARVALHO, fls. 21, 44 e 62. *RF*
- 2a - JORGE JOAQUIM MARQUES SOBRINHO, fls. 21 e 62;
- 3a - PAULO MARCELO MONTEIRO DE BARRA, fls. 18v.

Relatório
Comunicação

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1971

[Handwritten signature]

JUSTICA MILITAR
23 AGO 1971
GAD
2. AUDITORIA DE MARINHA
Sampson

Confere com o Original

503/473
[Handwritten signature]

CÓPIA AUTÊNTICA DA DENÚNCIA DO PROCESSO Nº 27/1970-C, REFERENTES AOS ACUSADOS JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA e OUTROS: EXMº SR. DR. AUDITOR / DA 2ª AUDITORIA DA MARINHA. O Representante do Ministério Público // nesta Auditoria, no uso de suas atribuições, vem denunciar JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA, JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA, CARLOS AUGUSTO DA / SILVA ZÍLIO, RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO, JORGE ALVES DE ALMEIDA VE- NÂNCIO, REGINA MARIA TOSCANO FARAH, PAULO CÉSAR FARAH, CLÉA CARAPEBA MELO, PEDRO ALVES FILHO, LEONARDO BARBOSA DE MEDEIROS, SAMUEL AARÃO REIS, LEONARDO DE AZEREDO CARNEIRO, CARLOS BERNARDO VAINER, PAULO // TEIXEIRA VINHOSA, JOÃO URBANO GOITACAZ SANT'ANNA, LÚCIO FLÁVIO UCHÔA REGUEIRA, CLÁUDIO CARDOSO DE CAMPOS, HENRI ACSELRAD, SÔNIA REGINA // YESSIN RAMOS, MÁRIO DE SOUZA PRATA, FRANKLIN DE SOUZA MARTINS, MARIA HELENA DE MELO FLÔRES GUINLE, LÚCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, JOÃO LO PES SALGADO, VERA SÍLVIA ARAUJO MAGALHÃES, CID DE QUEIROZ BENJAMIN, / DANIEL AARÃO REIS FILHO e FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA, qualificados as fls. 118, 105, 198, 227, 231, 238, 241, 244, 256, 424, 504, 506, / 511, 513, 515, 517, 520, 651, 656, 274, 275, 276, 277, 872, 199, 522, 201 e 192, respectivamente, pelos fatos que passa a expor: Em novem- bro de 1966 teve origem a DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA GUANABARA, // forma da por elementos do Setor Estudantil do Partido Comunista Bra- sileiro (PCB), que divergiram da linha política dêsse Partido e de cidiram-se pela luta armada contra o Governo. Durante o periodo de / 1966 a 1967, a DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA limitou a sua atuação ao mo vimento universitário. Em dezembro de 1967, teve lugar uma Conferên- cia da nova Organização, da qual resultou a definição de sua linha / política e o estabelecimento dos meios para a obtenção de armas. / De 1967 a abril de 1969, a DISSIDÊNCIA, tendo como um dos seus diri- gentes o denunciado DANIEL AARÃO REIS FILHO, criou vários grupos que

[Handwritten signature]

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

504
774

atuariam em diferentes frentes políticas. O primeiro grupo de ação // contou com DANIEL AARÃO REIS FILHO, CID DE QUEIROZ BENJAMIN e JOÃO LOPES SALGADO. As primeiras armas foram conseguidas através da colaboração de elementos de "esquerda" e de compra realizada no Estado da Bahia. Após três assaltos, houve nova Conferência em abril de 1969, da qual participaram, entre outros DANIEL AARÃO REIS FILHO, FRANKLIN DE SOUZA MARTINS, VERA SILVIA ARAÚJO MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO SPIEGNER, ficando decidida a troca do nome DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA GUANABARA para DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA, e, ainda, a dinamização / da prática revolucionária aprovada no Documento de Base da Organização, com a criação das Frentes "Operária", de "Camadas Médias" e de "Trabalho Armado". A "Frente Operária" tinha como principal objetivo promover ações de agitação e propaganda na classe operária, e, outorsim, o aliciamento de operários. Para isso, contava a Organização com os "Grupos de Ação e Propaganda", nos quais atuaram: JOSÉ ROBERTO SPIEGNER, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZÍLIO, LÚCIA MARIA MURAT VASCONCELOS e outros. Nessa época, a Frente Operária fez várias panfletagens, tais como as ocorridas nos bairros do Méier, São Cristóvão, Madureira, Cajú e Vila Kennedy, bem como na favela do Jacarezinho, em frente à Fábrica "Ficap", na Av. Suburbana, no Laboratório "Sulzer", na "Carrocerias Carbrasa", nos Estaleiros da Ishikawagima e em outros locais, desenvolvendo infatigável trabalho de mobilização da classe operária. A "Frente de Camadas Médias" destinava-se a promover ações políticas no seio da classe média dos assalariados e / estudantes. Dela fizeram parte SONIA REGINA YESSIN RAMOS, RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO, CLÁUDIO CARDOSO DE CAMPOS, PAULO TEIXEIRA VINHOSA, / FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA, CARLOS BERNARDO VAINER, JOÃO URBANO GOYTACAZ SANT'ANNA, JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA e LÚCIO FLÁVIO UCHOA /

Guanabara

11-2
The first part of the document is a letter from the
author to the editor of the journal. The letter is dated
November 1, 1954, and is addressed to the editor of the
Journal of the American Chemical Society. The author
states that he has read the article by [Name] and
[Name] in the issue of the journal for the month of
October, 1954, and that he is writing to you to
express his appreciation for the article. He also
states that he has found the article to be very
interesting and informative, and that he has
learned a great deal from it. He concludes the
letter by expressing his hope that the article will
be of interest to other readers of the journal.

The second part of the document is a letter from the
editor to the author. The letter is dated November 15,
1954, and is addressed to the author. The editor
states that he has received the author's letter and
that he is pleased to hear that the author has
found the article to be interesting and informative.
He also states that he is glad to hear that the
author has learned a great deal from the article.
He concludes the letter by expressing his hope that
the author will continue to contribute to the
journal in the future.

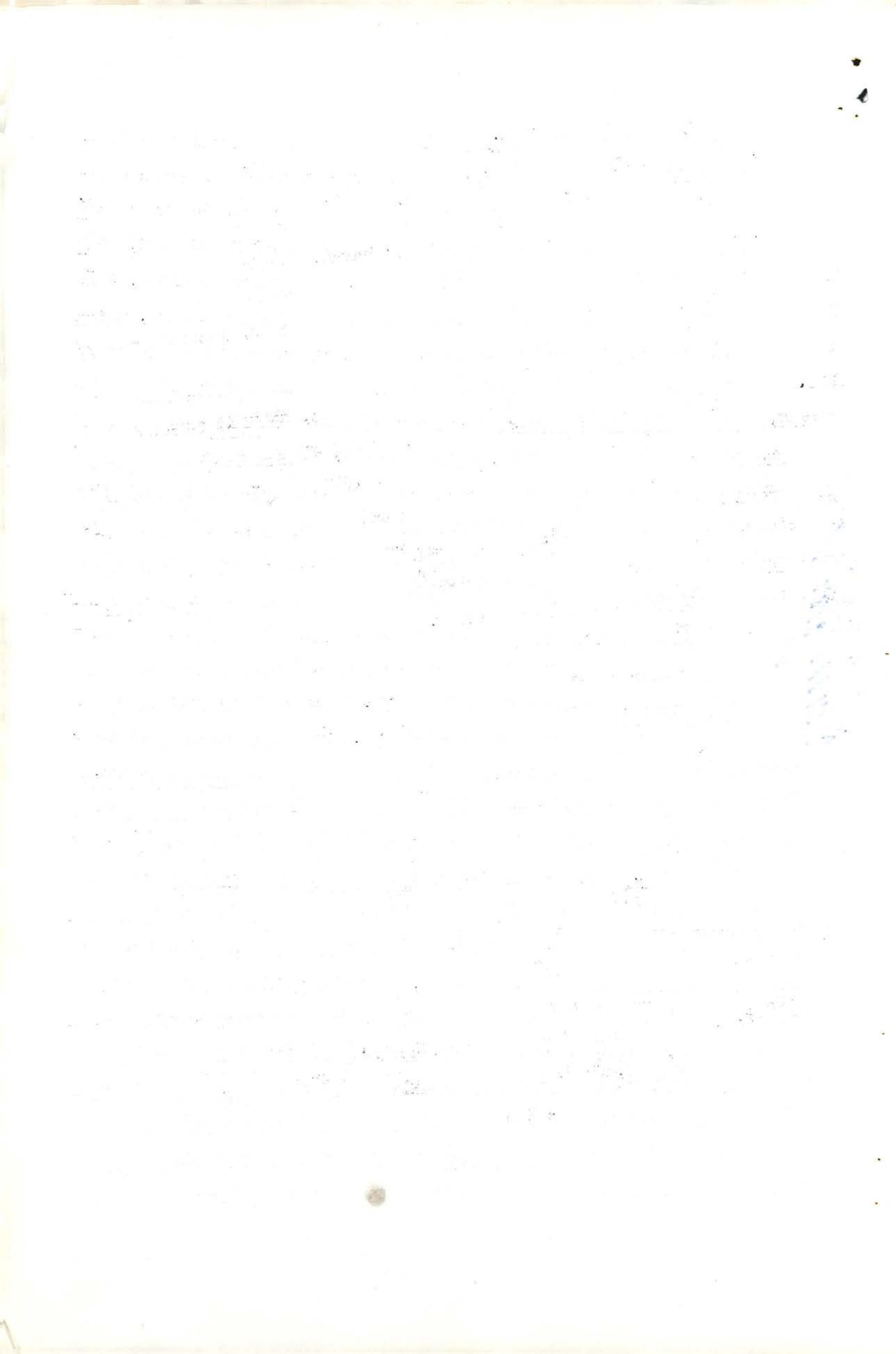
The third part of the document is a letter from the
author to the editor. The letter is dated November 20,
1954, and is addressed to the editor. The author
states that he has received the editor's letter and
that he is pleased to hear that the editor is
pleased with the article. He also states that he
is glad to hear that the editor is glad to hear
that he has learned a great deal from the article.
He concludes the letter by expressing his hope that
the editor will continue to publish his articles in
the journal in the future.

The fourth part of the document is a letter from the
editor to the author. The letter is dated November 25,
1954, and is addressed to the author. The editor
states that he has received the author's letter and
that he is pleased to hear that the author is
pleased with the article. He also states that he
is glad to hear that the author is glad to hear
that he has learned a great deal from the article.
He concludes the letter by expressing his hope that
the author will continue to contribute to the
journal in the future.

505
475

e LUCIO FLÁVIO UCHÔA REGUEIRA. A "Frente de Trabalho Armado" era responsável pelas ações violentas, que visavam a obtenção de armas e dinheiro para a manutenção da Organização e ações armadas de cunho político. Dela fizeram parte, entre outros, CID DE QUEIROZ NENJAMIN, FRANKLIN DE SOUZA MARTINS e JOÃO LOPES SALGADO. Durante os assaltos, JOÃO LOPES SALGADO e CID DE QUEIROZ BANJAMIN empunhavam, geralmente, metralhadoras, e os outros armas menores. As importâncias roubadas eram // controladas por DANIEL AARÃO REIS FILHO ou por FRANKLIN DE SOUZA MARTINS. Após o sequestro do Embaixador norte-americano, CHARLES BURKE / ELBRICK, em setembro de 1969, a Organização, com a prisão de alguns / elementos de cúpula, passou a ser dirigida por DANIEL AARÃO REIS FI- / LHO, CARLOS BERNARDO VAINER e CID DE QUEIROZ BENJAMIN. Em face da im- / portância da "Frente Operária", foi a mesma reestruturada da seguinte / forma: Unidade Externa, incubida de agitação e propaganda; Unidade In- / terna, incubida de angariar simpatizantes. Ligados diretamente à Uni- / dade Externa existia uma rede de contactos e um Grupo de Ação, êste / com sua rede particular de simpatizantes. A Unidade Interna contava / com uma rede de contactos e simpatizantes. Tôdas as Frentes e Setores / possuíam redes de simpatizantes que os apoiavam na infra-estrutura, / permitindo a alternativa de mobilização e recuo, quando assediados pe- / los organismos de repressão do Governo. A "Frente de Camadas Médias" / se compunha dos seguintes setores: Seção Logística Geral que possuía / uma imprensa com a função de arregimentar e assistir simpatizantes sa- / idos das camadas médias da população, os quais seriam utilizados para / apoiar as atividades da Organização, com dinheiro, com locais para re- / uniões, para guardar militantes considerados "queimados", para distri- / buir o jornal "Resistência" e outras publicações subversivas, bem co- / mo para conseguir remédios, armas, munições e carros. A Organização im-

Planilha para



506
~~476~~
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Organização imprimiu e distribuiu documento intitulado "Documento // das 100 Tarefas", que situava as necessidades que poderiam ser suprimidas mediante a ajuda dos simpatizantes. O nôvo simpatizante recebia o referido documento e respondia as com tarefas, informando se lhe era possível alojar pessoas, emprestar carros, armas, munições, dinheiro, / etc. Seção de Logística Especial que era composta dos grupos de imprensa e documentação, cada qual dirigindo e apoiando rôdos de simpatizantes. Preparava o jornal "Resistência", editando quinzenalmente, o qual analisava a atualidade segundo orientação própria, de modo a guiar os simpatizantes nos rumos visados pela Organização. Além dêsse trabalho, publicava vários trabalhos de tradução e artigos isolados. Sector do Documentação, um dos mais importantes. Tinha como tarefa principal o fornecimento de documentos falsos para militantes procurados pela Justiça. Esse sector era dirigido por SÔNIA YESSIM RAMOS. Com a reestruturação / ocorrida após o sequestro do Embaixador norte-americano, a DISSIDÊNCIA ficou assim constituída nos seus diversos sectores: 1 - UNIDADE EXTERNA: DANIEL AARÃO REIS FILHO, PEDRO ALVES FILHO, JOÃO URBANO GOYTACAZ SANT' ANNA, MARCOS DANTAS, REGINA MARIA TOSCANO FARAH, CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZILIO e PAULO CÉSAR FARAH. 2 - UNIDADE INTERNA: SAMUEL AARÃO REIS, / SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, HENRI ACSELRAD, SÔNIA MAIRA LOPES DE / MORAES, LÚCIA MARIA MURAT VASCONCELOS e STUART EDGARD ENGEL JONES. 3 - FRENTE DE CAMADAS MÉDIAS: JOSÉ ROBERTO SPIEGNER, CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ, CARLOS BERNARDO VAINER, MARIA HELENA DE MELO FLORES GUINLE, SÔNIA REGINA YESSIM RAMOS, RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO, JOSÉ RUIVO DE // PEREIRA E SOUZA, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA, CLÁUDIO CARDOSO DE CAMPOS, PAULO TEIXEIRA VINHOSA, ANTONIO IVO DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS NUNES e AGNALDO CHAIN. 4 - GRUPO DE TRABALHO ARMADO: CID DE QUEIROZ BENJAMIN, / SONIA REGINA YESSIM RAMOS, LÚCIO FLÁVIO UCHÔA REGUEIRA, ALEXANDRE LIRA

[Faint, illegible handwriting throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

507
477

ALEXANDRE LIRA DE OLIVEIRA, CÉSAR DE QUEIROZ BENJAMIN e JOÃO URBANO / GOITACAZ SANT'ANNA. A DISSIDÊNCIA COMUNISTA DO ESTADO DA GUANABARA, / organização subversiva de tipo militar, é responsável, entre outros, / pelos seguintes atentados: 1 - Assalto ao Bar Castelinho, onde foram roubados cerca de dez mil cruzeiros; 2 - Assalto ao Instituto Félix / Pacheco, Agência Madureira, onde foram roubados cartões de identidade em branco; 3 - Sequestro do Embaixador norte-americano; 4 - Assalto a T.V. Excelcior, onde foram roubadas duas metralhadoras de soldados da P.M. que ali se encontravam de serviço; 5 - Assalto ao Banco de Crédito Territorial S/A, Ag. Bonsucesso, onde foram roubados quatorze mil, duzentos cruzeiros e doze centavos; 6 - Assalto ao Banco Mercantil de Niterói S/A, onde foram roubados sessenta mil cruzeiros; 7 - Assalto ao Banco Português do Brasil S/A, onde foram roubados cheques; 8 - Assalto à União dos Bancos Brasileiros, onde foram roubados quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos; 9 - Assalto ao Banco Irmãos Guimarães S/A, onde foi roubado um revólver INA; 10 - Tirotoio travado com uma guarnição da Rádio Patrulha na Av. Suburbana, por ocasião da detenção de REGINA MARIA TOSCANO FARAH / e outros, logo após uma panfletagem na Favela do Jacarezinho; 11 - Tirotoio contra policiais autores da diligência que culminou com a apreensão de farto material na rua Montevideú, 391, ap. 202, saindo gravemente ferido o policial DANIEL BALBINO DE MENEZES; 12 - Assalto contra um casal de namorados em Copacabana, com o roubo de um automóvel "Volkswagen", usado posteriormente em assaltos a banco; 13 - Assalto contra dois homens na rua Paulo Barreto, em Botafogo, com o roubo de um automóvel "Volkswagen"; 14 - Assalto contra um cidadão na rua Maria / Angólica, com o roubo de um auto "Volkswagen", que, posteriormente, / foi usado em panfletagem na Fábrica Sulzer; 15 - Assalto à residência

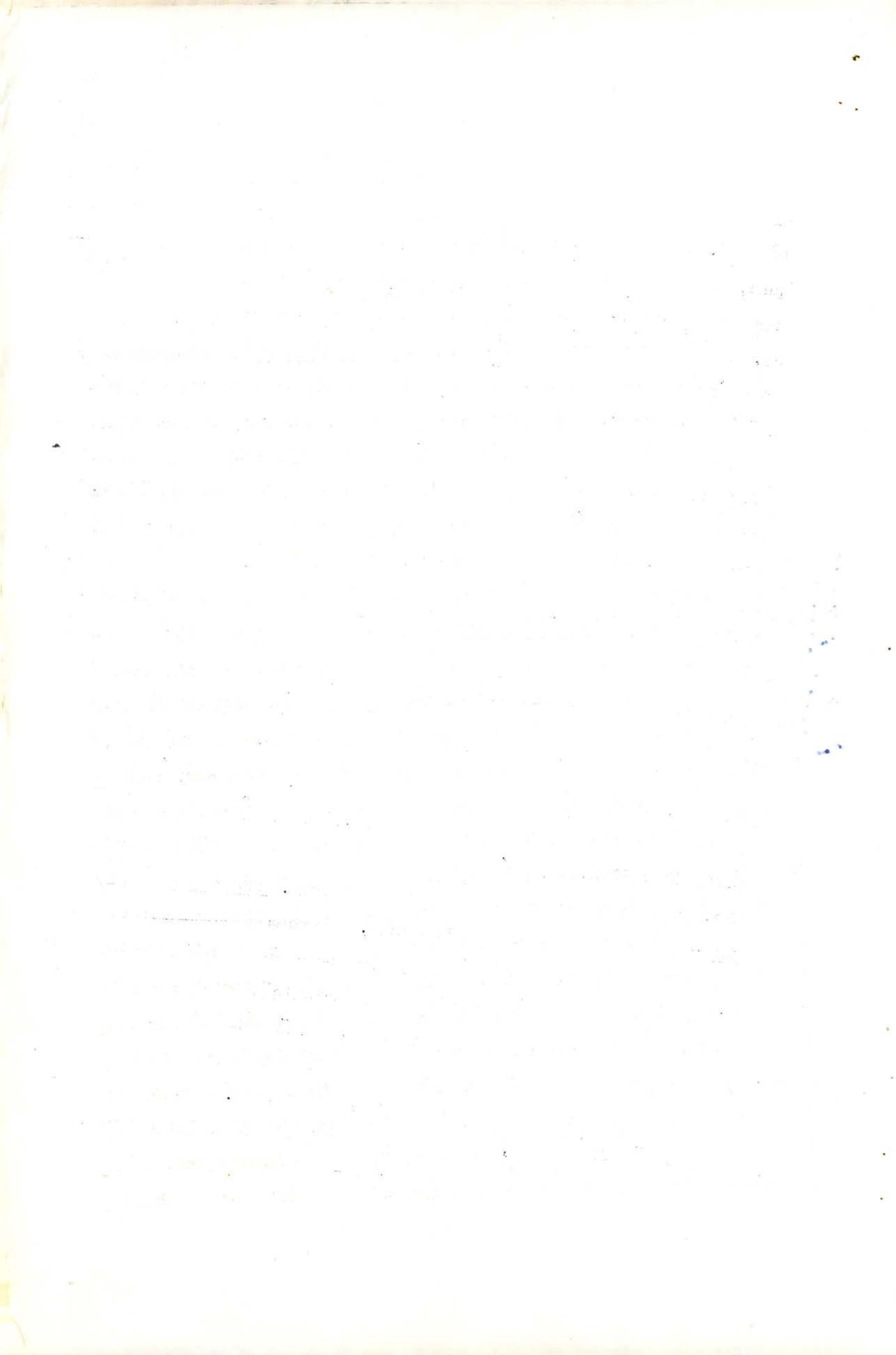
[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of light grey lines across the page.]

508
478

Assalto à residência do deputado federal EDGARD GUIMARÃES DE ALMEIDA, onde foram roubados sessenta mil dólares e jóias, avaliadas pelo lesado em cêrca de novecentos mil cruzeiros. JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA - participou de três assaltos a carros, em outubro de 1969 (fls. 153-154), os quais foram usados para ações armadas e políticas. Participou também do assalto à Agência Madureira do Instituto Félix Pacheco (fls. // 154). Em sua casa, recebia e ocultava elementos terroristas, líderes e membros da Dissidência. Membro dos "Grupos de Ação e Propaganda", JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA integrou também a "Frente de Camadas Médias". // JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA - Elemento altamente politizado foi ao norte às expensas da DISSIDÊNCIA, no ano de 1969, onde fez intensa propaganda da luta terrorista contra o Governo constituído. com JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA, JOSÉ ROBERTO SPIEGNER e MARCOS DANTAS tomou parte na expropriação de um auto "Volkswagen", na rua Paulo Barreto, em Botafogo, no mês de outubro de 1969. Pertencente à "Frente de Camadas Médias", JOSÉ RUIVO era um dos assalariados da DISSIDÊNCIA COMUNISTA DO ESTADO DA GUANABARA. CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZÍLIO - Ingressou na DISSIDÊNCIA em princípios do ano de 1969. Fez parte dos "Grupos de Ação e Propaganda" e, posteriormente, foi estruturado na "Unidade Externa". Participou da "expropriação" de cêrca de dez automóveis (fls. 857). Foi responsável pela militarização de militantes, através de exercícios de tiro ao alvo, em Cabo Frio, com revólveres de calibre 22 e 38. Participou do assalto à Agência Madureira do Instituto Félix Pacheco. No dia 16 de fevereiro do corrente ano, data em que se verificou o "estouro" do aparelho da rua Montevideu, nº 391, ap. 202, ZÍLIO conseguiu fugir levando uma metralhadora. Foi prêso no dia 6 de março do corrente ano, quando dava cobertura a uma panfletagem na Favela do Jacarezinho. RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO - Integrante da "Frente de Camadas Médias",

509
~~479~~

aliciava simpatizantes para a Organização e distribuía o jornal "Resistência". Entregou a CLÉA CARAPEBA MELO alguns milhares de cruzeiros, a qual, por sua vez, os entregou a ROBERTO RASUK, a fim de adquirir armas para a DISSIDÊNCIA, para uso em ações armadas no Estado da Guanabara. Um dos membros mais diligente da Organização, recebeu um pacote // com córcia de cinquenta cartões de identidade em branco roubados da // Agência Maduroira do Instituto Félix Pacheco, os quais seriam utilizados para os membros da Organização. Através de CLÉA CARAPEBA MELO e ROBERTO RAZUK, RONALDO, com o dinheiro que lhes entregou, conseguiu cinquenta e cinco revólvers "Tauros", calibre 38, para a DISSIDÊNCIA. De certa feita, RONALDO entregou a LEONARDO, conhecido pelo cognome Paulo, a importância de hum mil cruzeiros para compra de balas 45 e de 9mm. / frequentou em sua residência JOÃO LOPES SALGADO e o marinho DUARTE, perigosos agentes da subversão. Era um dos assalariados da Organização. / JORGE ALVES DE ALMEIDA VENÂNCIO - Após politização ocorrida no ano de 1969, quando conheceu alguns líderes da DISSIDÊNCIA, o denunciado passou a fazer panfletagens. Fêz treinamento de tiro com revólver calibre 38, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro. Foi prêso no dia 6 de // março do corrente ano, juntamente com DANIEL AARÃO REIS FILHO e REGINA MARIA TOSCANO FARAH, após panfletagem realizada na Favela do Jacarezinho, estando todos armados com armas de fogo. REGINA MAIRA TOSCANO FARAH - Integrada na "Unidade Externa", a denunciada confeccionou panfletos, fêz trabalhos de mimeógrafo, arrumou carros para a locomoção de / líderes da Organização e ajudou na distribuição do jornal "Resistência". Fêz parte do grupo composto por DANIEL AARÃO REIS FILHO, LOURENÇO, // CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZÍLIO, NAGIB e VERA SILVIA ARAUJO MAGALHÃES. / Frequentou o aparelho da Av. Londres, nº 325, ap. 302, onde residiu DANIEL AARÃO REIS FILHO, CID DE QUEIROZ BENJAMIN, NAGIB e outros. Foi //



570
480
[Handwritten signature]

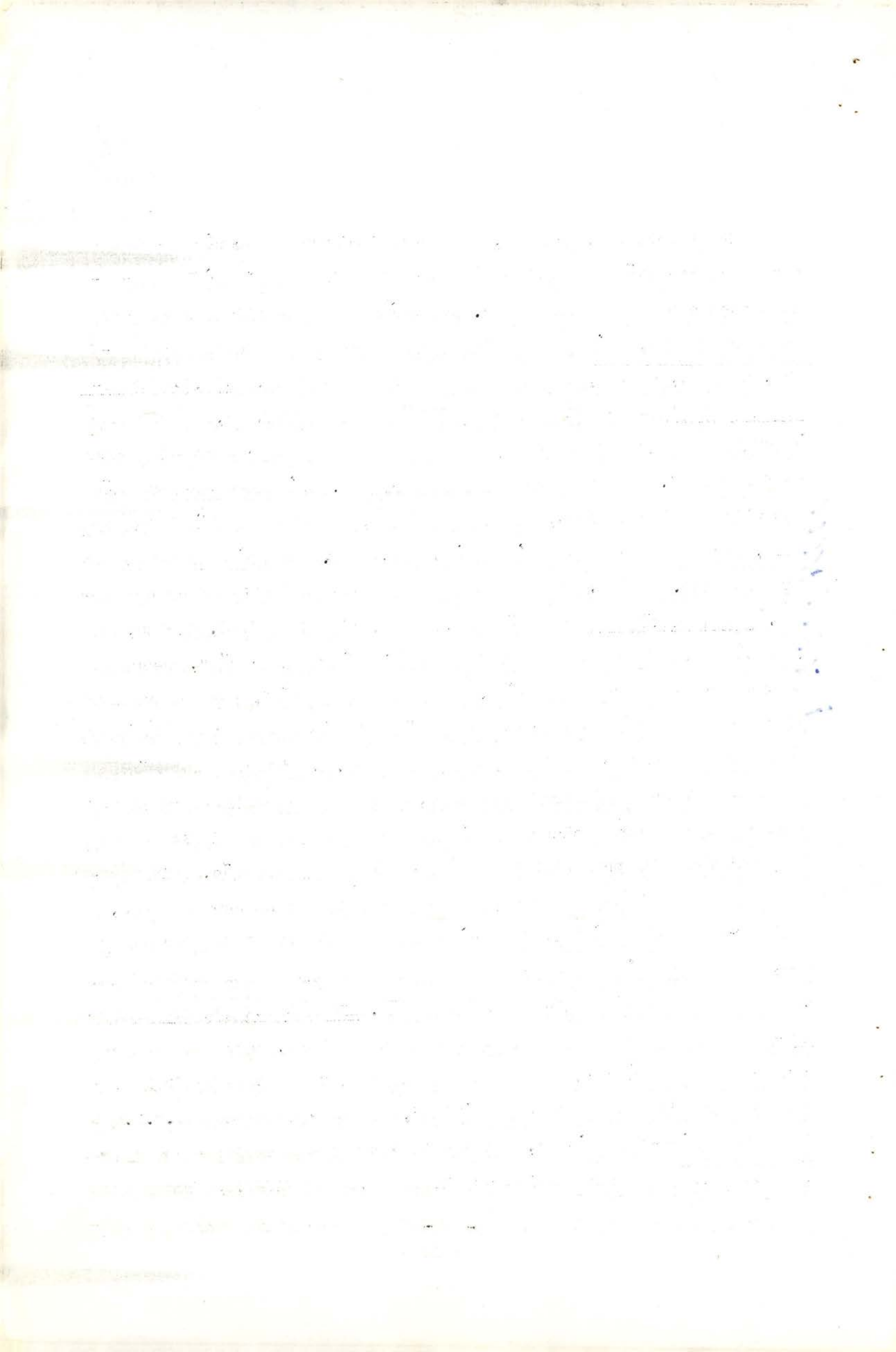
Foi prôsa a 6 do março do corrente ano, após panfletagem levada a efeito na Favela do Jacarezinho, na qual tomou parte com DANIEL AARÃO REIS FILHO, JORGE ALVES DE ALMEIDA VENÂNCIO, CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZÍLIO, PEDRO ALVES FILHO e PAULO CÉSAR FARAH. PAULO CÉSAR FARAH - Marido de REGINA MARIA TOSCANO FARAH, estava integrado no Setor de "Unidade Externa". Foi morar na rua Paulo Barreto, nº 10, ap. 602, em Botafogo, por determinação da Organização, a fim de ser ali instalado um aparelho. Armado com um revólver "Tauros", calibre 38, fêz parte do serviço de garantia da panfletagem levada a efeito no dia 6 do março do corrente ano, na Favela do Jacarezinho. Foi prôso no dia imediato em sua residência, antes de sair para um contacto com elemento de cúpula da Organização. CLÉA CARAPEBA MELO - Integrada na Organização e vive na clandestinamente, foi incumbida de manter contactos com elementos que pudessem comprar armas de fogo. Era orientada por RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO, de quem recebeu dois mil, sescentos e trinta dólares, em parcelas, e, depois, a importância de sescentos cruzeiros, tudo entregue a ROBERTO RAZUK, para a compra de armas que seriam empregadas em ações no Estado da Guanabara. O dinheiro para a aquisição das armas foi entregue a RAZUK, em parcelas, no período compreendido entre dezembro de 1969 e março do corrente ano. PEDRO ALVES FILHO - Assalariado da Organização, vivia na clandestinidade, cedia sua residência para reuniões realizadas por CID DE QUEIROZ BENJAMIN e outros agentes da subversão, desde meados de 1969. Por determinação VERA SÍLVIA ARAUJO MAGALHÃES, o denunciado alugou o apartamento nº 202 da rua Montividiu, 391, para local de reuniões de líderes da Organização. Tomou parte, em companhia de VERA SÍLVIA ARAUJO MAGALHÃES, LUCIANO e CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZÍLIO, em panfletagens na Favela do Jacarezinho, no Laboratório Sulzer, na "Carrocerias CARBRASA" e nos Estaleiros Ishikawa

Paulo Cesar Farah



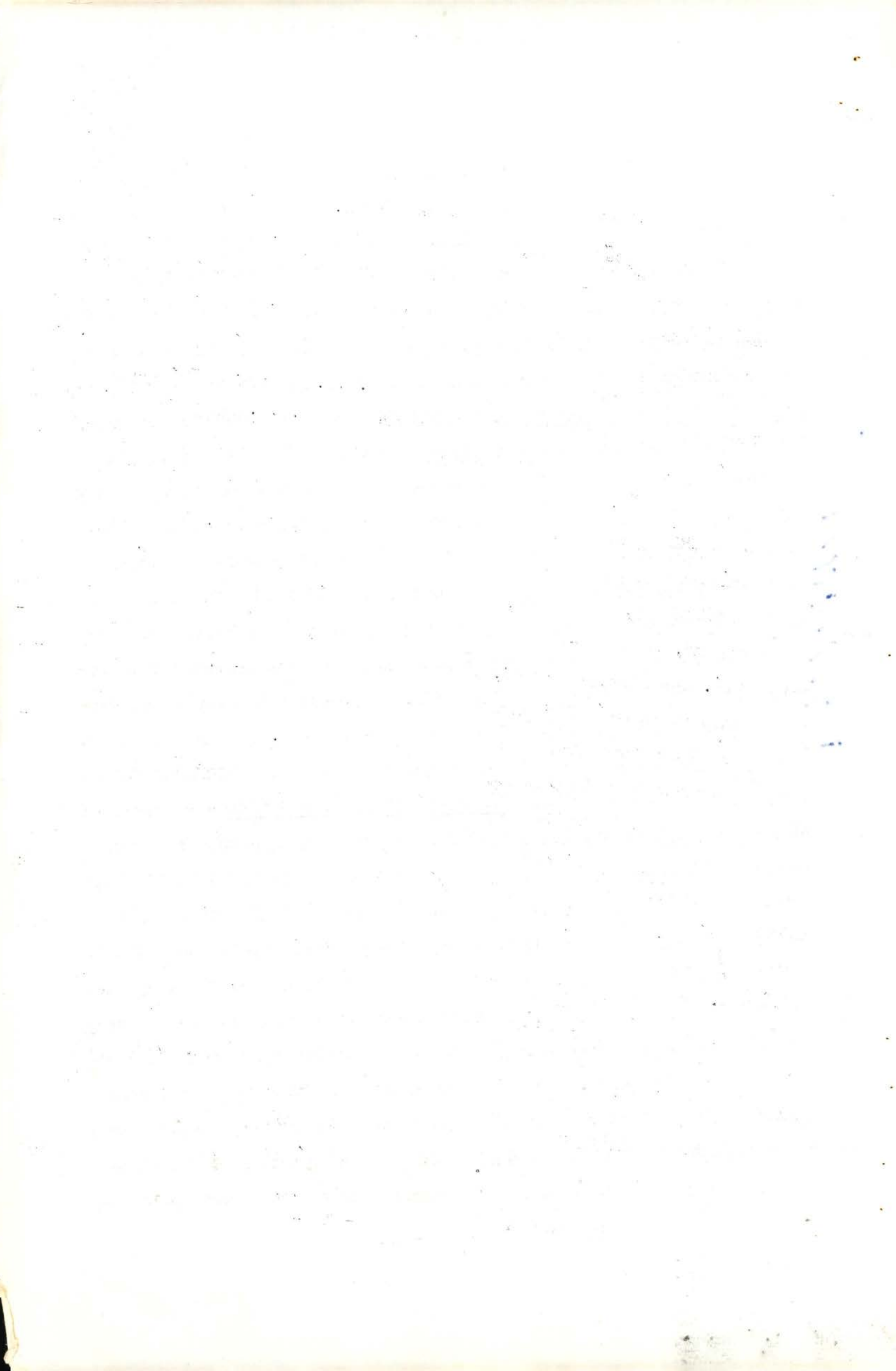
511
481
[Handwritten signature]

o nos Estaleiros Ishikawagima, nas quais incitavam o operário a lutar contra "a opressão e a exploração do homem pelo homem" e à luta armada contra o Governo constituído. Foi prôso no dia 6 de março do corrente ano, após a panfletagem realizada na Favela do Jacarozinho, na qual, armado, deu garantia aos participantes. LEONARDO BARBOSA DE MEDEIROS - Foi politizado por JOÃO LOPES SALGADO e, apresentado a RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO, passou a manter encontros com elementos de "esquerda", em pontos previamente marcados. Após a sua politização ocorrida em fins de 1969, LEONARDO BARBOSA, a pedido de JOÃO LOPES SALGADO, passou a fornecer remédios à DISSIDÊNCIA. Foi prôso em março do corrente ano, tendo em seu poder um revólver calibre 45 e sessenta balas. SAMUEL AARÃO REIS - Irmão de DANIEL AARÃO REIS FILHO, SAMUEL, na DISSIDÊNCIA, iniciou suas atividades na "Seção de Educação", passando depois para a "Unidade de Ação". Na "Unidade de Ação", participou de panfletagens em fábricas situadas em São Cristóvão e no Jardim América, no período de outubro de 1968 a abril de 1969. Da "Unidade de Ação" // passou a integrar a "Unidade Interna", o que veio a implicar no seu // contacto direto com a classe operária para o aliciamento de simpatizantes, atividade de primacial importância para a Organização. Pelo mérito de seus trabalhos, ascendeu, a partir de janeiro do corrente ano, // ao Comando da DISSIDÊNCIA. Foi prôso no dia 21 de abril do corrente // ano, na rua Ana Néri, quando ia ao encontro de CARLOS BERNARDO VAINER, elemento de projeção dentro da Organização. LEONARDO DE AZEREDO CARNEIRO - Vivendo na clandestinidade desde o ano de 1969, passou a manter // contactos com JOSÉ ROBERTO SPIEGNER e CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZILIO. // Integrado na "Frente de Camadas Médias", no setor denominado O.P.P. // (Organismo Para-Partidário), o denunciado tornou-se um assalariado da DISSIDÊNCIA. Tendo como assistente CARLOS BERNARDO VAINER, elemento de



elemento do núcleo da Organização, o trabalho do denunciado consistia na arregimentação de adeptos para a DISSIDÊNCIA. Foi prôso, em companhia de CARLOS BERNARDO VAINER, no dia 22 de abril do corrente ano. ///

CARLOS BERNARDO VAINER - Ingressou na DISSIDÊNCIA por intermédio de // FRANKLIN DE SOUZA MARTINS. Integrado na "Frente de Camadas Médias" era um dos promotores de ações políticas no seio da classe média, dos assalariados e estudantes. Era o orientador da O.P.P. (Organismo Para-Partidário), que tinha por objetivo o aliciamento de novos elementos para a Organização. Foi o orientador das atividades subversivas de LEONARDO DE AZEREDO CARNEIRO e o aliciador de JOÃO URBANO GOITACAZ SANT'ANNA e CLÁUDIO CARDOSO DE CAMPOS. Em companhia de "ROMEU", "RUTH", "MARGARIDA" e "WERNECK", o denunciado assaltou os ocupantes de um automóvel "Volkswagen", roubando-lhes o carro, o que ocorreu próximo ao Largo do Humaitá. Assaltou, em companhia dos mesmos elementos, um casal e roubou-lhes um automóvel "Volkswagen", fato ocorrido no Loblou. Êsses dois // assaltos foram praticados com o emprego de armas de fogo e sob a responsabilidade da DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA. Em poder de CARLOS BERNARDO VAINER foi apreendida grande quantidade de cartões de identidade em branco, parte do produto do assalto praticado contra a Agência Madureira do Instituto Félix Pacheco, no dia 18 de novembro do ano próximo passado. Considerando o atual Governo Brasileiro uma ditadura militar a serviço dos interesses de uma minoria, o denunciado declarou estar perfeitamente entrosado com o pensamento e os objetivos da DISSIDÊNCIA. Foi prôso no dia 22 de abril do corrente ano, na rua Henrique Dias, quando ia manter contacto com elemento pertencente à outra / organização subversiva, a VANGUARDA POPULAR REVOLUCIONÁRIA. PAULO TEIXEIRA VINHOSA - Foi aliciado para a DISSIDÊNCIA por JOSÉ ROBERTO SPIEGNER, em abril de 1969. A pedido de JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA, JOÃO LOPES SALGADO e CARLOS BERNARDO VAINER, o denunciado guardou um mi-



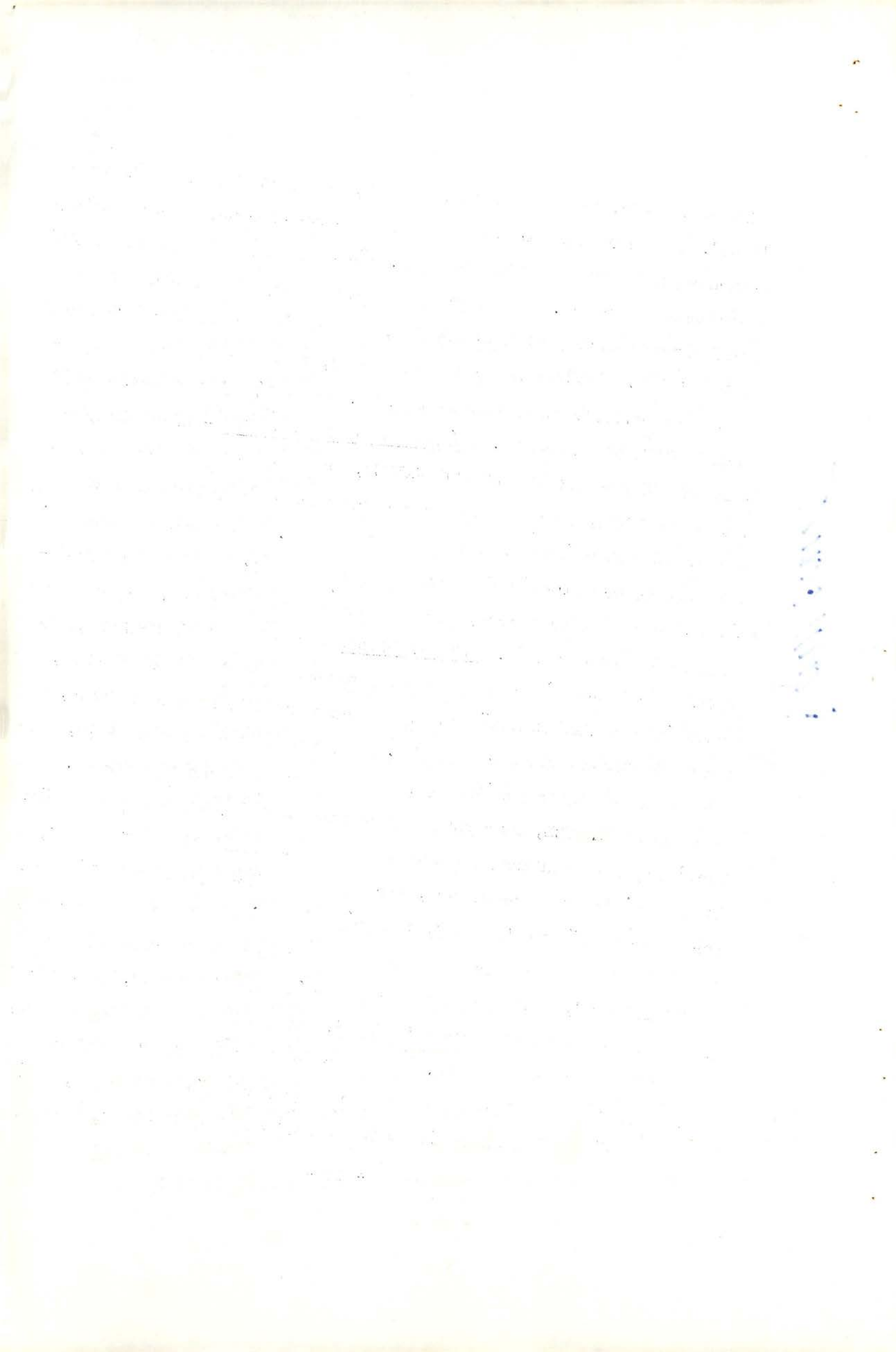
513
483
[Handwritten signature]

mimoografo na rua Gurindiba, nº 174, ap. 201. Em julho de 1969, fêz //
uma panfletagem durante a "Assomblóia Salarial dos Bancarios". Foi prê-
so no dia 21 de abril do corrente ano, no Meier, quando ia entregar um
bilhete a CARLOS BERNARDO VAINER, a mando de JOÃO LOPES SALGADO. Em po-
der do denunciado foi apreendido um amarrado com panfletos subversivos.
JOÃO URBANO GOITACAZ SANT'ANNA - Aliciado para a DISSIDÊNCIA por CAR-
LOS BERNARDO VAINER, o denunciado,, a partir de agosto de 1969, passou
a integrar a O.P.P. (Organismo Para-Partidário), sob a assistência e /
orientação de CARLOS BERNARDO VAINER e CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZILIO.
Recebeu treinamento de tiro em praças de Cobo Frio, no Estado do Rio /
de Janeiro, juntamente com ANTONIO CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA SÁ e JO-
SÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA. A partir de janeiro do corrente ano, o denun-
ciado passou a integrar a "Unidade Externa", para o levantamento de lo-
cais para futuras ações da Organização. Designado para exercer as fun-
ções de motorista junto a um "Grupo de Fogo", foi prêso, no dia 21 de
abril do corrente ano, quando ia ao encontro de CARLOS BERNARDO VAINER,
a fim de receber instruções. LÚCIO FLÁVIO UCHÔA REGUEIRA - Pertence ao
"Grupo de Fogo" da DISSIDÊNCIA, fêz diversos levantamentos de carros-/
pagadores de algumas Firmas, tais como Supermercados KOMABEM, OLINDA, /
MAR E TERRA, como também de contas bancárias de WALTER MOREIRA SALLES
e IZAIAS VILELA, êste da Firma Exportadora do Café Vilela, de JEAN VI-
LLETE e de JADER NEVES, tido como colecionador de armas. Fêz ainda le-
vantamentos na ELETROBRÁS e na Caixa Econômica Federal do Rio de Janei-
ro. Tomou parte na "expropriação" de dois automóveis, um na Muda e ou-
tro no bairro da Lagoa. Participou do assalto à União de Bancos Brasi-
leiros, Agência Ramos. As ligações do denunciado na Organização eram /
CID DE QUEIROZ BENJAMIN, CARLOS BERNARDO VAINER e SÔNIA REGINA YESSIN
RAMOS. O assalto à União de Bancos Brasileiros foi praticado pelo de- /

[Handwritten note in blue ink:]
Luzi para
Luzi para

514
484

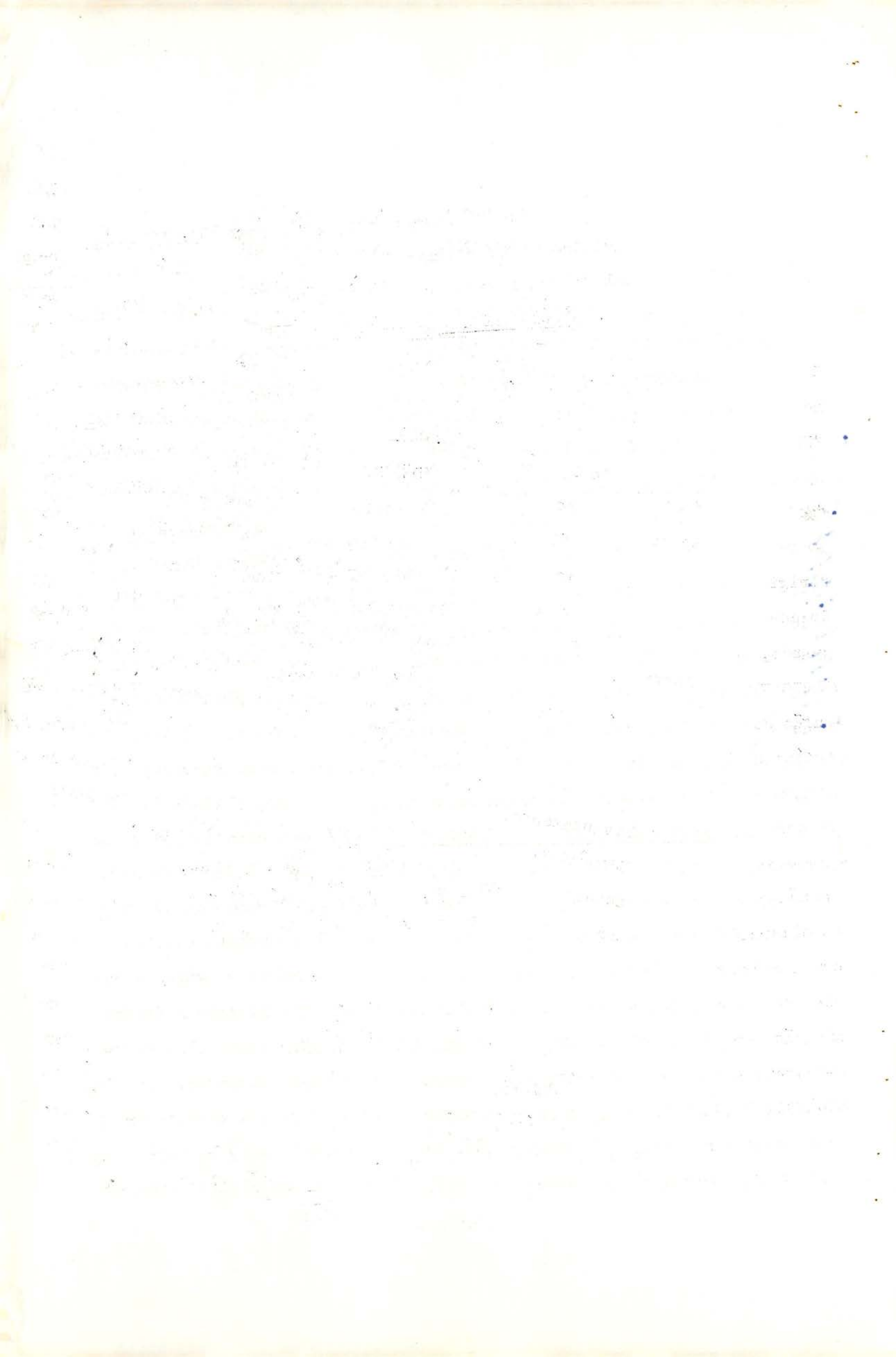

pelo denunciado, CID DE QUEIROZ BENJAMIN, SONIA REGINA YESSIN RAMOS e "Rute". Em sua residência foi apreendido material roubado da Agência, Madureira do Instituto Felix Pacheco, cerca de sessenta cartões de /// identidade em branco. Em janeiro do corrente ano, o denunciado passou a residir com CARLOS BERNARDO VAINER, que também pertencia ao "Grupo / de Fogo" da DISSIDÊNCIA. Fora do seu grupo, o denunciado manteve con- tactos com FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA, com JOSÉ PAULO KUPFER e JOÃO URBANO GOITACAZ SANT'ANNA. CLÁUDIO CARDOSO DE CAMPOS - Aliciado para a DISSIDÊNCIA por CARLOS BERNARDO VAINER, foi incubido por este de ir ao Estado da Bahia, a fim de adquirir armas para a Organização, o que con- seguiu por intermédio de CARLOS ALBERTO MUNIZ. O denunciado viajou às expensas da Organização e entregou a CARLOS ALBERTO MUNIZ a importân- cia de treze mil cruzeiros, para a supracitada aquisição. Era conheci- do pelo codinome "JACÓ". HENRY ACSELRAD - Amigo de JOSÉ ROBERTO SPIE- GNER, vinculou-se à Organização em setembro de 1969 e dela recebeu, por intermédio de SAMUEL AARÃO REIS, uma carteira de identidade falsa, com o nome de CLÓVIS CIANA DOS SANTOS. A partir de fevereiro de 1970, pas- sou a coletar dados políticos, ligados ao trabalhismo brasileiro, e os entregava a SAMUEL, para serem aproveitados no jornal da Organização. Periódicamente mantinha encontros com SAMUEL AARÃO REIS e "BONFIM", em locais previamente combinados, para falarem sobre assuntos políticos. Por determinação de "BONFIM", foi três vezes à localidade de Imbariê, onde manteve contactos com o elemento subversivo conhecido pelo codino me "FRANCISCO", a quem chegou por intermédio de "ANTONIO", que, por // sua vez, era pessoa ligada a "BONFIM". Foi prêsso na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, onde entregou um "ombrulho" a colegas de "FRANCISCO" e onde fazia um trabalho de politização subversiva, visan- do a criação de uma DISSIDÊNCIA COMUNISTA" naquela cidade fluminense./



515
485

Conhecido pelos codinomes "AMADEU" e "FELIPE", portava, ao ser prêso, / a carteira de identidade falsa com o nome de CLÓVIS VIANA DOS SANTOS, a qual foi produto do assalto à Agência Madureira do Instituto Felix Pacheco. SÔNIA REGINA YESSIN RAMOS - Ingressou na DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA GUANABARA em meados de 1968, sendo integrada na O.P.P. (Organismo Para-Partidário), do qual faziam parte JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA, / "FERNANDO" e JOÃO SANTANA. Em fins de 1969 foi estruturada na "Frente de Camadas Médias" da DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA, agindo no // "Setor de Documentação", que tinha como tarefa principal o fornecimento de documentos falsos para os membros da Organização. A denunciada / dirigiu o "Setor de Documentação" até o final do ano de 1969. No início do corrente ano, foi transferida para o "Grupo de Fogo" da DISSIDÊNCIA, quando, com CID DE QUEIROZ BENJAMIN, "RUTH", "MENININHO", "WERNECK" e LUCIO FLÁVIO UCHOA REGUEIRA, tomou parte no assalto à Agência Ramos da União de Bancos Brasileiros. Tomou parte na "expropriação" de três automóveis "Volkswagen", que foram usado no assalto à supracitada Agência Bancária, o qual ocorreu entre fins de março e principio de abril do corrente ano. Tendo por objetivo ações armadas, a denunciada fêz o levantamento: do Banco Andrade Arnaud, Agência Copacabana; da Caixa // Econômica, Ag. Copacabana; do Banco Itaú América, Agência Méier; e do Supermercado KOMABEM. No "Setor de Documentação", a denunciada contou com a colaboração de LÚCIO FLÁVIO UCHOA REGUEIRA, que assinou a maioria dos documentos falsificados. A denunciada recebia dinheiro da Organização para a sua subsistência. MÁRIO DE SOUZA PRATA - No ano de 1968, sobretudo a partir de abril, foi um dos elementos mais atuantes na DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA GUANABARA. Foi apontado por CLÉA CARAPEBA MELO como um dos líderes da DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA. Aproximadamente em dezembro de 1969, o denunciado fêz vêr a CLÉA CARAPEBA MELO

Plan para



516
~~486~~

que a mesma era pessoa de confiança da Organização. Elemento ligado a vários grupos subversivos, MÁRIO DE SOUZA PRATA no dia 25 de janeiro / do corrente ano, em companhia de outros subversivos, assaltou o soldado do Exército GEORGE DE SOUZA que estava de serviço de sentinela móvel num estabelecimento do Exército, a FÁBRICA DO ANDARAÍ, e tomou-lhe a sua arma de serviço, uma metralhadora INA. O assalto ao referido soldado é objeto de inquérito policial-militar distribuído a esta Auditoria. FRANKLIN DE SOUZA MARTINS - Em abril de 1969, assumiu a Direção-Geral da DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA, com DANIEL AARÃO REIS FILHO. Fêz parte da "Frente de Trabalho Armado", responsável pelas ações violentas que visavam a obtenção de armas e dinheiro, para a manutenção da Organização e para as ações armadas de cunho político. Com DANIEL AARÃO REIS FILHO, o denunciado controlava as importâncias roubadas. Participou do assalto à residência do deputado federal EDGARD GUIMARAES DE ALMEIDA, onde foram roubados sessenta mil dólares e jóias, avaliadas pelo lesado em cerca de novecentos mil cruzeiros. Participou, outríssim, do sequestro do Embaixador norte-americano, CHARLES BURKE / ELBRICK. MARIA HELENA DE MELO FLORES GUINLE - Pertencente à "Frente de Camadas Médias", após a reestruturação ocorrida com o sequestro do Embaixador norte-americano, a denunciada dedicava-se a promover ações políticas no seio da classe média, dos assalariados e estudantes. Usava os codinomes "Ana" e "Luiza". Com JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA, a denunciada residiu na casa de JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA. Após deixarem a casa de JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA, RUIVO e a denunciada continuaram a manter contactos com SABOYA. A denunciada, nesses contactos, dava instruções a SABOYA para arranjar dinheiro e lugares para a permanência / de elementos ligados à Organização, assim como lhe entregava papéis para serem passados para outras pessoas, o que fazia na qualidade de di-

Planos para



517
~~487~~

dirigente da mencionada "Frente" (Fls. 117). Tomou parte em reuniões / subversivas com JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA, CARLOS BERNARDO VAINER e outros, num apartamento da rua Aristides Espínola, no Leblon. A denunciada levava material de natureza subversiva para a residência de JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA. LÚCIA MARIA MURAT VASCONCELOS - Pertencente à / "Unidade Interna", após a reestruturação verificada com o sequestro do Embaixador norte-americano, a denunciada tinha por principal missão o aliciamento de simpatizantes. Fêz o levantamento da Agência Madureira do Instituto Félix Pacheco para o assalto que teve lugar a 18 de novembro de 1969 (fls. 168), com pleno êxito. JOÃO LOPES SALGADO - Fazia parte da "Frente de Trabalho Armado". Durante os assaltos, JOÃO LOPES SALGADO e CID DE QUEIROZ BENJAMIN empunhavam, geralmente, metralhadoras, e os outros armas menores. Tomou parte no sequestro do Embaixador CHARLES BURKE ELBRICK. Em fins de 1969, o denunciado politizou LEONARDO FERREIRA DE MEDEIROS e levou-o a fornecer, em janeiro do corrente ano, remédios para a DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA. Como integrante da "Frente de Trabalho Armado", JOÃO LOPES SALGADO é responsável por quase todas as ações armadas levadas a efeito pela Organização. VERA SILVIA ARAÚJO MAGALHÃES - Passou a integrar a "Frente de Trabalho Armado", desde abril de 1969. Em maio de 1969, tomou parte no assalto a um soldado da Polícia Militar, de serviço no Gasômetro do Leblon, o qual sofreu o roubo de sua arma de serviço, uma metralhadora. Em meados do mês seguinte, tomou parte no assalto a uma camioneta do Banco Mercantil do Niterói S.A. Tomou parte no assalto a uma camioneta do Banco Português do Brasil S.A. Participou do sequestro do Embaixador Norte-americano. Confessou ter participado de várias outras "expropriações" levadas a efeito pela DISSIDÊNCIA, inclusive de cerca de dez automóveis. A denunciada residia com JOSÉ ROBERTO SPIEGNER na rua Montevidéu, nº 391, ap. 203./

518
488
[Handwritten signature]

A residência da denunciada era local de reuniões subversivas e de guarda de armas e material subversivo. Esse "aparelho" foi desbaratado no dia 16 de fevereiro do corrente ano, houve reação armada por parte da denunciada e JOSÉ ROBERTO SPIEGNER, que conseguiram balear o policial DANIEL BALBINO DE MENEZES (fls. 16-17 e 142) e fugiu do local. A denunciada foi prôsa no dia 6 de março do corrente ano, após a panfletagem realizada na Favela do Jacarezinho, na qual teve por missão dar garantia aos participantes dessa ação subversiva. CID DE QUEIROZ BENJAMIN - Fêz parte do primeiro grupo de ação da DISSIDÊNCIA. Integrante da "/// Frente de Trabalho Armado", o denunciado era um dos líderes da Organização. Participou do roubo de uma metralhadora, no Hospital da Aeronáutica e, outrossim, das seguintes ações: 1 - Assalto ao Bar Castelinho, onde foram roubados cerca de dez mil cruzeiros; 2 - Assalto ao Banco / de Crédito Territorial S.A., Agência Bonsucesso; 3 - Assalto a um soldado da Polícia Militar, de serviço no Gasômetro, do qual foi roubado a sua arma de serviço, uma metralhadora. Neste assalto, o referido soldado foi baleado por CID; 4 - Assalto ao carro-pagador do Banco Mercantil de Niteroi S.A, na rua Farne de Amoêdo, com o roubo de cinquenta e sete mil cruzeiros; 5 - Assalto ao carro-pagador do Banco Português do Brasil S.A., na rua Djalma Ulrich; 6 - Assalto à residência do deputado federal EDGARD GUIMARÃES DE ALMEIDA, em Copacabana, onde foram roubados sessenta mil dólares e joias, avaliadas pela vítima em cerca de novecentos mil cruzeiros; 7 - Sequestro do Embaixador norte-americano; 8 - Assalto à Agência Madureira do Instituto Félix Pacheco, no dia 18 de novembro de 1969, com o roubo de grande quantidade de material (fls. 168), matéria prima para a falsificação de documentos para elementos / da Organização; 9 - Assalto ao carro-pagador do Banco Irmãos Guimarães S.A.; 10 - Assalto à União de Bancos Brasileiros, Agência Ramos, onde

[Handwritten signature]



519
489
[Handwritten signature]

onde foram roubados mais de quatorze mil cruzeiros. Confessou o denunciado a sua participação em diversos assaltos, que objetivavam o roubo de automóveis. Nos assaltos de que participou o denunciado, foram usadas metralhadoras e revólveres de calibre 38. Em princípio de fevereiro do corrente ano, o denunciado, sem se desligar do "Grupo de Fogo", ascendeu à Direção-Geral da Dissidência. DANIEL AARÃO REIS FILHO - Oriundo da DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA GUANABARA, fêz parte de seu primeiro grupo de ação, com CID DE QUEIROZ BENJAMIN e JOÃO LOPES SALGADO. Participou da Conferência realizada em abril de 1969, da qual resultou a troca do nome DISSIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA GUANABARA para DISSIDÊNCIA COMUNISTA DA GUANABARA, a dinamização da prática revolucionária estabelecida no Documento de Base da Organização e criação das Frentes "Operária", de "Camadas Médias" e de "Trabalho Armado", já mencionadas nesta denúncia. As importâncias roubadas eram controladas pelo denunciado ou por FRANKLIN DE SOUZA MARTINS. Com a prisão de alguns elementos de cúpula em virtude do sequestro do Embaixador norte-americano, a Organização passou a ser dirigida pelo denunciado, por CARLOS BERNARDO VAINER e CID DE QUEIROZ BENJAMIN. Tomou parte nas seguintes ações armadas; roubo de uma metralhadora, no Hospital da Aeronáutica; assalto ao Bar Castelinho, no Arpoador; assalto ao Banco de Crédito Territorial S.A., Agência Bonsucesso. Das demais ações armadas levadas a efeito pela DISSIDÊNCIA, depois de abril de 1969, o denunciado participou indiretamente, na qualidade de mentor e orientador. A partir de janeiro do corrente ano, SAMUEL AARÃO REIS, irmão do denunciado, passou também a fazer parte da Direção-Geral da DISSIDÊNCIA, com CID DE QUEIROZ BENJAMIN e DANIEL. DANIEL AARÃO REIS FILHO foi preso no dia 6 de março do corrente ano, após panfletagem realizada na Favela do Jacarezinho, durante a qual, armado, deu garantia aos participantes dessa ação subversiva. FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA - Pertencente à "Frente de Camadas Médias" era o responsável pela publicação do

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.



520
490

Planilha

do jornal subversivo "Resistência". Membro do "Setor de Inteligência" da /
Organização, exerceu grande influência quando da ação por ela desenvolvida
no meio jornalístico. Com FRANKLIN DE SOUZA MARTINS, JOÃO LOPES SALGADO, /
VERA SILVIA ARAÚJO MAGALHÃES, CID DE QUEIROZ BENJAMIN e outros elementos /
não indiciados no incluso inquérito, participou do sequestro do Embaixador
norte-americano CHARLES BURKE ELBRICK, em setembro de 1969. Ao lado de far-
ta biblioteca marxista-leninista foram apreendidos no ap. 202 da rua Monte-
videu, 391, um mimeógrafo, uma pistola "Walter", grande quantidade de medi-
camentos e impressionante quantidade de material de propaganda subversiva
(fls. 21-27). Esse apartamento, alugado por PEDRO ALVES FILHO (fls. 108-//
109), era um dos principais aparelhos da Organização. Nêle residiam VERA /
SILVIA ARAÚJO MAGALHÃES e seu companheiro JOSÉ ROBERTO SPIEGNER, morto a /
17 de fevereiro do corrente ano, após reação a tiros contra policiais (fls.
45-45v). Servia para local de reuniões e de abrigo para elementos da Orga-
nização, principalmente para CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZILIO e LUCIA MARIA /
URAT VASCONCELOS. No ap. 202 da Avenida Paula e Souza, 333, residência de
ARNAIDO PAIVA DE PINO, foram apreendidos livros de doutrina comunista, ma-
terial de propaganda subversiva, um revólver "Tauros", calibre 38, balas /
do mesmo calibre e papéis manuscritos para uso subversivo (fls.91-92). Nes-
se apartamento, aparelho da DISSIDÊNCIA, foi prêso, no dia 17 de fevereiro
do corrente ano, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA, que tinha em seu poder um re-
vólver "Tauros", 38, carga dupla, de cano reforçado, e um aparelho de dis-
paro para fuzil M-1, pertencente ao Exército Brasileiro. Na Av. Londres, /
325, ap. 302, aparelho da DISSIDÊNCIA, foram apreendidos: cento e quarenta
e cinco cartuchos calibre 22; seis cartuchos calibre 7,65mm.; um cartucho
calibre 38; cinco bisnagas contendo pólvora; um saco plástico contendo pó-
lvora preta; três bombas de fabricação caseira; duzentos e oitenta e cinco
bombas tipo "cabeça de negro"; enorme quantidade de material de propaganda

521
491
[Handwritten signature]

propaganda subversiva. Neste aparelho residiram DANIEL AARÃO REIS FILHO, / CID DE QUEIROZ BENJAMIN e outros. Na rua Aquidabã, 581, ap. 301, onde resi-
diu CID DE QUEIROZ BENJAMIN, foram apreendidos: noventa e nove tubos plás-
ticos contendo pólvora; seis espoletas; uma bomba de fabricação caseira //
(fls. 510). No aparelho da rua Felipe de Oliveira, 19, ap. 1.206, foi apre-
endida uma banana de dinamite". Em poder de RONALDO GOYTACAZ CAVALHEIRO fo-
ram apreendidos: dezesseis cartões de identidade em branco do Departamento
de Polícia Federal; diversos cartões de identificação de contribuintes do
Ministério da Fazenda, todos em branco; sessenta e três títulos eleitorais
em branco; instruções para a falsificação de documentos; estudos e suges-/
tões sobre diversos setores da DISSIDÊNCIA. Em poder de CLÁUDIO CARDOSO DE
CAMPOS foi encontrada farta quantidade de material de propaganda subversiva.
Em poder de CARLOS BERNARDO VAINER foi apreendido manuscrito que dá //
a forma como agia a DISSIDÊNCIA em levantamentos de locais para as-
saltos a bancos, quartéis, fugas estratégicas, etc. Foi, outrossim, apre-
endido documento que traça normas para o incentivo das agitações sociais. Em
poder de PAULO TEIXEIRA VINHOSA foi apreendido um mimeógrafo e farta quan-
tidade de material de propaganda subversiva. Em poder de SAMUEL AARÃO REIS
foram apreendidas carteiras do Instituto Félix Pacheco, Profissional e de
Saúde, com o nome de GILDO JUAREZ CUNHA ROSA. No dia 6 de março do corrente
ano, foram apreendidos em poder de DANIEL AARÃO REIS FILHO, JORGE ALVES DE
ALMEIDA VENÂNCIO e REGINA MARIA ROSCANO FARAH três revólveres "Tauros", ca-
libre 38, e munição de reserva (fls. 224 e 371). Ainda nesse mesmo dia, fo-
ram apreendidos as seguintes armas: um revólver "Tauros", 38; uma pistola
"Manurhin", 7,65mm.; e uma metralhadora "INA" - armas usadas por PEDRO AL-
VES FILHO, VERA SILVIA ARAÚJO MAGALHÃES e CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZILIO na
panfletagem levada a efeito, no mesmo dia, na Favela do Jacarezinho. No lo-
cal onde foram apreendidas estas armas foram encontrados projetis de reser-



522
~~492~~

de reserva (fls. 262-269). Foram apreendidas ainda as seguintes armas: em poder de SAMUEL AARÃO REIS, um revólver "Rossi", calibre 38, carga dupla / (fls. 536); em poder de LÚCIO FLÁVIO UCHÔA REGUEIRA, um revólver "Tauros", 38; em poder de JOÃO URBANO GOITACAZ SANT'ANNA, um revólver "Tauros", calibre 38 duplo; em poder de SÔNIA REGINA YESSIN RAMOS, dois revólveres "Tauros", calibre 38, carga dupla; em poder de CID DE QUEIROZ BENJAMIN, uma pistola "Colt", calibre 45, do Exército Brasileiro. E como, assim procedendo, tenham os denunciados incorridos nas sanções do art. 42 do Decreto-Lei nº/ 898, de 29-9-1969, requer sejam eles processados e julgados, observadas as formalidades legais. Rol de Testemunhas: 1ª - Antero Alves de Lima, fls.17; 2ª - Luiz da Silva Ripper, fls. 156; e 3ª - Augusto Carlos Marques, fls.// 525v. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1970. (ass) Roberto Galvão do Rio // Apa, Procurador da Justiça Militar, em exercício. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos ____ do mês de _____ do ano de mil novecentos e setenta. EU, _____, Escrivão que mandei datilografar e assino.


ARY SAMPAIO
Escrivão.

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwriting]

523/493
[Handwritten signature]

VISTA

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1971
faço os presentes autos com vista ao Dr. Leônidas
rufo
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

Exmo. Dr. Auditor

Ao tomarmos conhecimento do presente IPM verificamos e concordamos com nosso colega , quando a fls. disse da bôa feitura do IPM mas ressaltou a necessidade de diligências que tornassem possível o acionamento da maquina judiciaria militar .

A fls. 425 o dr. Walter Wigderowski requereu se oficiasse às outras Auditorias da Justiça Militar da 1a. Circunscrição para saber do andamento de processos em que estariam envolvidos os indiciados neste IPM , de maneira a evitar se consumasse , entre outras irregularidades , o " bis in idem " .

O pedido do ilustre Procurador foi deferido por V. Exça. e as respostas vieram aos autos , de fls. 432 em diante.

Pelos officios enviados verificamos que diversos IPMs. referidos neste já foram distribuidos às autoridades judiciais, estando eles em andamento diverso .

Contudo , ao estuda-los verificamos que a informação é precaria e não atende , possivelmente , a trinta por cento do quanto informa o ilustre Cel. Encarregado do IPM , Cel. Mello Mattos em seu quadro demonstrativo de fls. 304 a 344 .

Por ali vemos em que ações se empenharam os indiciados e sentimos suas perigosidades dada a gravidade dos atos cometidos e sua repetição, reveladora de indiscutível intuito doloso de delinquir contra a Segurança Nacional .

X Mas . . . a Justiça não pode incorrer no " bis in idem " pena de nulidade do processo e perda de tempo valioso a ser devotado a outros processos , já que " Justiça que tarda não é Justiça " .

Ora , os indiciados neste processo , ao que tudo indica ,

o foram em razão de identificados como participes de ações terroristas diversas . Identificados por estas ações, ficou patente pertencerem eles a uma organização subversiva , cujos princípios de ação norteavam suas condutas na prática de atos de terrorismo .

A cada um destes atos , v.g. , o assalto a um banco , existe dentro da formalística legal , de início , um registro policial denominado de " ocorrência " . Deste ponto de partida é acionada a máquina policial (civil ou militar) que passa a agir na conformidade dos preceitos processuais , ouvindo testemunhas em numero legal , procedendo à feitura dos locais (perícias) constatação de ferimentos ou óbitos (corpos de delito) acareações , avaliações , etc . Praticados estes atos processuais chega-se ao " relatório " , onde a autoridade descreve o fato e suas provas (materialidade do delito) a autoria apurada , a prova colhida para convencimento sobre a autoria e caracteriza o delito dizendo qual o dispositivo legal infringido .

Ora , no caso presente o IPM girou em torno , pelo / que nos foi dado depreender e a exemplo de outros IPMs feitos e vindos à Justiça Militar, de uma " conclusão " e não de ato ou fato criminoso específico . Os indiciados eram conhecidos pela prática de determinados crimes . Foram ouvidos e confessaram a prática destes mesmos crimes e na confissão ha o detalhe de que os animou ao crime, a execução de uma ideia de contestação politica do regime , dando-se como integrantes do grupo subversivo conhecido como M R B , sigla adotada em determinado momento pelos comunistas do P C B , P C B R , Colina , Var-Palmares , V P R , etc. , tudo letras que traduzem uma só ação e intenção - combater o regime vigente no Brasil e protegido / pela legislação de segurança nacional .

Assim , repetimos , não ha neste IPM , em regra, fato novo , delito próprio a ser esclarecido, pois que , entendemos, " data venia " , que o maior absorve o menor e , no caso , o cometimento dos crimes punidos com penas maiores , como os de sequestro , assaltos , mortes , etc. motivados por aquela filiação politica , absorve, nos casos individuais que cuida, o delito menor e necessario ao maior , de ter aquela filiação.

O delito de filiar-se e manter partido politico contrario à segurabça nacional é tipico do individuo que se filia ou concorre para o funcionamento do partido , mas se limita a esta ação . Si o partido ou facção passa a agir e comete cri-

524
~~494~~
[Handwritten signature]

mes de maior monta , por intermedio de seus membros, estes ao responderem pelo crime de sequestro , v. g. , respondem tambem pelo de se filiarem a este ou aquele grupo subversivo . Não ha um sem o outro . Não ha ação de sequestro , de assalto sem a motivação necessaria . Pode ela ser de duas origens - politica ou de marginais . Contudo , ambos estão enquadrados na Lei de Segurança pelo ato em si . No caso do marginal o delicto se exaure com sua prática . No caso do crime com motivação politica ele compreende a indagação desta mesma motivação, seus liames com outros individuos e outros delitos , pois que todos motivados, acionados por um elemento comum , que poderiamos chamar , genericamente , de inconformismo politico .

Assim , tinha razão nosso colega quando pedia as diligencias junto às Auditorias , pois que todos Procuradores e Auditores agem como descrito acima . Desta maneira , acionar a Justiça por uma filiação politico partidaria contra individuo que praticou , em razão dela , crime maior , será , na certa , incidir no " bis in idem " . Esta a regra , que tem como exceção o ter o agente sido denunciado pelo crime maior e não o ter sido pelo menor , de filiação a partido politico proibido de funcionar .

Cabe, desta forma , esclarecer-se o presente IPM neste particular , de maneira a que se possa denunciar quem não o foi em outro processo , de maneira a que se faça aquilo que todos procuram e almejam - J U S T I Ç A .

Desta forma , após os esclarecimentos e estudo que fizemos acima , requeremos a baixa do IPM a seu digno encarregado para que , em diligencia , na forma da lei proceda :

a - completar o bem feito quadro de fls. 304 a - 344 , dizendo :

a 1 - que autoridade tomou conhecimento do evento , primeiro .

a 2 - por onde correu o inquerito, quais os indiciados .

a 3 - onde está o inquerito nesta data .

a 4 - si os indiciados estão presos, onde e à ordem de que autoridade policial ou judicial . Si estão asilados em outro país.

b - ouvir testemunhas da acusação principal, de pertencer a partido ilegal, já que dos autos somente

constam as informações feitas nos documentos

constam confissões feitas nos depoimentos de fls. , na fase policial , retratáveis na fase judiciária .

x x x

Após estes esclarecimentos é que o M.P. poderá situar o processo , identificando os indiciados passíveis de serem denunciados em outra ação que não aquela que respondem já perante outras autoridades .

Vale se ressaltar , ainda , que temos que cuidar da questão elementar da competência , pois que os fatos indicados pelo Sr. Encarregado do IPM , por sua própria gravidade , devem ter motivado pedidos de prisão preventiva ou notificações de prisões policiais (fase do IPM) , que foram distribuídas a outras Auditorias , firmando a competência .

A informação pedida pelo M.P. esclarecerá , inclusive , este ponto .

x x x

Consta dos autos um pedido de relaxamento de prisão preventiva , concedida por V. Exça. , e feito em favor da indiciada VERA LUCIA DE MELLO ACHE'.

Na primeira oportunidade em que o M.P. falou não concordou com o pedido por lhe faltarem elementos para apreciar a hipótese .

Vindo a seu conhecimento os presentes autos, que estavam em diligência , verifica q M.P. :

a - que a indiciada VERA LUCIA DE MELLO ACHE' é uma das que poderão vir a ser denunciadas por pertencerem a movimentos subversivos . O IPM nos dá notícia de sua confissão a este respeito e de suas ligações com diversos elementos subversivos. Contudo , afora seu depoimento-confissão nada ha praticamente contra ela, faltam outros elementos de prova sobre outras acusações que lhe poderiam ser assacadas. (dar coito a criminoso , v.g.). Ocorre que este fato é punível no processo do crime do criminoso a quem ela ajudou, quando se apurar como e onde ele se homiziou e esclarecidas as circunstancias do fato . Neste IPM ha , sómente, sua confissão . Seus antecedentes são limpos e o Relatório do Sr. Encarregado e a relação de fls

525/495
[Handwritten signature]

pouco ou quase nada dizem contra ela . Diga-se, aliás , que a relação de crimes e participações não cita o nome da indiciada a nenhum momento e em nenhum dêles .

Não encontramos , assim , elementos que justifiquem a manutenção de sua custódia .

b - paralelamente com a falta de fundamentação que ressaltamos acima , as diligências a serem efetuadas , com duração indeterminada e ao que tudo indica longa por sua complexidade .

Assim , o M.P. , conhecendo o processo e podendo avaliar do que pode ser acusada a indiciada , entende que não é o caso de se manter a preventiva , concedendo-se a liberdade com a obrigação de comparecimento quinzenal à Auditoria para efeito de controle de sua permanência no nosso setor jurisdicional .

N . T.

Rio de Janeiro , 30 de Agosto de 1971

[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Aos 2 dias do mês de setembro ano de 1971
me foram entregues estes autos pelo Dr. Procurador

[Handwritten signature]
ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos 3 dias do mês de Setembro do ano de 1971

em presença dos autos conclusos do Dr. Auditor

[Assinatura]
ESCRIVÃO

1 - Determino que seja o processo baixado em diligência conforme massidade apontada pelo Sr. Procurador no sentido de Sr. Encarregado completar - o bem feito quadro de fls 304 a " 344 dizendo - o que consta dos itens 1 a 3 em diante, conforme solicitações de fls.

2 - Após essa diligência melhor entendimento terá pr. off. dit o pedido de revogação de prisão preventiva de VERA LUCIA de Mello Ache de fls.

Em 3 de Setembro 1971

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Aos 3 dias do mês de Setembro do ano de 1971

me foram entregues estes autos pelo Dr. Audi-

tor

[Assinatura]
ESCRIVÃO

496 526




JUNTADA

Aos 3 dias do mês de setembro ano de 1911

faca juntada aos presentes autos dos de autos...

que adiante se segue...

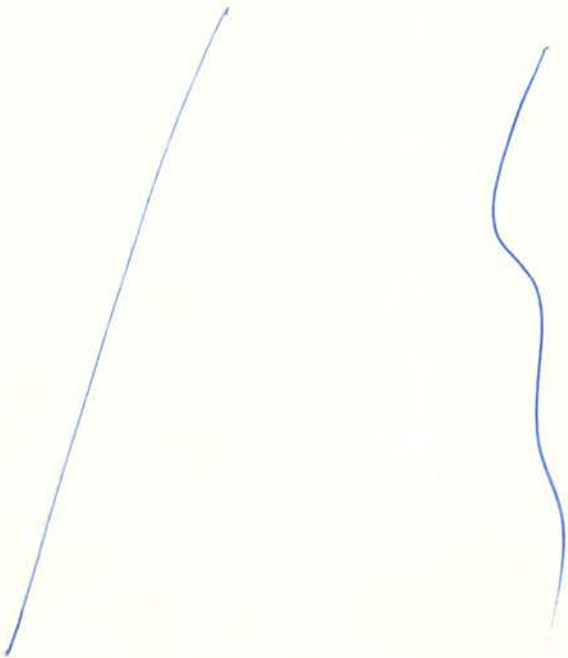
(despachos a fer. 507V.)


SECRETARIO



Emmanuel

[Handwritten signature]





1.ª Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar
Av. Brig. Luiz Antônio, 1249 - Telefone 33-2950
SÃO PAULO - SP

527 494
[Handwritten signature]

Ofício n. 1799/71-

São Paulo, 18 de agosto de 1971.

P. Vitorino L. Moura
Em, 24-08-71.
W. [illegible]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor.

I- Em cumprimento à Decisão do Conselho Especial de Justiça do Exército em sua reunião de ontem, tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para os devidos fins, cópia autêntica do interrogatório de MANOEL HENRIQUE FERREIRA, acusado no processo aqui aforado sob nº 366 referente às atividades da organização clandestina denominada "Var Palmares".

II- Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinto apreço.

José Paulo Paiva
Dr. José Paulo Paiva
Juiz Auditor

Ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz Auditor da 3.ª Auditoria da 1.ª C.J.M.
RIO DE JANEIRO - GB
vmpe.

3.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO
1.ª C.J.M.
Protocolo N. 538
Em 24 de 8 de 1971

1912

1912

1912

1912

1912

1912

1912





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
1.ª Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar
SÃO PAULO - SP

528798
[assinatura]

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos dezesete dias do mês de agosto de mil novecentos e mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da 1.ª Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar, na sala de sessões, reunido o Conselho Especial de Justiça Exercito, presente(s) todos seus membros, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor foi o acusado qualificado da forma que abaixo segue:

Perguntado o seu nome, naturalidade, estado civil, idade, filiação, residência, profissão ou meios de vida e lugar onde exerce a sua atividade, se sabe ler e escrever e se tem Advogado, respondeu chamar-se: MANOEL HENRIQUE FERREIRA, natural de Belo Horizonte MG, solteiro, 22 anos de idade, filho de Manoel Ferreira Simão e de dona Iracema Romualda dos Santos, residente a rua José dos Reis, 237 Vila Prudente, bancário. Declarou não ter advogado à vista do que o dr. Presidente do Conselho nomeou seu Defensor o dr. Américo Lopes Manso Costa Leite . x-x-x-x

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Em seguida foi interrogado da maneira seguinte: a) onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve noticia desta e de que forma; b) se conhece a pessoa ofendida e as testemunhas arroladas na denúncia, desde quando e se tem alguma coisa a alegar contra elas; c) se conhece as provas contra ele apuradas e se tem alguma coisa a alegar a respeito das mesmas; d) se conhece o instrumento com que foi praticada a infração ou qualquer dos objetos com ela relacionados e que tenham sido apreendidos; e) se é verdadeira a imputação que lhe é feita; f) se, não sendo verdadeira a imputação, sabe de algum motivo particular a que deva atribuí-la ou conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática do crime e se com elas esteve antes ou depois desse fato; g) se está sendo ou já foi processado pela prática de outra infração e, em caso afirmativo, em que Juízo, se foi condenado, qual a pena imposta e se a cumpriu; h) se tem quaisquer outras declarações a fazer; Respondeu o seguinte: que a acusação é procedente, tendo se filiado a VAR PALMARES no mês de junho de 1969, através de Edimauro Gowdefer, fato ocorrido nesta cidade de S. Paulo; que, o seu aliciador tinha o codinome de "JAIR"; que, se integrou no denominado Movimento de Massas, sendo que tinha como com-panheiro de celula ADILSON FERREIRA DA SILVA, a qual é coordenada e dirigida por SAMUEL IAVELBERG, esposo de Miryam Ambromovai; que a referida celula tinha como missão precípua fazer levantamento de fábricas e de colégios para futuras panfletagens; que, participou de uma panfletagem levada a efeito no Colégio São José, localizado na Vila Zelina, juntamente com Eremias Dalizocov, este

[assinatura]
Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar, SP
[assinatura]
Auditoria da 2.ª Circunscrição Judiciária Militar, SP

codinominado de "JOSÉ CARLOS", e de EDIMAURO GOLDEFERT, apelida
do de "JAIR" e de ADILSON FERREIRA DA SILVA, conhecido por "AR";
que, o grupo acima referido, via de regra, reunia-se na casa de Sa
muel Iavelberg ou então na rua, dentro de automóveis; que atuou /
em S. Paulo até a segunda quinzena de agosto de 1969, quando foi pa
ra o R. de Janeiro, isto por que "estava identificado pelas autori
dades policiais de S. Paulo", sendo que foi Samuel Iavelberg quem /
propiciou e terminou a sua remoção para a Guanabara, onde encon
trou-se com "MELQUIADES FORSINO", vulgo "MACIEL", tendo continuado
a sua militância no Estado já referido; que na Guanabara ficou sem
missão específica até a realização do Congresso de Terezópolis, rea
lizado no mês de setembro de 1969; que não compareceu ao Congresso
referido mas sabe que naquele conclave deu-se uma sessão na Organi
zação denominada "RACHA DOS SETE"; que tomou conhecimento do "RACHA
DOS SETE", através do coordenador de sua célula, na Guanabara, REI
NALDO JOSÉ DE MELO, vulgo "MAURICIO"; que, o Racha dos Sete foi mo
tivado por divergências políticas, segundo documentos da própria
organização VAR PALMARES; que após a fusão, sabe que deixaram a /
VAR PALMARES as seguintes pessoas: CARLOS LAMARCA, DARCY RODRIGUES,
JOSÉ ARAUJO NOBREGA, CELSO LUNGARETTI, MÁRIO JAPA, JOSÉ RAIMUNDO
DA COSTA, JUAREZ GUIMARÃES DE BRITO, MARIA DO CARMO BRITO, LADIS
LA DAWBOR, WELIGTON MOREIRA DINIZ, YARA IAVELBERG, e outros, cujos
nomes não se recorda no momento; que, tomou conhecimento que no /
citado Congresso de Teresópolis, após a sessão, elegeram a nova /
direção da VAR PALMARES, denominada COMANDO NACIONAL e integrada
por CARLOS ALBERTO DE FREITAS, JORGE SAVEDRA DURÃO, CARLOS FRANKLIN
PAIXÃO DE ARAUJO, ANTONIO ESPINOSA, vulgo Bento ou Lino, comando
este, que ao que lhe parece, estava sediado na Guanabara; que ou
viu falar que a VAR PALMARES possuía Comandos Estaduais, mas a res
peito de tal fato nada pode esclarecer; que, depois da eleição digo,
eleição do novo Comando Nacional, acima citado, foi o interogan
do para o setor de massas, através de ANTONIO ESPINOSA, que lhe /
apresentou a célula comandada por REINALDO JOSÉ DE MELO, e inte
grada por ISOLDA SOMMER, FLAVIO ROBERTO DE SOUZA, e JOÃO CARLOS MAR
QUES; que a referida célula não chegou a realizar nenhuma missão
específica, isto por que permaneceu no terreno das discussões e dos
planejamentos; que, após o "racha" a VAR PALMARES, ao que lhe pa
rece, não praticou nenhuma ação criminosa contra estabelecimentos
de crédito, muito embora tivesse conhecimento de que, antes da si
ção, elementos da Organização roubaram um cofre "conhecido como o

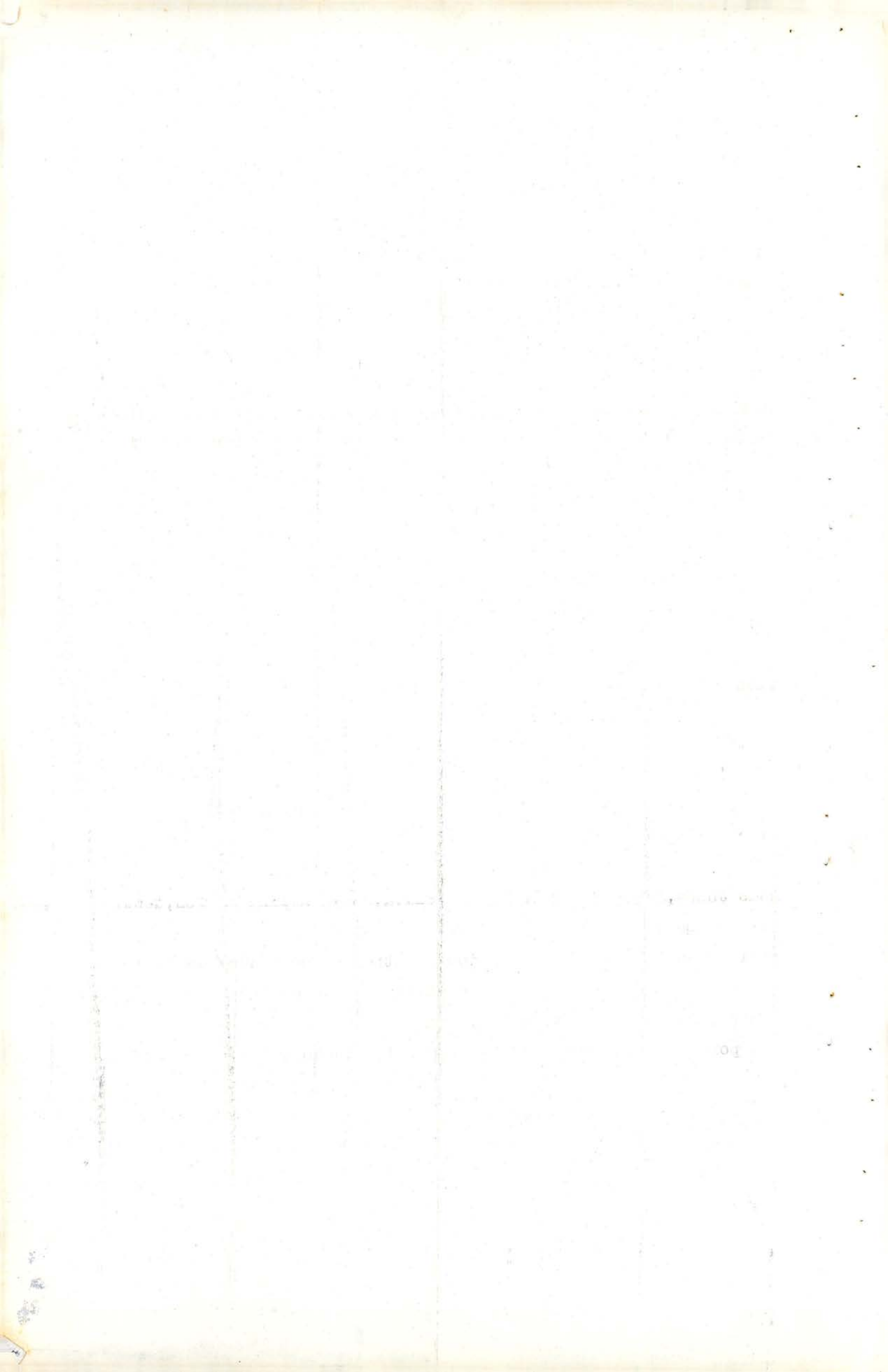
conhecido como o cofre do Ademar de Barros", e, ainda, um assalto contra um estabelecimento de crédito, ações praticadas no Estado da Guanabara; que, após as prisões de Antonio Espinosa e Reinaldo José de Melo, ambas ocorridas na Guanabara, juntamente com seus companheiros de celula, continuou nas discussões, isto por que surgiram novas divergências na Organização, das quais resultou um novo "racha", este em maio de 1970, sem, contudo, praticar nenhuma "ação"; que, após a última sessão, de maio, deixou a VAR PALMARES e ingressou na V.P.R., sendo de inicio manteve contato com Celso Lungaretti e posteriormente com SONIA ELIANI LA FOZ, e, através desta, integrou a VPR até o mês de agosto de 1970, quando, deixando a VPR, ingressou no M.R.8; que foi para o M.R.8, "por divergências políticas", após o sequestro do Embaixador Alemão - (Von Holeben); que ingressou no M.R.8, aliciado que fora por CEZAR QUEIROZ BENJAMIN, na Guanabara, "elemento de uma base do MR8"; que integrava um grupo denominado "grupo de fogo" (sic); que, quando militou na VPR, na Guanabara, em 1970, participou de duas "ações", sendo que a primeira consistiu no roubo de um volkswagen, no bairro de Caxambi, o qual foi realizado pelo interrogando, Cezar, digo, interrogando, Sonia Eliani La Foz, Roberto das Chagas e Silva e José Roberto Gonçalves Rezende, carro este que foi encaminhado para um setor da VPR, denominado "Unidade de Combate"; que, a outra "ação" consistiu no sequestro do Embaixador-Alemão- Von Holeben- e, nesta última pratica delituosa teve como companheiro as seguintes pessoas: Eduardo Leite, - vulgo "Bacuri", José Milton Barbosa - (ex. Sargento do Exército), Herbert Eustaquio de Carvalho, José Mauricio Gradel, José Roberto Gonçalves Rezende, Roberto das Chagas e Silva, Alex Polaris de Alvergas, Gerson Teodoro de Oliveira, Tereza Angelo, Sonia Eliani La Foz e Alfredo Helio Cyrkies; que, não participou da "operação de rua que resultou no sequestro, tendo apenas formado entre os que faziam parte da guarda do Embaixador, já citado, que foi escondido na rua Javencio de Menezes nº 535-Cordovil-Guana-

530
590

Felipe
Paulo
Cezar
Rezende
Javencio

531 50
[Handwritten signature]

Corcovil-Guanabara, e, tinha como companheiros, naquela oportunidade, Eduardo Leite, Alfredo Helio Cyrkies, Gerson Teodoro de Oliveira e Tereza Angelo; que, no citado endereço, o Embaixador permaneceu por seis dias; que o sequestro referido foi comandado por EDUARDO LEITE, a quem coube, também, estudar o meio de as condições da liberação do Embaixador, "trocado" por 40 presos políticos; que a lista das pessoas que seriam "trocadas" pelo Embaixador, foi fornecida pelo Comando Nacional da VPR, mas, lá no "aparelho citado", rua Juvencio Mendes nº 535, houve uma triagem, realizada pelo próprio BACURI; que o Embaixador só foi "liberado" após a chegada dos presos políticos em Argel, sendo que participaram da devolução do Embaixador, Roberto das Chagas e Silva, Tereza Angelo e Gerson Teodoro de Oliveira", os quais se utilizaram de um carro volkswagem, de cor azul; que as citadas pessoas, por volta de 22,00 horas conduziram o senhor Embaixador até a rua Barão de Mesquita; que o Embaixador portava um oculos escuros. e recebeu a ordem de só retirá-los 5 minutos após ter sido deixado na citada rua Barão de Mesquita sendo que a "operação" transcorreu normalmente, isto por que a rua estava despolicada; que pela prática de tal ato criminoso esta sendo processado na 1ª Auditoria da 1ª C.J.M., sendo que ainda não foi ouvido na citada Auditoria; que sabe que das pessoas que participaram do sequestro acima referido viajaram para o CHILE, José Mauricio Grabel, Roberto das Chagas e Silva, Sonima Eliani da Foz e Alfredo Helio Cyrkies, sendo que os três primeiros valeram-se de documentos falsos e de dinheiro da própria organização MR8, isto porque em agosto eles deixaram a VPR; que o último, Alfredo Helio Cyrkies, "por estar legal", viajou de avião e, para tanto, segundo informou ao interrogando o próprio Cyrkies, recebeu ele dinheiro de seus familiares; que, alguns dos participantes do sequestro faleceram, como Eduardo Leite, e Gerson Teodoro de Oliveira e os outros estão soltos; que em agosto de 1970, como já declarou, "passou para o M.R.8 (MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO OITO DE OUTUBRO); que nesta ultima organização participou de 14 "ações", como integrante do citado grupo de fogo que era comandado por SERGIO LANDULFO FURTADO, codinome "TOM", cognominado de TOM, sendo que o interrogando tinha como companheiros no "grupo de fogo" as seguintes pessoas: Norma Sá Pereira (Dina), Sergio Rubens de Araujo Torres (Julio), Nelson Rodrigues Filho (Pranxa), Stuart Edgard Angel Jones (Paulo) Eliza-



532 502
[Handwritten signature]

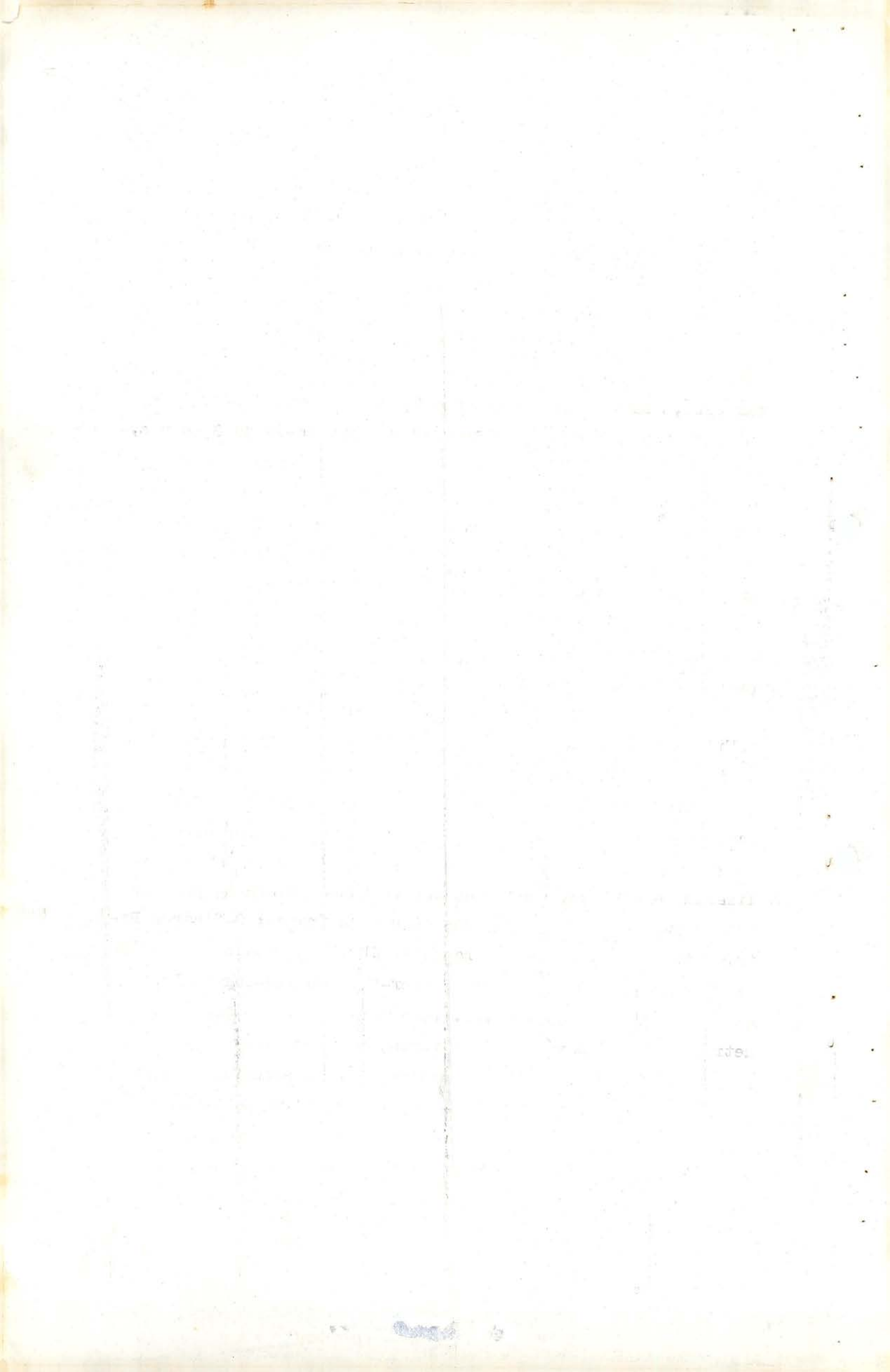


Elizabeth Correia Lima (Ceçília), Zaqueu José Bento (Xuca), Carmem Monteiro Jacomina (Fátima), Roberto Mensqui (Otavio), Mária da Glória Araujo Ferreira (Lena), João Lopes Salgado (Xisto), e outros que só conhece pelos apelidos e que são "P-1", "P-2", "Bacalhau", "Braulio" e "Mariana". Que o grupo de fogo do MR8 só atuou na Guanabara, e foi o responsável por inumeras "ações"; que como integrante do citado grupo de fogo o interrogando participou de 14 "ações" e que são as seguintes: 1ª- Assalto à Churrascaria Ricão Gaucho, sediada na Tijuca. Teve como companheiros nesta "ação", Maria da Gloria Araujo Ferreira, João Lopes Salgado, Roberto das Chagas e Silva, Sonia Eliani La Foz, Sergio Landulfo / Furtado, Nelson Rodrigues Filho, João Lopes Salgado, Caio Salomão, Alexandre Lira de Oliveira, Cezar Queiroz Benajmin e Jurema, sendo que "o assalto rendeu Cr\$12.000,00"; que se utilizaram de 3 carros de uma metralhadora Ina, portada por João Lopes Salgado, e de varios revolveres; que a "ação" transcorreu com certa facilidade, isto porque "entramos na churrascaria, almoçamos e quando o movimento diminuiu, praticamos o assalto "; 2ª-, digo, que a segunda "ação" consistiu no assalto praticado contra um deposito da coca cola, situado na Gavea, o qual, ao que lhe parece, "rendeu a importância de Cr\$15.000,00 e foi praticado pelas seguintes pessoas:- Mario de Souza Prata, Mariana Gomes Carneiro, Stuart Edgard Angelo Jones, Roberto das Cahagas e Silva, Sonia Eliani La Foz, Cezar Queiroz Benjamin, Sergio Landulfo Furtado, Caio Salomão, José Mauricio Gradel, José Carlos Avelino e outros cognominados de "Flavio". Que para a pratica de tal crime utilizaram-se de 3 carros, de uma metralhadora e de revolveres, sendo que a metralhadora foi portada por Mário de Souza Prata; A terceira "ação", consistiu num assalto contra o POSTO SHELL, localizado no aterro no Flamengo, " operação que rendeu Cr\$9.000,00" e foi praticada por: Alexandre Lira de Oliveira, Nelson Rodrigues Filho, José Mauricio Gradel, Caio Salomão, Carmem Monteiro Jacomina, Roberto Mensqui, e um tal de "Mario". Que chegaram no posto pararam um veiculo em fren

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]
S. Eliani, et al
Nelson Rodrigues Filho
Sergio Landulfo
Jurema
Mariano

533-503

em frente ao escritório da firma e um outro em uma das bombas e "renderam o pessoal e apanharam o dinheiro no cofre do escritório da firma, digo, escritório do posto"; A quarta "ação" consistiu no assalto levado a efeito contra o Banco Nacional de Minas Gerais, agência de Ramos, no mês de novembro, em dia que não pode precisar, mas, ao que lhe parece, por cerca de 12,00 horas; Participaram daquele assalto as seguintes pessoas: Mário de Souza Prata, Marilena Gomes Carneiro, Stuart Edgard Angelo Gomes, José Mauricio Gradel, Sergio Landulfo Furtado, José Carlos Avelino, Zaqueu / José Bento, Nelson Rodrigues Filho, Alexandre Lyra de Oliveira, / e um tal de "Flavio". O assalto "rendeu a importancia de Cr\$. 47,000,00". Que naquele assalto utilizaram-se de duas metralhadoras e de revolveres e de tres carros volkswagem. Que durante o assalto o interrogando, José Mauricio Gradel, Stuart Edgard Angel Jones, Marilena Gomes Carneiro, Jo , digo, e Nelson Rodrigues Filho, ficaram "na cobertura", enquanto que Mário de Souza Prata, Zaqueu / José Bento, José Carlos Avelino, Alexandre Lyra de Oliveira, Sergio Landulfo Furtado e "Flavio" adentraram ao Banco, "renderam todo o pessoal, que ficou enconstado na parede e obrigaram o gerente a abrir o cofre, parecendo-lhe que foi Sergio Landulfo Furtado, quem obrigou o gerente a ter tal procedimento. Que logo após a consumação do assalto, chegava ao local um "carro pagador", fato que motivou "um tiroteio,", tendo ficado feridos Aristeu, Alexandre Lyra de Oliveira e Sturt Edgard Angel Jones, os quais foram "medicados pela base médica da organização". A quinta "ação" consistiu no assalto ao carro pagador da Companhia Moinho da Luz, levada a efeito no bairro de S. Cristovão, em rua que não pode precisar, tendo rendido a operação a importancia de Cr\$33.000,00, e foi ela realizada pelas seguintes pessoas: José Mauricio Grabel, Sonia / Eliani La Foz, Sergio Landulfo Furtado, Nelson Rodrigues Filho, Zaqueu José Bento, Stuart Edgard Angel Jones, Sergio Rubens de Araujo Torres, " e P-I". Utilizaram-se naquele assalto de uma metralhadora e de revolveres. A sexta "ação" foi praticada contra um depósito da Kibom, em S. Cristovão, de onde retiraram Cr\$12.000,00, e o assalto foi praticado pelas seguintes pessoas: Sergio Rubens de Araujo Torres, Zaqueu Jose Bento, Sergio L. Furtado, Norma Sá - Pereira, Nelson Rodrigues Filho, Carme Monteiro Jacomina, Roberto Mensquê, Stuart Edgard Angel Jones e "P-I", tendo sido usada



usada uma metralhadora e revólveres. A sétima "ação" consistiu no assalto ao Super-Mercado Ideal, situado na Estrada da 'Água Grande em Vista Alegre, o qual sofreu o prejuízo de Cr\$27.000,00, sendo que participaram daquele assalto: Sergio Landulfo Furtado, Zaqueu José Bento, Sergio Rubens de Araujo Torres, Nelson Rodrigues Filho, Norma Sá Pereira, Carmem Monteiro Jacomine, Paulo Cezar Jabú, Stuart Edgard Angel Jones, Roberto Mensqui, -"P-1" e "P-2". Para a realização do assalto utilizaram-se de 3 carros, uma metralhadora e revólver. A oitava "ação" consistiu num assalto levado a efeito no Mirante Dona Marta, onde se encontravam dois soldados da Polícia Militar, que foram despojados de suas fardas e das armas que portavam. A nova "ação" teve lugar no Super-Mercado Merci, localizado no bairro de Inhauma, de onde foi retirada a importância de Cr\$23.000,00. Daquele assalto participaram :Sergio Landulfo Furtado, Elizabeth Correia Lima, Zaqueu José Bento, Norma Sá Pereira, Carmem Monteiro Jacomine, Sergio Rubens de Araujo Torres, Roberto Mensquis, Nelson Rodrigues Filho, Stuart Edgard Angel Jones e "P-1". O assalto ocorreu em um domingo, por volta das 12,00 horas, "quasi na hora do Mercado fechar". Que a "operação" consistiu na entrada dos citados acusados no Super Mercado como se fossem freguezes, e, com a chegada "do Comando", fecharam as portas do Super Mercado e realizaram o assalto, sendo que Sergio Rubens ficou na rua encarregado que fora da pixação das seguintes frases: O ficar a Patria Livre ou Morrer pelo Brasil- e Abaixo a Ditadura. A décima "ação" foi praticada contra o Super-Mercado Peg-Pag de Botafogo, de onde roubaram Cr\$33.000,00. Para o assalto valeram-se de uma metralhadora e de vários revólveres, sendo que aquela cr digo, aquela "ação" criminosa, foi praticada pelas seguintes pessoas: Sergio Landulfo Furtado, Roberto Mensqui, Norma Sá Pereira, Sergio Rubens de Araujo Torres, Elizabeth Correia Lima, Paulo Cezar Jabu, Sturt Edgard Angel Jones, Nelson Rodrigues Filho, Carmem Monteiro Jacomine, Zaqueu José Bento e "P-1". Consistiu a Deci

534 504

Schulz

BR

Paulo Cezar

Paulo Cezar

Emerson

Lygia

W. A.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

1950

1951

1952

1953

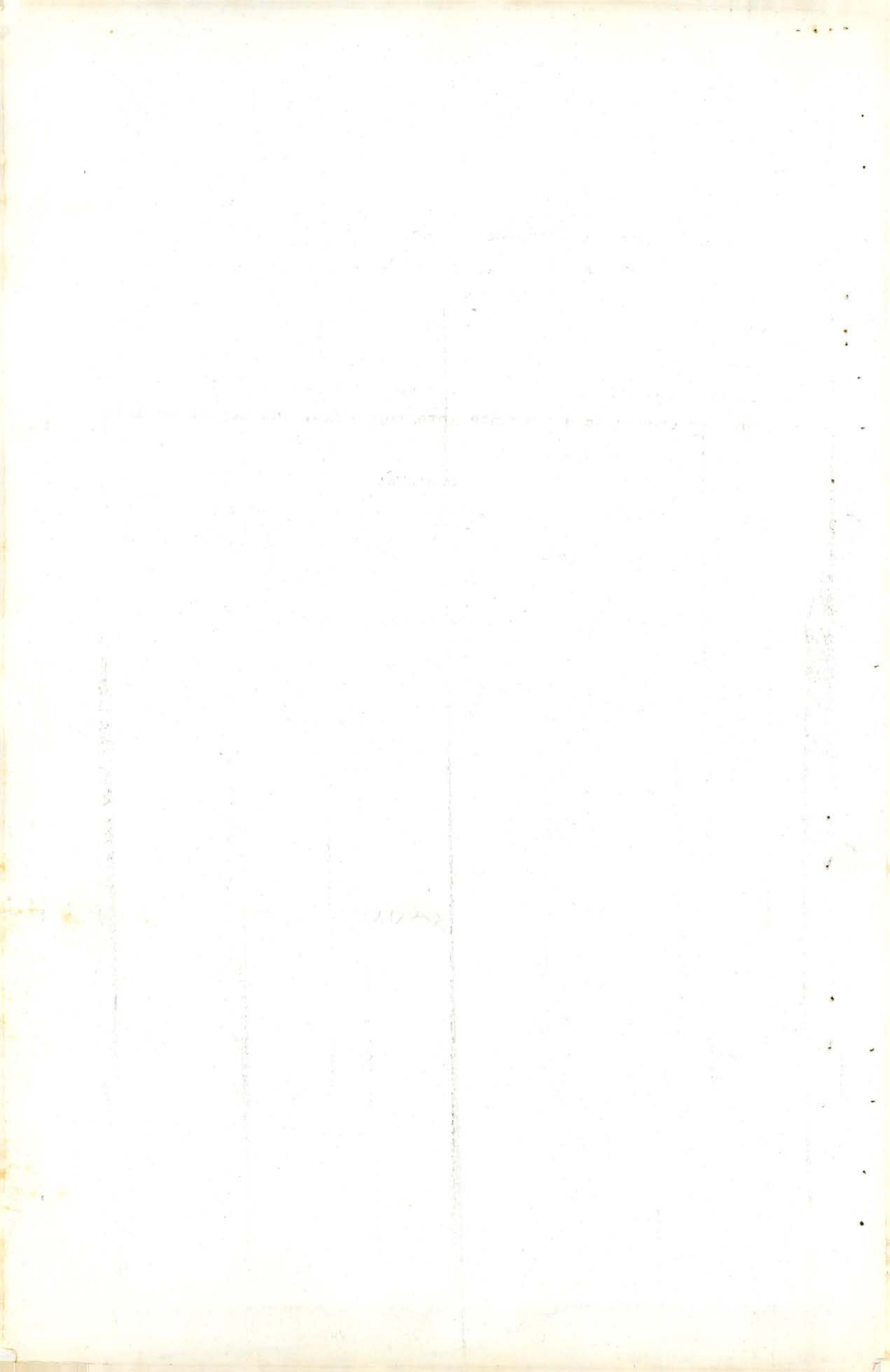
1954

1955

1956

535/505
[Handwritten signature]

Consistiu a Décima -Primeira "ação" em um assalto levado a efeito contra a firma comercial "CASAS DA BANHA, na rua Conde de Bonfim na Tijuca, de onde roubaram a importância de Cr\$52.000,00. Participaram daquele assalto as seguintes pessoas: Mário de Souza Prata ^{diogo} Marilena Rubens (gio), Marilena Gomes Carneiro, Nelson Rodrigues Filho, Stuart Edgard Angel Jones, Carmem Monteiro Jacomine, Lucia Maria Murá de Vasconcelos, José Carlos Avelino, Paulo Cezar Jabur e "Flavio de Tal" e "Samuel". Durante o assalto houve discursos e panfletagem", parecendo-lhe que tal assalto foi realizado no mês de março do corrente ano. A Décima-Segunda "ação", consistiu na "Expropriação de um carro volks-de cor creme, no bairro de Grajau. A décima-Terceira e a Décima-Quarta "ações" consistiram em roubos de carros no bairro do Leblon, ambos volkswagen, sendo um azul e outro vermelho. O M.R.8-, na Guanabara, era Comandado por Sturt Edgard Angel Jones, João Lopes Salgado e Carlos Alberto Muniz. Que todo o dinheiro roubado foi canalizado para o mencionado Comando e se destinava a custear "a despesa com o pessoal e a implantação, em outros Estados, da Organização M.R.8. O interrogando foi preso no bairro do Engenho de Dentro juntamente com Zaqueu José Bento, - Que, como já disse, ingressou na VAR PALMARES em S. Paulo, em 1969, sendo que começou a interessar-se por politica em 1968, ao tempo / em que era Presidente do Gremio Estudantil do Colégio S. José; que, não chegou a pertencer a VPR de S. Paulo, antes de ingressar na VAR PALMARES. Que no Rio, logo após o Congresso de Teresopolis, certa feita, num "bate -papo informal" com Antonio Espinosa, revelou-lhe este a ocorrência de um Congresso realizado em Monguaguá, onde se procederam discussões e expulsões de militantes e até ameaça de / morte, sendo que Espinosa não lhe disse se participara ou não da / quele Congresso. Que, ao que lhe parece, o Comando Regional da VAR PALMARES de S. Paulo, tinha como integrantes Samuel Iavelberg, Celzo Lungaretti e João Domingos da Silva. Que, antes de ser preso " "já estava se desligando da Organização e providenciando a sua / ida para a Bolívia, isto por que concluiu que tudo caiu no vazio e que os problemas do Brasil estão sendo resolvidos pelo próprio Governo, sendo certo que tal entendimento atingiu a outros companheiros que também, pelos mesmos motivos, já se propunham a abandonar a clandestinidade e a Organização". Que nesse sentido fez / uma proclamação através de uma rede de TV. Que no Rio esta sendo / processado perante a 1ª e 3ª Auditoria do Exército. Que pelos nomes



536/506
[Handwritten signature]



Que pelos nomes não conhece as testemunhas de acusação; que nunca esteve preso em S. Paulo; que no Rio acha-se preso no 1º R.O. 105- Regimento Floriano, onde vêm sendo bem tratado e já mais foi coagido ou espancado pelas Autoridades Militares. Perguntado se tem outras declarações a fazer, respondeu negativamente. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o dr. Auditor por encerrada a presente interrogatório, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _

escrivão que o datilografei e subs

crevi.....

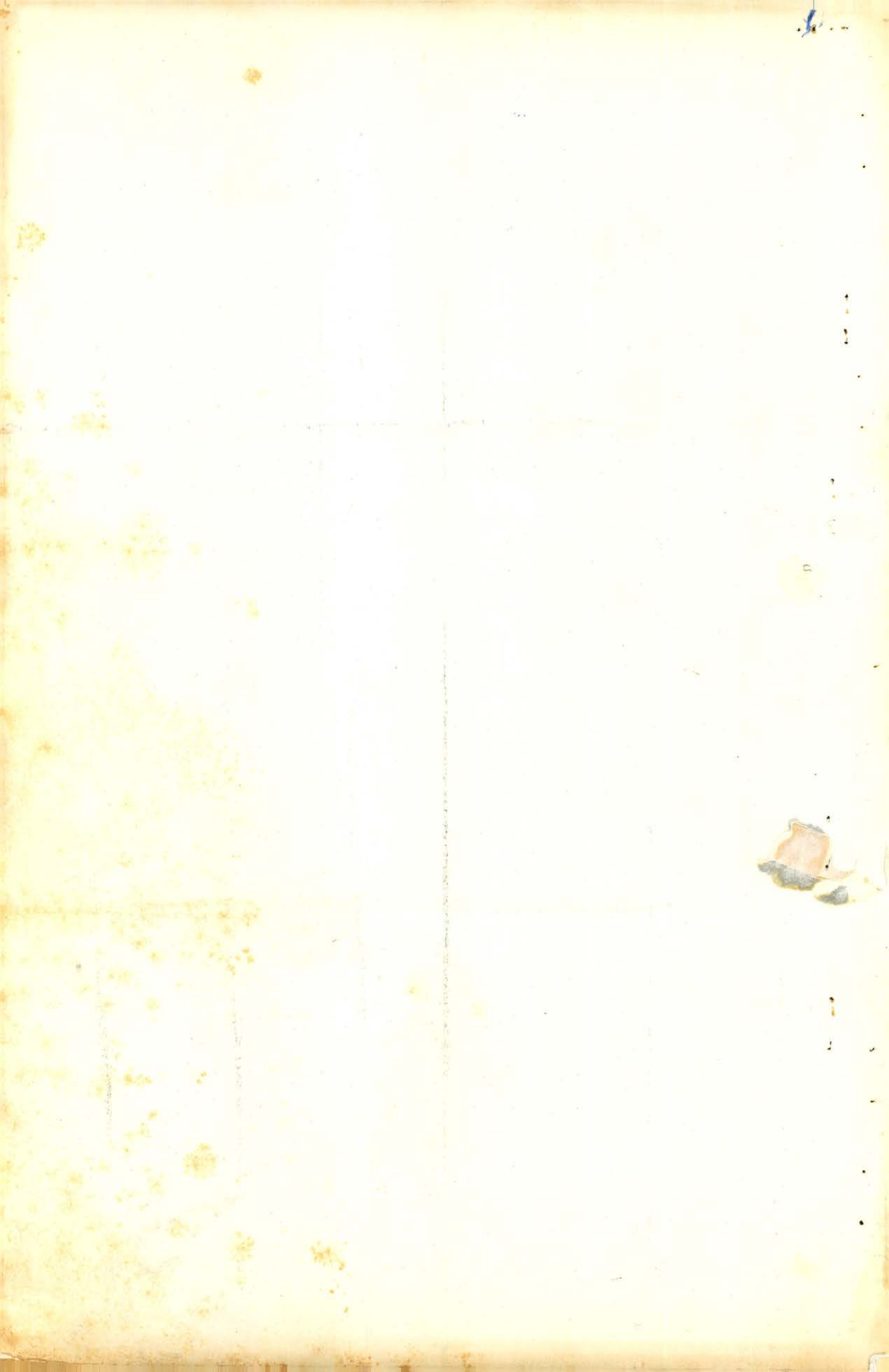
Justo de Oliveira e Silva
al Presidente

Paulo do Amaral - Penal Aut.

Antônio de Jesus
Aguiar

Manoel Henrique Lourenço
Assm

Walter de Jesus



537502

VISTA

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1971

faço os presentes autos com vista ao Dr. Wagner

rador.

[Handwritten signature]
ESCRIVÃO

Se Auditor

a peça suprema

tira que um remete

a outra auditoria

de fato Paulo deves

su juntada aos

autos do processo

48/71 onde o indi-

ciado Manuel Fleu-

riqui Ferreira esta

relacionado.

em 30/08/71

Procurador

RECEBIMENTO

Aos 2 dias do mês de Setembro do ano de 1971
me foram entregues estes autos pelo Dr. Procurador

Ulfen Sampaio
ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos 3 dias do mês de Setembro do ano de 1971
faço os presentes autos conclusos ao Dr. Auditor

Ulfen Sampaio
ESCRIVÃO

J. A.
3.9.71
[Signature]

RECEBIMENTO

Aos 3 dias do mês de Setembro ano de 1971
me foram entregues estes autos pelo Dr. Auditor

Ulfen Sampaio
ESCRIVÃO

538
508

REMESSA

Aos 3 dias do mês de setembro do ano de 1971

faço remessa dos presentes autos ao Sr. Juiz de

1ª Inst. do J. Criminal nº 610

[Handwritten signature]
1

GK-1 Via-90006008817943

